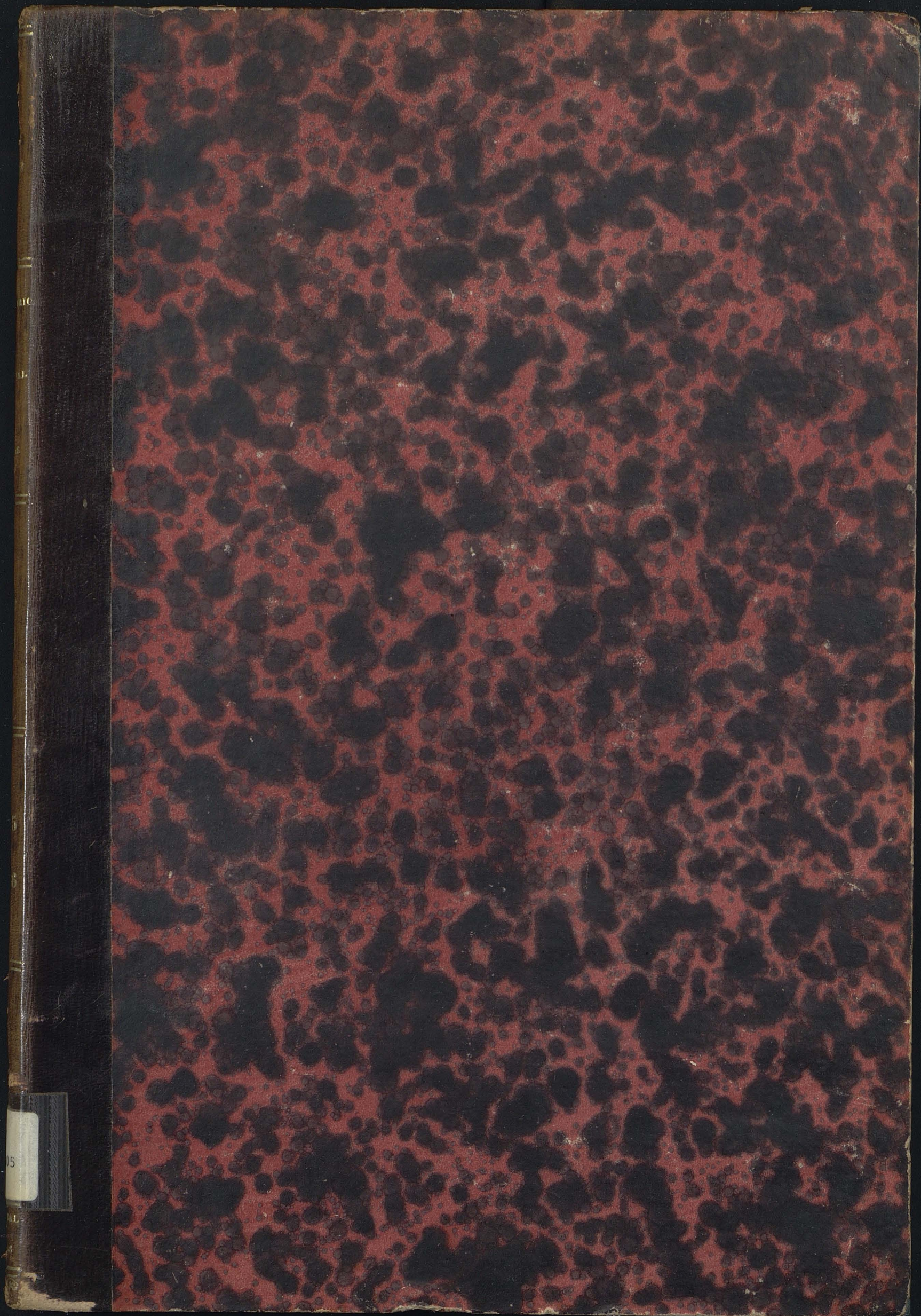






RELATORIO

DO

TRIBUNAL DE CONTAS

SOBRE AS

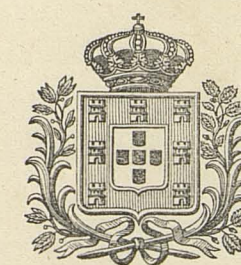
CONTAS DO THESOURO, DOS MINISTERIOS

E DA

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

RELATIVAS

AO EXERCICIO DE 1865-1866



LISBOA

IMPrensa NACIONAL

1873

SENHORES:

Cumprindo o preceito do artigo 15.º do decreto com força de lei n.º 1, de 19 de agosto de 1859, e do artigo 210.º do regulamento geral da contabilidade publica de 4 de janeiro de 1870: tenho a honra de vos apresentar o relatorio do tribunal de contas, sobre as contas do thesouro publico, dos ministerios, e da junta do credito publico, com referencia ao exercicio de 1865-1866.

Ministerio dos negocios da fazenda, 13 de janeiro, de 1873.

Antonio de Seipa Pimentel.



SENHORES:

O tribunal de contas, em satisfação do que determina o artigo 16.º do seu regimento, tem a honra de elevar á presença de Vossa Magestade os resultados do exame a que procedeu, com relação ás contas do thesouro, dos ministerios, e da junta do credito publico, do exercicio de 1865-1866, findo em 30 de junho de 1867, comparadas com a legislação que auctorisou as operações da receita e despeza do mesmo exercicio, e com as contas individuaes dos responsaveis, tomando por base os elementos que estavam ao alcance do tribunal para se desempenhar d'esta obrigação.

Dos sete capitulos em que se divide o presente relatorio, e dos desenvolvimentos e mappas que o instruem e documentam, constam as observações, e os reparos suggeridos ao tribunal pelo exame e confrontação a que procedeu.

Na enumeração dos artigos de receita realisada, encontram-se alguns que não são computados no orçamento geral do estado, enquanto outros o são sem que nunca se realizem. O producto da venda de generos, a receita do instituto industrial e outras, não apparecem no orçamento, mas arrecadam-se. A compensação das camaras dos concelhos de Belem e dos Olivaes, os juros de bonds resgatados com applicação á amortisação da divida externa, incluem-se no orçamento e não figuram na cobrança effectuada. D'aqui resulta que nem o orçamento é n'esta parte a expressão completa da verdade, nem o tribunal póde proseguir desaffrontadamente no exercicio da sua acção judicial, porque os responsaveis por artigos de receita não comprehendidos no orçamento, allegam esse facto para se desobrigarem de submeter as suas contas a julgamento.

É certo que posteriormente ao exercicio de que o tribunal se occupa os orçamentos têm sido melhorados, conforme os preceitos do regulamento geral de contabilidade publica; porém o tribunal não póde deixar de reclamar a attenção do governo para as irregularidades e lacunas que ainda subsistem n'este ponto, e que cessariam, tornando extensivas e accomodando a todos os ministerios as disposições do recente decreto de 26 de agosto ultimo, publicado pelo ministerio do reino.

No mappa n.º 1 mostra-se quaes foram os rendimentos que excederam ou ficaram áquem das avaliações, e apontam-se as causas provaveis de taes differenças. Convem todavia repetir aqui que, na opinião do tribunal, muitas falhas e annullações de collectas se evitariam, se o processo seguido fosse mais rigoroso e os funcionarios incumbidos de auctorisa-las, tornassem dependente de severo exame a sua decisão. Já o tribunal em outros relatorios teve occasião de alludir a esta necessidade e de suscitar providencias do governo, que ponham termo a qualquer abuso.

Resulta principalmente do exame das contas geraes e sua comparação com as individuaes dos responsaveis e com as auctorisações votadas:

1.º Que os ministerios, contra os preceitos estabelecidos, pagaram mais do que receberam do thesouro para o exercicio de 1865-1866, a quantia de 133:547\$019 réis, sendo esta differença, como se explica no capitulo 2.º do presente relatorio, proveniente da menos exacta classificação dos exercicios.

2.º Que excederam de facto, os ministerios e a junta do credito publico, a despeza liquidada em relação ás importancias auctorisadas para diversos capitulos na somma de 580:481\$190 réis, como se mostra do mappa n.º 5, bem que em globo não liquidaram nem pagaram mais do que a somma votada a cada um, com excepção do ministerio dos negocios estrangeiros, onde ha o augmento de 3:271\$444 réis.

3.º Que em vista das contas dos responsáveis da fazenda haveria uma despesa a maior, do que accusam os ministerios, de 933:070\$159 réis. Porém este excesso póde explicar-se pela confusão da indicação do exercicio de 1865-1866 com os anteriores ou com o seguinte de 1866-1867, como se deprehe de da segunda parte do capitulo 2.º

O tribunal confia que o melhoramento introduzido a instancias suas e da presidencia, nos avisos de conformidade, distinguindo n'elles os exercicios e capitulos da despesa approvada pelos ministerios, contribuirá poderosamente para desviar do exercicio de 1870-1871 as difficuldades e a desharmonia com que se tem lutado nos anteriores pela falta d'aquelle desenvolvimento e da uniformidade das contas, que é a base sem a qual não ha comparação possível.

Ácerca dos recibos interinos existentes nas pagadorias militares, pondera tambem o tribunal quanto lhe parece bastante para fixar a attenção do governo sobre um ponto que ha tanto reclama a adopção de medidas promptas e efficazes. Era necessario que a despesa do ministerio da guerra por meio d'estes recibos se liquidasse durante o exercicio a que pertence, e pelo que respeita ao passado se classificassem os interinos para serem resgatados os que ainda o podem ser, e annullarem-se a todos os outros. Ha na contabilidade d'este ministerio uma outra operação importantissima, que as contas d'ella extrahidas não mencionam devidamente, e que não figura nas do thesoiro; é a que respeita aos depositos para substituição de recrutados. Se os julgamentos das contas dos responsáveis são o termo para a comparação com as contas do estado, comparação que é a unica base segura para se decretar o encerramento definitivo dos exercicios, é necessario que as contas publicas não omittam nem um dos pontos de contacto que devem ter com as contas individuaes dos exactores, aliás a fiscalisação será sempre incompleta e incerta.

Da comparação entre a receita e a despesa do exercicio resulta o conhecimento de um deficit de 6.741:981\$380 réis, que foi supprido com recursos extraordinarios que o tribunal não póde especificar, porque os documentos officiaes não offerecem para isso os precisos esclarecimentos. Emquanto se não completar a conta do exercicio, publicada pelo thesoiro, ha de subsistir esta impossibilidade.

Finalmente o tribunal apresenta no capitulo competente a demonstração de todas as operações da divida publica fundada, interna e externa, realizadas durante o exercicio; reitera as considerações apresentadas nos relatorios anteriores a respeito das contas do material, e apresenta as observações que julgou convenientes relativamente ás contas das camaras municipaes e estabelecimentos de beneficencia.

Este trabalho comprehende portanto os seguintes capitulos:

1.º Receita publica liquidada e effectuada; sua comparação com a avaliação correspondente; causas das diferenças; receita julgada pelo tribunal; receita comprehendida nas contas não julgadas.

2.º Despesa publica liquidada comparada com os pagamentos e com as auctorisações; causas das diferenças; observações sobre a contabilidade do thesoiro e dos ministerios; despesa julgada, despesa comprehendida nas contas não julgadas; causas das diferenças entre a disposição de fundos do thesoiro e os pagamentos effectuados pelos ministerios.

3.º Operações de thesouraria.

4.º Situação da fazenda publica no ultimo dia do exercicio.

5.º Divida publica. Titulos de renda vitalicia.

6.º Contabilidade do material.

7.º Camaras municipaes e estabelecimentos de beneficencia.

CAPITULO I

Receita publica

I PARTE

A carta de lei de 18 de maio de 1865 auctorizou a cobrança e avaliou o producto das contribuições e rendimentos do estado pertencentes ao exercicio de 1865-1866. Comparar a avaliação feita pela referida lei com a receita, que, segundo a conta do thesoiro, se liquidou e effectuou; e explicar a razão das diferenças, que d'essa comparação resultam, é o objecto d'esta primeira parte do presente capitulo, á qual serve de base a seguinte recapitulação da receita orçada e liquidada e da cobrança respectiva.

Comparação da receita com as leis.

CONTRIBUIÇÕES E RENDAS PUBLICAS	AVALIAÇÃO DA RECEITA	DIREITOS LIQUIDADOS	COBRANÇA REALISADA	RESTOS PARA COBRAR
Receita ordinaria	16.588:369\$884	15.212:576\$041	14.826:580\$702	385:995\$339
Receita extraordinaria	120:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—
Total das contribuições e rendas publicas	16.708:369\$884	15.212:576\$041	14.826:580\$702	385:995\$339
Reposições dos ministerios	—\$—	62:130\$200	62:130\$200	—\$—
Receitas nominaes	—\$—	370\$717	370\$717	—\$—
Total da receita....	16.708:369\$884	15.275:076\$958	14.889:081\$619	385:995\$339
A receita ordinaria compõe-se dos seguintes impostos e rendimentos:				
Impostos directos	4.938:176\$027	4.891:746\$630	4.572:190\$078	319:556\$552
Alfandegas e impostos indirectos	9.633:172\$811	8.789:961\$200	8.787:898\$240	2:062\$960
Proprios nacionaes e rendimentos diversos	2.017:021\$046	1.530:868\$211	1.466:492\$384	64:375\$827
Somma igual....	16.588:369\$884	15.212:576\$041	14.826:580\$702	385:995\$339
Rendimentos de exercicios findos realizados no exercicio de 1865-1866			547:421\$030	—\$—
Total....			15.374:001\$732	385:995\$339

Recapitulação da receita do exercicio.

Receita de exercicios findos.

Os estados n.ºs 1, 2 e 3 desenvolvem e completam este quadro.

A receita do exercicio de 1865-1866 comparada com a avaliação, com a legislação que a auctorizou e com a receita do exercicio anterior, offerece as seguintes conclusões:

Comparação dos impostos directos liquidados com a avaliação.

Os impostos directos liquidados, conforme a conta do thesoiro, elevaram-se a réis 4.891:746\$630
A avaliação era de 4.938:176\$027

Houve portanto uma diferença para menos de 46:429\$397

A saber:

Impostos directos não compreendidos na lei de receita:

Juros da mora da contribuição de registo..... 23\$857
Licenças para a venda de tabacos..... 38:365\$291
Tres por cento sobre as contribuições pessoal, predial, industrial e para a doca da Horta..... 114\$457 38:503\$605

Impostos directos que excederam a avaliação:

Contribuição de registo 15:156\$581
Decima de juros 9:475\$436
Direitos de mercê..... 30:890\$191
Matriculas e cartas 4:725\$588
Papel sellado 11:150\$386
Sêllo de verba..... 11:705\$189
Imposto sobre minas 9:175\$245
Impostos addicionaes por leis de 25 de abril de 1857 e 14 de agosto de 1858 4:141\$661
Tres por cento de dividas por decreto de 3 de novembro de 1860..... 20:378\$227 116:798\$507
155:302\$412

Transporte..... 155:302\$112

Este augmento é attenuado pela diminuição nos seguintes rendimentos:

Contribuição predial e 2 por cento para falhas.....	110:615\$518
Contribuição industrial.....	30:835\$087
Contribuição pessoal.....	16:910\$072
Multas judiciaes e outras.....	7:049\$751
Compensação das camaras de Belem e Olivaes.....	20:304\$000
Imposto de viação.....	16:017\$081

201:734\$509

Somma igual..... 46:429\$397

Comparação dos impostos directos liquidados nos exercicios de 1864-1865 e 1865-1866.

No exercicio de 1864-1865 a importancia dos impostos directos liquidados foi inferior á que se liquidou no exercicio de 1865-1866, em réis..... 196:319\$970

A saber:

Impostos directos não comprehendidos na lei da receita:

1864-1865.....	23:378\$690
1865-1866.....	38:503\$605

15:124\$915

Impostos directos que excederam a avaliação:

1864-1865.....	599:448\$974
1865-1866.....	1.660:159\$198

1.060:710\$224

1.075:835\$139

Impostos directos inferiores á avaliação:

1864-1865.....	3.493:083\$827
1865-1866.....	4.072:598\$996

879:515\$169

Somma igual..... 196:319\$970

Impostos directos não comprehendidos na lei de receita.

No exercicio de 1865-1866 liquidaram-se e cobraram-se alguns impostos que no mappa que acompanhou a lei de receita não estavam comprehendidos, porque foram auctorisados posteriormente, e outros que não têm sido computados no orçamento.

Impostos directos superiores á avaliação.

De alguns impostos directos liquidou-se mais do que a importancia em que haviam sido avaliados.

A contribuição de registo foi computada em 796:330\$079 réis e a liquidação elevou-se a 811:486\$660 réis. As muitas transacções que successivamente se têm effectuado sobre a propriedade, e a ampliação d'esta contribuição a muitas transacções e legados que ou eram d'ella isentos, ou lhe eram sujeitos em muito menor escala, explicam a razão do progressivo augmento que se tem notado n'esta contribuição desde a promulgação da carta de lei de 30 de junho de 1860.

Decima de juros.

A quantia liquidada proveniente de decima de juros foi tambem superior á avaliação, como o tem sido em quasi todos os exercicios anteriores.

Direitos de mercê.

O mesmo aconteceu com relação aos direitos de mercê. Seria um grande melhoramento se no orçamento e na conta do thesouro, se fizesse distincção entre os direitos procedentes de mercês lucrativas e de mercês honorificas, e ainda, a respeito d'estas ultimas, se publicasse um mappa demonstrativo do numero e qualidade d'ellas. A estatistica tambem auxilia a fiscalisação.

Matriculas e cartas.

O rendimento da verba «matriculas e cartas» excedeu a avaliação. Para se ajuizar do movimento escolar, como elle pôde ser aqui apreciado, dos lyceus e escolas dos differentes districtos do continente do reino e ilhas em 1865-1866 o tribunal apresenta o seguinte mappa:

DISTRICTOS	IMPORTANCIAS
Aveiro.....	280\$320
Beja.....	120\$944
Braga.....	2:831\$040
Bragança.....	278\$400
Castello Branco.....	162\$624
Coimbra e Lisboa.....	31:128\$934
Evora.....	376\$800
Faro.....	424\$320
Guarda.....	360\$960
Leiria.....	149\$760
Portalegre.....	226\$080
Porto.....	3:714\$240
Santarem.....	598\$752
Vianna.....	217\$920

DISTRICTOS	IMPORTANCIAS
Villa Real.....	243\$840
Vizeu.....	1:068\$144
Angra.....	261\$120
Funchal.....	419\$927
Horta.....	95\$226
Ponta Delgada.....	129\$384

O imposto do sello tanto de verba como em papel a sello branco, e o de estampilhas produziu mais do que a avaliação. A cobrança realisou-se assim:

Papel sellado vendido por intervenção dos contratadores e companhias de tabacos.....	154:344\$530
Papel sellado vendido pela casa da moeda.....	67:664\$800
Impressos sellados vendidos nos governos civis.....	18:537\$523
Sello de verba.....	89:241\$295
Estampilhas.....	31:796\$490
Dez por cento sobre as loterias extrahidas.....	73:260\$000

O imposto sobre minas foi igualmente superior á avaliação do orçamento. Como a industria mineira continúa a desenvolver-se com extraordinaria rapidez, é documento que muito esclarece o seguinte mappa, do que produziu o imposto de que trata nos districtos onde se cobra:

Aveiro.....	2:185\$427
Beja.....	18:869\$893
Coimbra.....	5\$907
Porto.....	840\$701

A quantia produzida pelos impostos addicionaes por leis de 25 de abril de 1857 e 14 de agosto de 1858 foi maior do que a avaliação. Estes addiccionaes lançam-se tão sómente sobre os impostos e rendimentos publicos vencidos até 31 de dezembro de 1860, e sobre o imposto do real de agua no continente do reino, vencido antes ou depois do mesmo dia, ultimo de 1860.

Os 3 por cento que são obrigados a pagar sobre a importancia das respectivas collectas, os contribuintes que as não satisfazem á bôca do cofre, renderam tambem uma somma superior á que fôra orçada. O excesso é consideravel, pois se eleva a 20:378\$227 réis.

Houve comtudo n'este exercicio uma diminuição importante em algumas contribuições, comparadas com o orçamento. A mais notavel é a que apresentam as contribuições predial, industrial e pessoal. O mappa que se segue tem por objecto a comparação dos contingentes com a cobrança correspondente.

DISTRICTOS	CONTRIBUIÇÃO PREDIAL		CONTRIBUIÇÃO PESSOAL		CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL
	Contingente	Cobrança	Contingente	Cobrança	
Aveiro.....	64:621\$000	59:570\$564	2:297\$963	1:939\$559	7:782\$339
Beja.....	64:807\$000	65:652\$308	2:351\$880	2:202\$066	7:535\$033
Braga.....	107:861\$000	106:273\$268	5:485\$425	4:129\$689	10:477\$167
Bragança.....	53:688\$000	51:950\$237	867\$282	742\$445	3:665\$139
Castello Branco.....	49:313\$000	50:592\$208	3:298\$032	3:935\$732	7:598\$775
Coimbra.....	79:559\$000	81:095\$603	5:174\$967	4:508\$838	16:379\$189
Evora.....	86:038\$000	81:827\$836	5:505\$169	5:535\$127	9:178\$617
Faro.....	61:202\$000	62:357\$040	4:684\$038	4:632\$818	9:864\$910
Guarda.....	55:485\$000	51:901\$049	3:179\$917	2:204\$063	6:265\$561
Leiria.....	49:645\$000	47:012\$798	4:483\$542	4:386\$649	9:204\$812
Lisboa.....	405:400\$470	386:958\$352	88:818\$623	82:217\$906	158:285\$281
Portalegre.....	75:901\$000	77:680\$702	5:000\$769	5:274\$647	8:742\$835
Porto.....	152:330\$000	153:923\$731	31:043\$367	28:839\$958	72:567\$162
Santarem.....	119:734\$530	118:375\$956	7:000\$821	6:510\$629	12:295\$323
Vianna.....	67:227\$000	67:072\$038	2:264\$761	2:035\$681	5:511\$748
Villa Real.....	65:243\$000	64:176\$851	3:417\$016	4:224\$803	4:777\$144
Vizeu.....	91:156\$000	90:695\$017	5:066\$428	5:111\$409	13:117\$651
	1.649:214\$000	1.623:115\$538	180:000\$000	168:432\$019	363:447\$686

A diminuição das principaes contribuições directas, a que é addicionado o imposto de viação, explica a causa por que este produziu ainda menos do que a avaliação.

Imposto de viação.

A applicação especial d'este imposto exigia um desenvolvimento. O tribunal já o disse nos seus relatorios anteriores, mas para esse desenvolvimento eram precisos elementos de que não dispõe, como também já o declarou. Continúa a ser publicado trimensalmente pelo ministerio competente o mappa da despeza feita com as estradas nos districtos do continente do reino, mas este mappa não é sufficiente para a demonstração que tinha cabida n'este logar.

Multas judiciaes e outras.

O producto das multas judiciaes e outras foi também inferior á avaliação.

Compensação dos conselhos de Belem e Olivaes.

Na avaliação da receita continúa a ser incluída a importancia da compensação das camaras de Belem e Olivaes segundo a lei de 5 de agosto de 1854. O tribunal tem ponderado repetidas vezes que a introdução no orçamento de quantias que não se realisam é pratica irregular. Ha dezeseis annos que no orçamento figura a verba de réis 20:304\$000 com esta proveniencia sem que se tenha effectuado, por depender a referida compensação de ser fixada, como dispõe a citada lei. Ainda não foram, porém, attendidas as suas considerações, porque no ultimo orçamento apresentado ás camaras legislativas comprehende-se, como nos anteriores, a addição indicada.

Comparação dos impostos directos nos exercicios de 1864-1865 e 1865-1866.

Comparando os impostos directos liquidados nos exercicios de 1864-1865 e 1865-1866, vê-se que n'este ultimo foram superiores aos do anterior em 196:319\$970 réis. Os que principalmente concorreram para esta importante differença foram a contribuição de registo, o imposto de viação, do sello, das licenças para a venda de tabacos e dos direitos de mercê; isto é, aquelles cuja tendencia é para augmentar e que no exercicio de que se trata foram com excepção do imposto de viação, os que produziram sommas superiores á respectiva avaliação. Houve contudo alguns impostos directos que produziram mais no exercicio de 1864-1865 do que no de 1865-1866. A somma d'essas differenças foi porém apenas de 17:920\$665 réis, emquanto que a dos que produziram menos foi de 214:240\$635 réis.

Impostos indirectos.

Quanto aos impostos indirectos a avaliação era de 9.633:172\$811
A liquidação somou 8.789:961\$200

Houve portanto uma differença para menos de 843:211\$611

A saber:

Rendimentos não comprehendidos na lei da receita:

Direitos do tabaco 1.836:537\$506
Cinto sextos dos emolumentos do tabaco 46:490\$583
Receita para a doca da Horta 4:456\$101 1.907:484\$190

Rendimentos superiores á avaliação:

Alfandega municipal 44:210\$945
Alfandegas maritimas 22:102\$001
Alfandegas da raia 34:924\$099
Alfandega da Horta 266\$418
Imposto do pescado 21:284\$341
Emolumentos da capitania do porto da Horta 11\$841
Imposto de transitio nos caminhos de ferro 3:986\$925
Imposto para obras do porto artificial em Ponta Delgada 2:762\$384 129:548\$974

2.037:033\$164

Rendimentos inferiores á avaliação:

Alfandega de Lisboa 631:563\$679
Alfandega do Porto 625:577\$874
Alfandegas das ilhas 57:912\$235
Contrato do tabaco 1.521:000\$000
Real de agua 12:251\$950
Imposto para as obras da barra do Douro 2:863\$005
Imposto de 500 réis no vinho entrado no Porto e Villa Nova de Gaia 23:406\$160
Imposto para a barra da Figueira 4:864\$657
Imposto para as obras do porto artificial em Villa Nova de Portimão 805\$215 2.880:244\$775

Somma igual 843:211\$611

Comparação dos impostos indirectos nos exercicios de 1864-1865 e 1865-1866.

No exercicio de 1864-1865 a importancia dos impostos indirectos liquidados foi superior á que se liquidou em 2.095:567\$155

A saber:

Rendimentos não comprehendidos na lei da receita:

1864-1865 2.302:595\$100
1865-1866 1.907:484\$190 395:111\$210

Rendimentos superiores á avaliação:

1864-1865 173:577\$874
1865-1866 479:957\$779 306:379\$905

88:731\$305

Rendimentos inferiores á avaliação:

1864-1865 8.409:355\$081
1865-1866 6.402:519\$231 2.006:835\$850

Somma igual 2.095:567\$155

No orçamento vem comprehendido o preço por que fôra arrematado o contrato do tabaco antes da abolição do monopolio. Tendo sido este abolido apparece por conseguinte na receita em logar da verba correspondente á arrematação o producto dos direitos do tabaco, imposto de fabrico e cinco sextas partes dos respectivos emolumentos, tudo nos termos da carta de lei de 13 de maio de 1864.

Impostos indirectos não comprehendidos na lei da receita.

Entre os impostos indirectos superiores á avaliação avultam os da alfandega municipal. Como o augmento ou a diminuição dos rendimentos dos impostos de consumo tem alta significação, o tribunal, a fim de se conhecer em que direitos e em que proporção se verificou o excesso da receita de que se trata sobre a avaliação, apresenta o seguinte quadro comparativo:

Impostos indirectos superiores á avaliação.

DIREITOS	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Carnes	435:641\$410	408:656\$038	—\$—	26:985\$372
Cereaes	280:029\$355	303:685\$623	23:656\$268	—\$—
Legumes seccos	17:805\$346	15:991\$042	—\$—	1:814\$304
Quinto differencial	—\$—	8:732\$959	8:732\$959	—\$—
Vinho	251:465\$458	291:493\$768	40:028\$310	—\$—
Aguardente e licores	957\$944	1:504\$779	546\$835	—\$—
Azeite	65:895\$729	53:714\$667	—\$—	12:181\$062
Vinagre	2:572\$294	2:395\$267	—\$—	177\$027
Genebra	\$089	—\$—	—\$—	\$089
Combustiveis	24:880\$695	27:095\$447	2:214\$752	—\$—
Fructas	68:381\$676	79:119\$975	10:738\$299	—\$—
Addicionaes	—\$—	3\$427	3\$427	—\$—
Receitas varias	206\$448	2:126\$290	1:919\$842	—\$—
	1.147:836\$444	1.194:519\$282	87:840\$692	41:457\$854
	46:682\$838		46:682\$838	

Alfandega municipal.

O augmento nos rendimentos das alfandegas maritimas comparado com a avaliação, effectuou-se nos seguintes districtos:

Alfandegas maritimas.

DIREITOS	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Importação	156:379\$919	181:038\$234	24:658\$315	—\$—
Exportação	5:093\$338	2:813\$481	—\$—	2:279\$857
Reexportação	1\$328	\$150	—\$—	1\$178
Tonagem nacional	7:396\$143	4:306\$347	—\$—	3:089\$796
Tonagem estrangeira	9:866\$042	10:484\$226	618\$184	—\$—
Imposto de cereaes	12:996\$922	8:264\$543	—\$—	4:732\$379
Receitas diversas	672\$314	1:741\$790	1:069\$476	—\$—
	192:406\$006	208:648\$771	26:345\$975	10:103\$210
	16:242\$765		16:242\$765	

Foi também consideravel o augmento no rendimento das alfandegas da raia comparado com a avaliação:

Alfandegas da raia.

DIREITOS	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Importação	27:118\$828	60:634\$567	33:515\$739	—\$—
Exportação	4:047\$202	4:049\$175	1\$973	—\$—
Reexportação	175\$739	140\$399	—\$—	35\$340
Navegação do Douro	56\$725	266\$170	209\$445	—\$—
Transito	—\$—	39\$591	39\$591	—\$—
Imposto de cereaes	2:789\$633	6:352\$871	3:563\$238	—\$—
Receitas diversas	3:336\$290	2:494\$105	—\$—	842\$185
	37:524\$417	73:976\$878	37:329\$986	877\$525
	36:452\$461		36:452\$461	

Alfandega da Horta.

A alfandega da Horta foi a unica das ilhas que produziu mais do que a avaliação. A diferença, porém, foi pouco consideravel.

Imposto do pescado.

O imposto do pescado rendeu alem da verba em que fôra orçado 21:284\$341 réis; a saber :

ADMINISTRAÇÕES	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Norte	4:598\$236	10:440\$960	5:842\$724	—\$—
Porto	7:877\$405	19:035\$103	11:157\$698	—\$—
Centro	8:753\$223	12:866\$973	4:113\$750	—\$—
Lisboa	25:492\$780	21:713\$420	—\$—	3:779\$360
Algarve	9:582\$609	12:830\$313	3:247\$704	—\$—
Valença	108\$565	115\$680	7\$115	—\$—
Ilhas	4:656\$670	4:333\$034	—\$—	323\$636
	61:069\$488	81:335\$483	24:368\$991	4:102\$996
Cinco por cento addicionaes	2:810\$273	3:828\$619	1:018\$346	—\$—
	63:879\$761	85:164\$102	25:387\$337	4:102\$996
	21:284\$341		21:284\$341	

O imposto de transito nos caminhos de ferro, que se cobra em virtude da lei de 14 de julho de 1863, e o imposto para as obras do porto artificial de Ponta Delgada por lei de 9 de agosto de 1860, produziram tambem mais do que a avaliação.

Impostos indirectos inferiores á avaliação nas alfandegas de Lisboa, Porto e ilhas.

Em alguns impostos indirectos houve comtudo diferenças consideraveis para menos do que a avaliação. Foi principalmente nas alfandegas grande de Lisboa, na do Porto e nas das ilhas que appareceram essas diferenças. Deve porém advertir-se que a avaliação adoptada para o exercicio de 1865-1866 foi ainda a do orçamento de 1864-1865, e que n'esse orçamento os rendimentos tomados para base da avaliação foram os do anno de 1862-1863 com o augmento de 14,5 por cento. A diferença para menos que apresenta a cobrança, perde algum tanto do que teria de aterradora, se os calculos de que nasceu o termo que com ella se compara não houvessem sido tão exaggerados. É comtudo fôra de duvida que n'este exercicio o rendimento das alfandegas decresceu.

Alfandega do Porto.

A diminuição no rendimento das alfandegas do Porto deve, segundo as declarações do governo, attribuir-se á diminuição no producto dos direitos da aguardente.

As alfandegas de Angra, Funchal e Ponta Delgada, renderam tambem menos 57:912\$235 réis do que a respectiva avaliação.

O seguinte quadro completa do modo possivel estas observações com relação ao rendimento geral das alfandegas.

Rendimento de 1865-1866				
DIREITOS E IMPOSTOS	ALFANDEGAS MARITIMAS E SUAS DELEGAÇÕES DO CONTINENTE	ALFANDEGAS DA RAIA E SUAS DELEGAÇÕES	ALFANDEGAS DAS ILHAS E SUAS DELEGAÇÕES	TOTAL
Direitos de importação				
Das possessões	21:945\$371	—\$—	—\$—	21:945\$371
Estrangeira	4:471\$17\$469	60:633\$324	320:352\$453	4:852:503\$248
Quinto differencial.....	11:021\$340	—\$—	3:663\$794	34:685\$134
Do tabaco.....	1:834:506\$996	165\$371	26:622\$655	1:861:295\$022
Do sabão.....	1:480\$933	4\$836	1:063\$052	2:548\$821
Direitos de exportação				
Do vinho.....	60:367\$365	—\$—	2:192\$489	62:559\$854
Direito fixo.....	13:869\$214	549\$666	1:523\$121	15:942\$001
De 1/2 por cento.....	31:635\$111	3:499\$869	2:697\$905	37:832\$885
Reexportação.....	33:900\$236	140\$399	1:677\$991	35:718\$626

DIREITOS E IMPOSTOS	ALFANDEGAS MARITIMAS E SUAS DELEGAÇÕES DO CONTINENTE	ALFANDEGAS DA RAIA E SUAS DELEGAÇÕES	ALFANDEGAS DAS ILHAS E SUAS DELEGAÇÕES	TOTAL
Tonelagem				
Nacional.....	23:103\$047	—\$—	67\$250	23:170\$297
Estrangeira.....	54:750\$136	—\$—	71\$600	54:821\$736
Navegação do Douro				
Transito.....	201\$805	180\$561	—\$—	382\$366
Ancoragem.....	8\$000	125\$200	—\$—	133\$200
Consumo do vinho na cidade do Porto				
Metade para a camara.....	11:746\$730	—\$—	—\$—	11:746\$730
Metade para o thesouro.....	74:179\$210	—\$—	—\$—	74:179\$210
Consumo do vinho em Villa Nova de Gaia.....	1:785\$405	—\$—	—\$—	1:785\$405
Imposto de 6 por cento no pescado.....	55:169\$201	111\$680	712\$342	55:997\$223
De cereaes.....	76:024\$140	6:353\$333	1:474\$295	83:851\$768
De 500 réis em pipa de vinho entrado no porto de Villa Nova de Gaia.....	3:856\$550	—\$—	—\$—	3:856\$550
Para as obras da barra.....	33:037\$646	—\$—	—\$—	33:037\$646
Addicionaes				
Cinco sextos dos emolumentos do tabaco.....	45:862\$180	4\$107	619\$416	46:485\$703
5 por cento sobre o pescado.....	2:734\$885	5\$730	35\$594	2:776\$209
5 por cento.....	12\$375	—\$—	—\$—	12\$375
3 e 7 por cento.....	14\$000	—\$—	—\$—	14\$000
10 ou 12 por cento.....	44\$535	\$720	—\$—	45\$255
Receitas diversas				
Aluguer de objectos para serviço da barra.....	228\$461	—\$—	—\$—	228\$461
Produção de fazendas salvadas, demoradas e abandonadas.....	12:669\$979	18\$042	963\$395	13:651\$416
Tomadias.....	2:152\$509	350\$665	25\$065	2:528\$239
De escaler.....	—\$—	—\$—	133\$200	133\$200
De guindaste.....	—\$—	—\$—	960\$891	960\$891
Remanescente do cofre dos emolumentos.....	54:888\$426	—\$—	144\$054	55:032\$480
	6.932:713\$255	73:147\$503	365:000\$564	7.369:861\$322

Comprehendeu-se no orçamento a importancia correspondente á arrematação do monopolio do tabaco, porque foi posteriormente á organização d'esse documento que se decretou a extincção do monopolio. Mas se por um lado deixou de se realizar essa verba de 1.521:000\$000 réis, por outro os direitos por que foi substituida produziram mais de 300:000\$000 réis alem d'essa quantia.

Segundo os elementos fornecidos pelo ministerio da fazenda, o rendimento do tabaco em 1865-1866 classifica-se do seguinte modo:

	ALFANDEGA DE LISBOA		ALFANDEGA DO PORTO		ALFANDEGA DE ELVAS		TOTAL	
	Peso Kilogrammas	Direitos Réis	Peso Kilogrammas	Direitos Réis	Peso Kilogrammas	Direitos Réis	Peso Kilogrammas	Direitos Réis
Tabaco em rolo.....	148:239\$250	163:058\$953	4:336\$460	4:990\$105	—\$—	—\$—	152:775\$710	168:049\$058
Tabaco em folha.....	1:469:757\$055	1:520:681\$674	27:914\$977	36:289\$480	—\$—	—\$—	1:497:672\$032	1:556:971\$151
Manipulado em charutos.....	28:829\$721	57:361\$856	5:803\$104	11:600\$449	72\$548	145\$096	34:705\$373	69:107\$371
Manipulado em varias especies.....	57:112\$455	39:025\$841	936\$667	1:498\$570	12\$675	20\$275	58:061\$797	40:544\$786
Cinco sextas partes dos 3 por cento dos emolumentos.....	—\$—	44:502\$790	—\$—	1:359\$390	—\$—	4\$107	—\$—	45:866\$287
	1.403:938\$481	1.824:631\$111	39:191\$208	55:738\$064	85\$223	169\$478	1.443:214\$912	1.880:538\$653

Contrato do tabaco.

O producto do real de agua apresenta uma differença para menos do que a avaliação de 14:314\$910 réis. Esta differença deu-se em relação aos districtos onde a cobrança teve logar por conta da fazenda, por isso que a respeito d'esses o calculo do orçamento era uma approximação, emquanto que a respeito dos em que a cobrança se effectuava por meio de arrematação, a quantia fixada era a que o thesouro devia receber e recebeu.

O imposto de 500 réis em cada pipa de vinho, aguardente e geropiga entrada no Porto ou em Villa Nova de Gaia, e os impostos para as obras da barra do Douro e do porto artificial em Ponta Delgada produziram tambem mais do que a avaliação.

Os impostos indirectos no exercicio de 1865-1866 produziram menos 2.095:567\$153 réis do que no anterior de 1864-1865. Comparados os artigos que constituem esta segunda classe em que está dividida a receita publica, em relação aos dois exercicios, vê-se que nos direitos arrecadados nas alfandegas maiores é que foi mais consideravel a diminuição. O seguinte quadro serve de demonstração ao que fica dito, reconhecendo-se por elle tambem quaes foram as alfandegas em que o rendimento foi superior ao do exercicio anterior.

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	ALFANDEGAS															
	1.ª Classe						2.ª Classe									
	Linha			Elvas			Porto			Maritimas		Da raia		Das ilhas		
	1865	1866	1865-1866	1865	1866	1865-1866	1864-1865	1866	1865-1866	1864-1865	1866	1865-1866	1864-1865	1866	1865-1866	1864-1865
Direitos de importação das possessões	25.613,447	31.773,876	—	—	—	528,5340	171,5495	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de importação estrangeira de varios generos e mercadorias.	2.405,738,986	2.359,375,655	43.526,083	23.953,494	2.196,619,682	1.936,629,605	1.936,629,605	149,556,121	181,038,324	—	—	—	—	—	261,339,765	265,491,437
Direitos de importação do quinto differencial	5.619,974	4.358,975	—	—	—	5.222,120	6.432,365	—	—	—	—	—	—	—	4.450,633	3.004,448
Direitos de importação do tabaco (a)	175.104,485	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de exportação do vinho	—	—	—	—	—	404,193,665	60,367,365	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de exportação — direito fixo	45.302,219	41.814,3573	5,930	6,9108	953,965	1.805,460	1.805,460	409,609	488,611	—	—	—	—	—	2.386,909	3.363,415
Direitos de exportação de 1/2 por cento ad valorem	42.617,421	47.754,513	688,077	538,554	41.538,5340	41.238,728	41.238,728	2.754,321	2.824,6570	—	—	—	—	—	1.806,352	2.172,5612
Direitos de reexportação	32.411,894	32.512,856	40,187	427,8724	1.039,8565	1.372,8575	1.372,8575	—	—	—	—	—	—	—	4.227,704	4.345,104
Adicionaes aos emolumentos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tonelagem nacional	43.973,319	44.206,8661	—	—	—	4.382,745	4.373,274	4.648,1448	4.306,547	—	—	—	—	—	9,809	9,636
Tonelagem estrangeira	31.303,560	34.305,2955	—	—	—	10.299,5617	9.900,3645	41.137,5488	40.481,3226	—	—	—	—	—	53,5400	57,5280
Consumo do vinho no Porto	—	—	—	—	—	66.459,8420	87.711,5345	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Consumo do vinho em Villa Nova de Gaia	—	—	—	—	—	23.796,980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto de cereas	607,5994	956,452	—	—	—	12.607,824	66.810,5085	6.636,5037	8.264,5343	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de tonelagem no Douro — transitio	—	—	—	—	—	6,430	97,285	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de tonelagem — ancoragem	—	—	—	—	—	—	8,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de transitio	9,5535	106,9900	53,5129	39,591	—	—	2,600	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Direitos de ancoragem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recetta do remanescente do offro dos emolumentos	32.328,823	29.406,8853	—	—	—	30.046,969	25.482,727	2,9055	25,5942	—	—	—	—	—	1.537,560	883,5554
Recetta de fazendas abandonadas	—	—	—	—	—	104,510	44,8570	—	—	—	—	—	—	—	103,5679	—
Recetta de objectos para a barra de Aveiro	—	—	—	—	—	238,715	228,5461	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recetta de fazendas demoradas	4.228,3346	12.620,7798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recetta de fazendas salgadas	37,5616	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recetta de tomadas	4.366,728	935,684	769,6000	115,5116	—	2.534,5106	836,9004	239,5350	471,5108	—	—	—	—	—	369,5362	—
Recetta de redizimas das sacras hespaholhas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recettas avulsas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.755,432,607	2.541.246,3752	45,082,9306	24.796,5552	2.470.293,6550	2.909,913,8570	2.909,913,8570	475.084,8869	222.861,6559	—	—	—	—	—	4.005,5296	2.908,5706
															273.717,8573	280.561,5830
															47.169,5212	

(a) Direito do tabaco nos ultimos seis mezes do monopolio.

Não é menos concludente para esta demonstração a comparação do rendimento do tabaco nos dois exercí-
cios.

	1864-1865	1865-1866
Direitos do tabaco.....	2.261:800\$929	1.856:537\$506
Cinco sextos dos emolumentos do tabaco.....	40:794\$471	46:490\$583
	2.302:595\$400	1.903:028\$089
	399:567\$311	

A razão d'esta differença é sobejamente conhecida. Os resultados da transição do monopólio para a liberdade não podiam deixar de influir immediatamente nos rendimentos do exercicio em que essa transição se effectuou.

A avaliação dos proprios nacionaes e rendimentos diversos era de..... 2.017:021\$046
A liquidação foi de..... 1.530:868\$211

Houve portanto uma differença para menos de..... 486:152\$835

A saber:

Rendimentos não comprehendidos na lei da receita:

Productos da venda de generos.....	979\$587	
Restituição dos juros de bonds e inscrições.....	1:273\$035	
Prestações por lei de 13 de julho de 1863.....	547\$600	
Aluguer do dique e cabria do arsenal.....	394\$060	
Instituto industrial.....	1:955\$720	
Banhos sulphuricos do arsenal da marinha.....	1:699\$180	
Productos da venda de vidros da fabrica da Marinha Grande.....	165\$552	7:014\$734

Rendimentos superiores á avaliação:

Barcos de passagem e pontes.....	1:902\$255	
Correio geral.....	22:544\$990	
Imprensa nacional.....	23:701\$398	
Instituto agricola.....	1:334\$615	
Hospital de Runa.....	1:677\$845	
Armazenagem nas alfandegas.....	4:803\$293	
Heranças jacentes e residuos.....	2:746\$038	
Differentes receitas.....	576\$144	59:286\$578
		66:301\$312

Rendimentos inferiores á avaliação:

Bens nacionaes.....	159:156\$497	
Caminho de ferro americano.....	4:931\$710	
Pinhaes e matas.....	20:206\$035	
Renda da fabrica da Marinha Grande.....	2:005\$000	
Collegio dos nobres e academia das sciencias.....	6:669\$215	
Rendimentos das pontes a cargo da companhia viação.....	10:073\$000	
Telegraphia.....	12:917\$030	
Arsenal do exercito e fabrica da polvora.....	45:568\$583	
Fornos da cal e gesso.....	5:917\$080	
Quotas para o monte pio militar.....	5:341\$495	
Juros de titulos da fazenda.....	158:495\$027	
Juros de bonds resgatados.....	68:744\$199	
Juros e distracte de capitaes mutuados.....	25:000\$043	
Receitas avulsas e eventuaes.....	18:808\$111	
Differentes receitas.....	8:621\$122	552:454\$147

Somma igual..... 486:152\$835

Rendimentos não com-
prehendidos na lei
de receita.

Comquanto seja pouco avultada a importancia dos *rendimentos diversos* não incluídos na mappa da receita, é certo que todas as verbas que a constituem deviam ter sido incluídas no orçamento. Se do exame do orçamento tem de nascer o conhecimento exacto de todos os recursos e encargos do estado, importa que não deixem de ser ali enumerados todos e quaesquer rendimentos que estiverem auctorizados.

Rendimentos superio-
res á avaliação.

Entre os rendimentos diversos que produziram mais do que a avaliação distingue-se o da imprensa nacional e o do correio geral.

Imprensa nacional.

É sabido que a imprensa nacional tem melhorado successivamente e o seu rendimento progredido sempre. A avaliação do orçamento era a media do rendimento d'aquelle estabelecimento nos annos economicos de 1860 a 1863. Essa avaliação comparada com a cobrança offerece o seguinte resultado:

	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Officina typographica.....	72:330\$307	89:363\$432	17:033\$125	-
Fundição de tipos.....	12:476\$786	15:018\$471	2:541\$685	-
Fabrica de cartas.....	2:071\$938	1:148\$540	-	923\$398
Officina lithographica.....	7:018\$431	13:176\$195	5:157\$764	-
Diversas receitas.....	842\$602	734\$824	-	107\$778
	95:740\$064	119:441\$462	24:732\$574	1:031\$176
	23:701\$398		23:701\$398	

O rendimento do correio geral foi tambem superior á avaliação, como o tem sido sempre. Significa este facto que o movimento que lhe serve de base se accelera cada vez mais.

A avaliação comparada com a cobrança mostra o seguinte:

	AVALIAÇÃO	COBRANÇA	DIFFERENÇA NA COBRANÇA	
			Para mais	Para menos
Sellos de franquia.....	200:000\$000	246:566\$586	46:566\$686	-
Correspondencias do reino e ilhas, não franqueadas.....	4:800\$000	3:406\$995	-	1:393\$005
Correspondencias de alem dos Pyreneos, vinda por Hespanha...	30:000\$000	21:040\$955	-	8:959\$045
Correspondencias das provincias ultramarinas.....	1:800\$000	1:814\$215	14\$215	-
Correspondencias por navios de vélas e mercantes.....	9:000\$000	6:010\$800	-	2:989\$200
Correspondencias recebida e expedida pelos paquetes de Ingla- terra.....	3:000\$000	2:125\$695	-	874\$305
Correspondencias recebida e expedida pelos paquetes do Medi- terraneo e India.....	3:000\$000	2:701\$450	-	298\$550
Correspondencias recebida e expedida pelo paquete transatlantico	105:000\$000	89:341\$080	-	15:658\$920
Apartada.....	1:750\$000	1:609\$230	-	140\$770
Registada.....	500\$000	698\$730	198\$730	-
Premios de vales.....	7:000\$000	8:283\$080	1:283\$080	-
Multas por cartas apprehendidas.....	320\$000	809\$720	489\$720	-
Rendimentos diversos.....	500\$000	4:806\$354	4:306\$354	-
	366:670\$000	389:214\$990	52:858\$785	30:313\$795
	22:544\$990		22:544\$990	

Em alguns outros rendimentos foi a cobrança superior á avaliação, a differença porém é pouco notavel.

Rendimentos inferiores
á avaliação.

O productos da venda de bens nacionaes, da remissão de fóros, censos e pensões, de rendas e laudemios foi menor do que a avaliação. A differença é importante porque se eleva a 159:157\$503 réis. As importancias propostas no orçamento eram muito superiores ás que se haviam arrecadado no anno economico de 1862-1863, por se ter tido em vista as disposições da carta de lei de 13 de julho de 1863, que regulou a nova fôrma das vendas e remissões de fóros, e por se esperar que podesse realisar-se a venda de algumas propriedades nos districtos do Porto e Santarem, as quaes existiam na posse da fazenda. Os resultados, porém, não foram tão lisonjeiros. O seguinte quadro mostra qual foi o productos d'estas receitas, em relação a cada districto no anno economico de 1865-1866:

Bens nacionaes.

DISTRICTOS	VENDA DE BENS NACIONAES		REMISSÕES E VENDAS DE FÓROS, CENSOS E PENSOES		RENDAS — Metal	FÓROS, CENSOS E PENSOES — Metal	LAUDEMIOES — Metal	TOTAL	
	Metal	Titulos	Metal	Titulos				Metal	Titulos
Aveiro	15\$010	15\$010	409\$388	409\$388	14\$460	531\$599	1\$360	672\$317	124\$398
Beja	—\$—	—\$—	1:490\$895	1:067\$625	810\$430	836\$948	28\$469	2:866\$742	1:067\$625
Braga	1:433\$730	1:177\$350	765\$751	733\$600	180\$567	8:781\$195	837\$363	12:006\$596	1:910\$950
Bragança	182\$605	66\$025	—\$—	—\$—	83\$406	164\$615	—\$—	430\$626	66\$025
Castello Branco	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:108\$577	503\$064	6\$522	1:618\$163	—\$—
Coimbra	559\$257	557\$850	6\$234	6\$016	73\$104	59\$474	21\$000	819\$069	563\$866
Evora	28\$470	—\$—	—\$—	—\$—	1:211\$243	900\$175	3\$500	2:143\$398	—\$—
Faro	67\$000	63\$500	3\$775	—\$—	585\$585	2:096\$400	44\$532	2:797\$292	63\$500
Guarda	5:723\$679	5:551\$716	512\$730	253\$000	172\$761	625\$081	4\$993	7:038\$844	5:804\$716
Leiria	109\$020	72\$900	74\$224	68\$500	149\$954	423\$679	10\$732	767\$609	141\$400
Lisboa	12:129\$100	12:110\$900	3:520\$238	4:056\$505	1:075\$468	10:331\$316	297\$060	27:353\$182	16:167\$405
Portalegre	271\$300	265\$400	151\$670	96\$950	1:403\$987	1:925\$054	57\$465	3:809\$476	362\$350
Porto	—\$—	—\$—	1:016\$512	783\$684	1:517\$499	6:503\$123	1:301\$236	10:338\$370	783\$684
Santarem	287\$970	286\$000	347\$063	352\$265	1:730\$651	3:923\$117	11\$788	6:300\$589	638\$265
Vianna	198\$780	—\$—	1:387\$062	1:321\$604	84\$240	3:064\$214	29\$602	4:763\$898	1:321\$604
Villa Real	61\$260	—\$—	—\$—	—\$—	896\$473	821\$409	599\$052	2:378\$194	—\$—
Vizeu	117\$600	113\$100	824\$317	812\$418	112\$427	1:444\$230	170\$942	2:669\$516	925\$518
	21:184\$781	20:279\$751	9:909\$839	9:661\$555	11:219\$332	42:934\$693	3:425\$216	88:673\$861	29:941\$306
Angra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	139\$048	840\$635	7\$500	987\$203	—\$—
Funchal	8:067\$289	5:903\$018	—\$—	—\$—	2:944\$115	181\$514	3\$500	11:196\$518	5:903\$018
Horta	49\$436	49\$436	—\$—	—\$—	4\$660	835\$518	14\$096	903\$710	49\$436
Ponta Delgada	5:941\$002	6:362\$373	—\$—	—\$—	386\$520	1:093\$736	46\$224	7:457\$482	6:362\$373
	15:047\$727	12:314\$827	—\$—	—\$—	3:474\$343	2:951\$523	71\$320	20:544\$913	12:314\$827

Matas.

A receita a cargo da administração geral das matas foi também inferior á avaliação. Os valores que a constituem são principalmente os de madeiras para fornecimento de repartições publicas, corporações religiosas, estabelecimentos pios e de beneficencia, para encargos e consumo da administração e venda ao publico, e os de substancias resinosas para fornecimento das repartições do estado e venda avulsa. Mas como a extração varia a receita varia também.

Arsenal do exercito.

A receita do arsenal do exercito e fabrica da polvora foi inferior á avaliação. A differença procede da eventualidade de algumas das verbas que a constituem. A receita d'estes estabelecimentos compõe-se das rendas de predios, venda de artigos inuteis, prestações dos pensionistas do collegio de aprendizes, rendimento das quintas de Alcantara e Barcarena, venda de polvora, etc.

Titulos pertencentes á fazenda.

Os juros de titulos de divida fundada pertencentes á fazenda, figuram na receita com uma importancia inferior á comprehendida no orçamento. Procede em grande parte esta differença de se ter recebido durante o exercicio uma somma menor de titulos de divida fundada, nas vendas, remissões e distractes em que elles eram admitidos, do que a que fôra computada no orçamento.

Juros de bonds resgatados.

Na receita orçada inclue-se a addição de 68:744\$199 réis com a proveniencia de *juros de bonds* resgatados, em conformidade com a carta de lei de 19 de abril de 1845, com applicação á amortisação da divida interna. Esta verba não se realisou.

Fabrica da Marinha Grande.

A importancia da renda da fabrica de vidros da Marinha Grande que apparece no orçamento, não se realisou porque o contrato foi rescindido.

Diversos rendimentos.

De diversos outros rendimentos não se chegou a effectuar a quantia em que haviam sido orçados; a natureza porém d'elles explica a differença.

Comparação dos proprios nacionaes e rendimentos diversos nos exercicios de 1864-1865 e 1865-1866.

No exercicio de 1865-1866 o producto dos bens nacionaes e rendimentos diversos foi inferior ao do exercicio de 1864-1865 em réis. 195:513\$078

A saber:

Rendimentos não incluídos na lei de receita:

1864-1865	22:164\$997	
1865-1866	7:014\$734	15:150\$263
		210:663\$341

Transporte	210:663\$341
Rendimentos inferiores á avaliação:	
1864-1865	938:466\$016
1865-1866	937:638\$873
	827\$143
Rendimentos superiores á avaliação:	
1864-1865	765:750\$276
1865-1866	586:214\$604
	179:535\$672
Somma igual	195:513\$078

Esta diminuição provém principalmente de serem em 1865-1866 menos importantes as rendas de bens nacionaes e remissões de fôros, e menor a verba dos juros de titulos na posse da fazenda. Houve porém outros rendimentos que em 1864-1865 produziram menos, e taes foram, rendas e laudemios, pinhaes e matas, correio geral, telegraphos e imprensa nacional.

N'este exercicio a cobrança dos rendimentos atrazados foi maior do que nos annos anteriores; não é ella contudo ainda tão satisfactoria que se possa ou deva afrouxar no emprego de todas as providencias que conduzem á realisação da maior somma de contribuições em divida.

Nas contas dos recebedores de comarcas, concelhos e bairros submittidas a julgamento, apparecem sempre n'uma transição progressiva de anno para anno, e de gerente para gerente, verbas enormissimas de documentos relativos a contribuições de exercicios findos. Se existem com effeito nas recebedorias esses documentos, se são cobráveis ou incobráveis, se estão ou foram já relaxados administrativa ou judicialmente, é o que o tribunal não sabe, porque essas averiguações lhe são alheias, e já a ellas se deve ter procedido, quando as contas dos exactores são submittidas ao seu julgamento. É aqui no documento que hoje eleva a Vossa Magestade que lhe cumpre pôr em relevo todos os factos que o exercicio da sua acção judiciaria e os exames a que servem de base os seus julgamentos, denunciam como dignos de providencias efficazes.

PARTE II

Receita do exercicio comprehendido nas contas dos responsaveis

A receita julgada pelo tribunal e a que se inclue nas contas ainda não julgadas, todas com relação ao exercicio de que se trata, fazem o objecto do estado n.º 5. Resumindo os resultados que ali se apresentam obtem-se o seguinte:

RENDIMENTOS	DIREITOS LIQUIDADOS	COBRANÇA REALISADA	RESTOS PARA COBRAR
Impostos directos	4.748:878\$168	4.427:327\$471	321:550\$697
Alfandegas e impostos indirectos	8.855:296\$313	8.853:698\$502	1:597\$811
Proprios nacionaes e rendimentos diversos	1.755:576\$783	1.739:040\$195	16:536\$588
Total da receita julgada	15:359:751\$264	15:020:066\$168	339:685\$096
Receitas comprehendidas nas contas não julgadas:			
Impostos directos	4:443\$993	3:674\$527	769\$466
Alfandegas e impostos indirectos	252\$455	203\$988	48\$467
Proprios nacionaes e rendimentos diversos	916\$189	789\$919	126\$270
	15:365:363\$901	15:024:734\$602	349:629\$299
A receita segundo a conta do thesouro foi de	15:212:576\$041	14:826:580\$702	385:995\$389
Differença para menos na conta do thesouro	152:787\$860	198:153\$900	45:366\$040

Esta differença entre os resultados da conta do thesouro e as dos responsaveis, procede de divergencia na classificação dos exercicios. A importancia da cobrança relativa a exercicios findos, realisada em 1865-1866, foi, segundo a conta do thesouro. 547:421\$030 e segundo as dos responsaveis. 438:547\$447

isto é, menos. 108:873\$553

que attenna a differença que se nota acima e que desaparecerá se se attender a que a desharmonia se repete ainda, quanto ao anno de 1866-1867 em que se completaram as operações do exercicio de 1865-1866, resultando d'esta divergencia a necessidade tão evidente como importante, de estabelecer entre as diversas contas a harmonia e segurança muitas vezes reclamada pelo tribunal, e sem a qual toda a comparação falha e não póde considerar-se definitiva.

Duas outras observações suggere ainda o exame e liquidiação das contas dos agentes do thesouro, observações que o tribunal, comquanto já as tenha apresentado mais de uma vez, não póde nem deve omittir enquanto não surtirem os necessarios effectos. A primeira refere-se ás elevadas quantias, que, a titulo de *falhas e annullações* figuram nas contas dos recebedores, e que o tribunal não póde deixar de abonar em vista dos documentos que as justificam. Se deveriam ser julgadas falhas todas as collectas que como taes o são, se a fazenda exerce mais

tarde o direito que lhe fica salvo para haver do contribuinte a collecta, quando estiver em circumstancias de a satisfazer, é o que o tribunal não sabe; e é comtudo o que muito importaria se averiguasse. As custas nas execuções administrativas são também excessivas. Com ellas a fazenda não lucra, antes deixa talvez de receber a importancia da collecta relaxada, porque se o collectado não satisfaz por falta de meios, menos o poderá satisfazer aggravando-lh'a quasi iniquamente.

Fianças.

A segunda observação é também grave. Tem por objecto as fianças. Desde que se alarga a responsabilidade dos gerentes de fundos publicos a caução deve ser reforçada. Nem sempre se tem feito isso. É fóra de duvida que não ha responsavel que sempre ou quasi sempre não tenha em seu poder quantias muito superiores á fiança. A lei não o permite, é certo, mas a lei nem sempre se cumpre.

CAPITULO II

Despesa publica

PARTE I

A despesa ordinaria e extraordinaria do estado para o exercicio de 1865-1866 foi auctorizada e distribuida aos ministerios e á junta do credito publico, pelas cartas de lei de 25 de junho de 1864 e 18 de maio de 1865. Estas mesmas leis deram ao governo a faculdade de abrir *creditos supplementares*, observadas as prescripções legaes para certas e determinadas despesas. Circumstancias imprevistas e urgencias do serviço tornaram também necessaria a abertura de creditos extraordinarios. Finalmente leis especiaes serviram ainda de fundamento para outras despesas. Comparar os direitos liquidados e os pagamentos effectuados segundo a conta do thesouro, as dos ministerios e a da junta do credito publico, com as quantias auctorisadas pela lei da despesa e com os mais creditos alludidos, é o objecto d'esta primeira parte do presente capitulo, á qual serve de base a seguinte recapitulação da despesa auctorisada e liquidada, dos pagamentos e dos restos para pagar:

Comparação da despesa com as leis.

ENCARGOS	DESPEZA AUCTORISADA	DIREITOS LIQUIDADOS	PAGAMENTOS EFFECTUADOS	RESTOS PARA PAGAR
Serviço ordinario.....	19.571:476\$295	19.179:425\$023	19.108:714\$034	70:710\$092
Serviço extraordinario.....	2.992:377\$493	2.522:488\$968	2.522:348\$968	140\$000
Total da despesa publica	22.563:853\$788	21.701:913\$091	21.631:062\$999	70:850\$000

Recapitulação da despesa.

A despesa liquidada comparada com as auctorisações legaes offerece este resultado:

Despesa votada por leis de 25 de junho de 1864 e 18 de maio de 1865.....	19.569:011\$187
Creditos supplementares	870:641\$809
Creditos extraordinarios	48:632\$000
Leis especiaes.....	2.075:568\$792

22.563:853\$788

Creditos que excederam as despesas.....	1.442:421\$887
Despesas que excederam os creditos.....	580:481\$190

861:940\$697

Despesa liquidada..... 21.701:913\$091

Alem da despesa do exercicio	21.631:062\$999
Realisou-se de exercicios findos.....	245.605\$744

Total..... 21.876:668\$743

Os estados n.ºs 5 e 6 apresentam a demonstração completa d'este quadro.

A comparação da despesa auctorisada com a liquidada, em relação a cada ministerio e a cada capitulo, dá a conhecer algumas diferenças que importa explicar.

Comparação da despesa auctorisada com a liquidada. Ministerio da fazenda.

	ENCARGOS GERAES E SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO EXTRAORDINARIA	TOTAL
Despesa auctorisada.....	4.326:792\$992	70:603\$548	4.397:396\$540
Despesa liquidada.....	4.312:366\$006	55:105\$225	4.367:471\$231
Menor despesa liquidada.....	14:426\$986	15:498\$323	29:925\$309

Não foram liquidados na totalidade os creditos votados para as despesas do ministerio da fazenda, nos capitulos 3.º, 4.º, 6.º a 10.º e 12.º, pelas seguintes razões: capitulo 3.º, o presidente do conselho de ministros só vence como tal quando não tem a seu cargo alguma das secretarias d'estado. Capitulo 4.º, empréstimos a cargo do thesouro.

Capitulo 3.º presidencia do conselho de ministros. Capitulo 4.º Juros e amortizações.

	JUROS E AMORTISAÇÕES		DIFFERENÇA NA LIQUIDAÇÃO	
	Autorizados	Liquidados	Para mais	Para menos
Emprestimo de 4.000:000\$000 réis — decreto de 30 de junho e lei de 29 de novembro de 1844.....	270:116\$544	274:725\$977	4:609\$433	—\$—
Emprestimo de 5:000\$000 réis para estradas.....	51:875\$000	—\$—	—\$—	51:875\$000
Emprestimo de 12.000:000 francos para estradas...	38:885\$000	36:027\$000	—\$—	2:858\$000
Emprestimo para melhoramentos do theatro de S. Carlos.....	3:208\$333	3:091\$609	—\$—	116\$724
Emprestimo de 150:000\$000 réis para a barra do Douro.....	16:758\$747	17:922\$545	1:163\$798	—\$—
Emprestimo de 300:000\$000 réis para a alfandega do Porto — lei de 23 de maio de 1859.....	35:784\$375	34:291\$489	—\$—	1:492\$886
Emprestimo de 228:000\$000 réis para armas de fogo	15:580\$000	—\$—	—\$—	15:580\$000
Emprestimo de 1.100:000\$000 réis para obras publicas em 1859-1860.....	71:500\$000	—\$—	—\$—	71:500\$000
Emprestimo de 1.100:000\$000 réis para obras publicas em 1860-1861.....	70:000\$000	—\$—	—\$—	70:000\$000
Emprestimo de 200:000\$000 réis para reparações..	14:000\$000	—\$—	—\$—	14:000\$000
Emprestimo de 1.500:000\$000 réis com a companhia — Utilidade Publica.....	137:506\$250	143:137\$082	5:630\$832	—\$—
Emprestimo de 1.200:000\$000 réis para obras publicas em 1861-1862.....	84:000\$000	—\$—	—\$—	84:000\$000
Emprestimo de 200:000\$000 réis para a alfandega do Porto.....	34:000\$000	—\$—	—\$—	34:000\$000
Juros por diferentes transacções, etc.....	479:175\$364	770:077\$598	290:902\$234	—\$—
	43:116\$313	1:279:273\$300	302:306\$297	345:422\$610
			43:116\$313	

Capitulo 6.º A diferença para menos na despesa liquidada provém principalmente de ser menor a importancia das falhas e annullações por sinistros de contribuição predial, que apenas tiveram logar nos districtos de Leiria, Lisboa, Porto, Santarem e Vizeu, e que estando orçados em 49:270\$392 réis foram de 5:865\$449 réis. O resultado das diferenças nas verbas de que se compõe o capitulo foi o seguinte:

	AVALIAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	DIFFERENÇA NA LIQUIDAÇÃO	
			Para mais	Para menos
Fóros, pensões, premios de seguro.....	2:892\$475	1:935\$939	—\$—	956\$536
Falhas e annullações.....	49:270\$392	5:865\$449	—\$—	43:404\$943
Amortisação de titulos de divida fundada (a).....	45:611\$837	—\$—	—\$—	45:611\$837
Restituições.....	21:200\$000	22:536\$236	1:326\$236	—\$—
Subsidios a municipalidades (b).....	32:590\$051	18:293\$531	—\$—	14:296\$520
Guarda dos archeiros.....	3:548\$400	3:546\$315	—\$—	2\$085
	155:113\$155	52:167\$470	1:326\$236	104:271\$921
	102:945\$685		102:945\$685	

A diferença para menos nos capitulos 7.º a 10.º procede de vacaturas nos quadros da secretaria d'estado, thesouro publico, tribunal de contas e procuradoria geral da fazenda; e no capitulo 12.º das alterações effectuadas pela lei de 25 de junho e decreto de 7 de dezembro de 1864 na administração geral da casa da moeda e papel sellado.

Nos capitulos 5.º, 13.º, 14.º e 15.º a despesa liquidada foi superior á auctorisação pelas seguintes razões:

Capitulo 5.º Maior numero de vencimentos das classes inactivas.

(a) Estes titulos eram os que se recebiam no pagamento dos direitos de mercê, mas como cessou a faculdade de satisfazer esta contribuição em titulos, não houve que amortisar.

(b) A diferença no que se liquidou comparada com a verba do orçamento procede de ter sido menor o rendimento dos direitos do vinho, aguardente, liciores espirituosos e uvas entradas para consumo no Porto, metade do qual rendimento é destinado á camara municipal do dito concelho.

Capitulo 13.º Acrescimento de varias despesas das repartições de fazenda e augmento no numero de escriptura de escravões de fazenda, conforme o decreto de 26 de janeiro de 1865, como se vê d'este quadro:

DISTRICTOS	QUOTAS		ORDENADOS		DESEZAS		TOTAL	
	Avaliação	Liquidação	Avaliação	Liquidação	Avaliação	Liquidação	Avaliação	Liquidação
Angra.....	2:784\$451	3:342\$342	3:470\$000	3:743\$763	400\$000	528\$524	6:654\$451	7:614\$429
Aveiro.....	7:006\$247	11:040\$570	5:070\$000	5:164\$194	650\$000	1:131\$822	12:726\$247	17:336\$586
Beja.....	6:221\$921	9:621\$794	4:830\$000	4:738\$658	550\$000	600\$955	11:601\$921	14:961\$451
Braga.....	9:121\$223	15:236\$684	6:140\$000	6:639\$566	740\$000	797\$040	15:971\$223	22:173\$290
Bragança.....	4:428\$558	9:837\$721	4:350\$000	4:460\$000	420\$000	401\$310	9:198\$558	14:199\$034
Castello Branco.....	6:373\$759	7:836\$433	3:950\$000	4:070\$000	450\$000	833\$711	10:773\$759	12:739\$444
Coimbra.....	8:849\$917	11:079\$432	8:540\$000	6:668\$618	760\$000	790\$605	16:149\$917	18:538\$655
Evora.....	7:192\$173	7:792\$173	4:120\$000	4:180\$601	422\$000	396\$660	10:903\$254	12:369\$434
Faro.....	6:423\$301	9:924\$696	4:940\$000	5:097\$501	530\$000	687\$460	11:863\$301	13:709\$657
Funchal.....	4:405\$383	7:596\$495	4:880\$000	4:983\$084	500\$000	495\$989	9:785\$383	13:075\$568
Guarda.....	6:730\$010	10:018\$688	4:750\$000	4:704\$812	700\$000	508\$475	12:180\$010	15:228\$975
Horta.....	2:513\$476	3:931\$341	3:070\$000	3:070\$000	320\$000	348\$805	5:903\$476	7:350\$446
Leiria.....	5:231\$440	8:604\$594	4:350\$000	4:265\$160	470\$000	446\$470	10:051\$440	13:313\$224
Lisboa.....	31:913\$115	38:926\$731	11:660\$000	11:731\$426	1:800\$000	4:096\$424	45:373\$115	54:754\$581
Ponta Delgada.....	4:476\$515	5:882\$473	3:230\$000	3:207\$420	410\$000	431\$213	8:116\$515	9:521\$106
Portalegre.....	6:365\$343	7:670\$706	4:720\$000	4:720\$000	500\$000	682\$030	11:585\$343	13:072\$736
Porto.....	13:476\$400	19:657\$209	10:770\$000	10:350\$523	1:550\$000	1:062\$890	25:496\$400	31:070\$622
Santarem.....	8:879\$292	12:096\$416	5:350\$000	5:350\$000	660\$000	577\$085	14:889\$292	18:023\$501
Vianna.....	4:938\$040	8:117\$187	4:630\$000	4:667\$491	610\$000	1:170\$256	10:178\$040	13:954\$934
Villa Real.....	7:469\$820	11:011\$790	4:590\$000	4:586\$837	620\$000	596\$955	12:679\$820	16:195\$582
Vizeu.....	12:513\$165	15:669\$298	7:280\$000	7:099\$014	660\$000	772\$255	20:453\$165	23:540\$567
Augmento de quotas: auctorisado por decreto de 26 de junho de 1867 (a)	166:182\$570	234:891\$773	112:660\$000	113:405\$668	13:692\$000	17:355\$934	292:534\$570	365:743\$375
Ordenados a empregados aposentados.....	68:800\$000	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	68:800\$000	—\$—
	—\$—	—\$—	900\$000	—\$—	—\$—	—\$—	900\$000	—\$—
	234:982\$570	234:891\$773	113:560\$000	113:405\$668	13:892\$000	17:355\$934	362:234\$570	365:743\$375
	90\$797		64\$332					
		155\$129			3:663\$934			
			3:508\$805				3:508\$805	

Capitulo 14.º Acrescimento da liquidação dos vencimentos dos empregados addidos e de repartições extinctas servindo em diversas repartições do ministerio da fazenda. Capitulo 14.º Addidos

Capitulo 15.º Maior despesa com o serviço das contribuições predial, pessoal, industrial, de registo, e com o *Diario de Lisboa* por publicações da competencia do ministerio da fazenda, e de diversas despesas eventuaes. Capitulo 15.º Diversa despesas.

A somma que se liquidou da despesa extraordinaria foi inferior á auctorisação. Porém entre as diferentes verbas que a constituem excedeu os creditos votados a que se refere ás obras da camara dos dignos pares do reino. Despesa extraordinaria.

	SERVIÇO ORDINARIO	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	TOTAL
Creditos auctorisados.....	1:627:437\$755	7:381\$025	1:634:818\$780
Despesa liquidada.....	1:616:154\$126	7:186\$820	1:623:340\$946
Menor despesa liquidada.....	11:283\$629	194\$205	11:477\$834

Ministerio do reino.

A despesa dos capitulos 1.º a 4.º, 6.º, 9.º e 10.º e adicional, foi menor do que a auctorisação por vacaturas, despesas que se não realisaram e outras que custaram menos do que fora calculado. Capitulos 1.º a 4.º, 6.º, 9.º e 10.º.

Nos capitulos 5.º e 8.º houve excessos. O augmento de despesa no capitulo 5.º procede do maior desenvolvimento de trabalho na imprensa nacional; no capitulo 8.º do maior rendimento dos impostos na carne e no vinho, pertencentes á santa casa da misericordia de Lisboa, ao hospital de S. José, e á casa pia de Lisboa, comparado com o que se calculou no respectivo orçamento. Capitulo 5.º Estabelecimentos. Capitulo 8.º Soccorros a estabelecimentos e beneficencia.

(a) Na liquidação está comprehendido este augmento.

Ministerio da justiça.

	SERVIÇO ORDINARIO	SERVIÇO EXTRAORDINARIO	TOTAL
Creditos auctorisados	591:249\$768	6:711\$720	597:961\$488
Despeza liquidada	587:350\$345	6:491\$720	593:842\$065
Menor despeza liquidada	3:899\$423	220\$000	4:119\$423

Capitulo 1.º Secretaria d'estado.
Capitulo 2.º Dioceses.

A despeza liquidada para os capitulos 1.º, 2.º e 8.º foi menor do que os creditos para ella auctorisados; a saber:

Capitulo 8.º Diversas despezas.
Capitulo 6.º Ministerio publico.

Capitulo 1.º Dois mezes de vencimento que deixou de receber o ministro interino, por servir mais de uma pasta; vacaturas do logar de amanuense.

Capitulo 2.º Vacaturas de prelados em Beja, Angra, e em diferentes cabidos, redução da despeza em algumas fabricas.

Capitulo 8.º Diversas despezas.

No capitulo 6.º houve porém um excesso de despeza de 69\$177 réis; a saber:

	DIFERENÇAS NOS ARTIGOS DO CAPITULO 6.º	
	Para mais	Para menos
Procuradoria geral da corôa	2:701\$450	—\$—
Procuradoria regia de Lisboa	—\$—	18\$625
Procuradoria regia do Porto	418\$905	—\$—
Procuradoria regia dos Açores	—\$—	125\$496
Delegados do procurador regio	—\$—	107\$057
Subsidio	100\$000	—\$—
Aposentações	—\$—	2:900\$000
	3:220\$355	3:151\$178
	69\$177	

Despeza extraordinaria.

A despeza extraordinaria foi inferior á auctorisada em 220\$000 réis na verba destinada a subsidios para conventos de religiosas.

Ministerio da guerra.

	SERVIÇO ORDINARIO
Creditos auctorisados	3:522:992\$997
Despeza liquidada	3:348:834\$844
Menor despeza liquidada	174:158\$153

Capitulos 1.º a 5.º, 7.º, 8.º e adicional.

A despeza liquidada nos capitulos 1.º a 5.º, 7.º, 8.º e adicional do ministerio da guerra foi inferior á auctorisação; isto é os encargos da secretaria d'estado, estado maior do exercito e commandos militares, corpos das diversas armas, praças de guerra e pontos fortificados, diversos estabelecimentos e justiça militar, importaram em menos do que a importancia que lhes estava destinada.

Não aconteceu assim com os capitulos 6.º, 9.º e 10.º, nos quaes houve excesso de auctorisação; a saber:

Capitulo 6.º Officiaes em comissão.
Capitulo 9.º Veteranos.
Capitulo 10.º Diversas despezas.

No capitulo 6.º, por ser maior o numero de officiaes ás ordens de Sua Magestade, e o dos alferes alumnos despachados em conformidade das leis; no capitulo 9.º, por ter augmentado o numero das praças de pret nos corpos de veteranos; e no capitulo 10.º por se ter despendido em lenha e azeite para os corpos de guardas, em transportes e em despezas eventuaes, mais do que fôra auctorisado, por assim o exigirem as necessidades do serviço.

Recibos interinos.

Tem a contabilidade do ministerio da guerra dois capitulos que não deixam de chamar a attenção do tribunal, que por isso em todos os seus relatorios, e em diferentes consultas tem ponderado ao governo a necessidade urgentissima de providenciar acerca das operações que os constituem. O primeiro é o que reepeita aos recibos interinos.

Em 30 de junho de 1867 existiam nas diferentes pagadorias militares 23:294\$043 réis em interinos, representando despezas do exercicio de 1865—1866 ainda não liquidada. Este facto contraria de certo modo o fim que se teve em vista, quando se determinou que as despezas proprias de cada anno podessem liquidar-se e pagar-se ainda no seguinte, que com elle ficava constituido um *exercicio*, de sorte que no termo de vinte e quatro mezes se encerrassem definitivamente todas as respectivas operações. O tribunal lembra, pois, novamente a necessidade de se resgatarem até ao fim do exercicio todos os interinos, por despezas do mesmo exercicio, ou que só deixem

de o ser aquelles cuja despeza for absolutamente impossivel liquidar no praso do exercicio. Ha comtudo ainda outros para os quaes o tribunal pede promptas e efficazes providencias, taes são os que se referem a despezas atrazadas que em 30 de junho de 1867 se elevaram a

Até 1859—1860	1.152:216\$804
Atrazados até 1860—1861	23:254\$191
	1.175:470\$995

É urgente que se proceda a uma liquidação geral d'estes recibos, para que se resgatem os que ainda forem d'isso susceptíveis e para que se annullem os que não podêrem ser resgatados.

Um outro ponto para que o tribunal chama muito especialmente a attenção do governo é o que se refere aos *depositos para substituição de recrutas*. É uma lacuna que não pôde nem deve continuar nas contas publicas. A conta do thesouro não menciona as sommas arrecadadas com esta proveniencia e applicadas ao fim para que são arrecadadas. Não é só para completar as contas publicadas, e para que seja preenchido cabalmente o constitucio-nalissimo preceito da publicidade, que o tribunal insta por esta providencia; é tambem porque tendo de ser banalisados os exames de que a lei o encarrega na comparação das contas individuaes dos responsaveis com as publicadas pela administração, é indispensavel que todas as operações comprehendidas nas primeiras das referidas contas o sejam tambem nas ultimas, sem o que a comparação se não pôde estabelecer, nem por conseguinte exercer-se a fiscalisação que a lei teve em vista.

Em nenhum dos capitulos da despeza do ministerio da marinha houve excesso de auctorisação, antes foi esta em todos superior á despeza liquidada; no 1.º por vacaturas nos quadros das repartições superiores do ministerio; no 2.º por vacaturas nos quadros dos segundos tenentes, guardas marinhas e corpo de marinheiros, e por não terem recolhido a tempo de figurarem na conta do exercicio alguns navios em comissão; no 3.º pela menor aquisição de material; no 4.º pela menor despeza com a escola naval e com os officiaes supranumerarios da armada; no 5.º pela menor despeza com o deposito disciplinar, e com o transporte de desertores e praças incorrigiveis para o ultramar; no 6.º pela menor despeza com os officiaes reformados; e no adicional pela menor despeza com os pharoes.

A despeza extraordinaria liquidada foi igual á auctorisada.

A despeza do ministerio dos negocios estrangeiros dos capitulos 1.º, 3.º e 4.º foi inferior á auctorisação; a do capitulo 5.º excedeu-a em 4:430\$264 réis, como se vê do seguinte quadro comparativo das verbas que o constituem.

A despeza dos capitulos 1.º, 2.º e 8.º a 11.º do ministerio das obras publicas foi inferior á auctorisação. Esta despeza refere-se á administração central, intendencia das obras publicas do districto de Lisboa, estabelecimentos de instrucção e melhoramentos industriaes, pinhaes e matas nacionaes, administração geral dos correios e diversas despezas. A despeza, porém, dos capitulos 3.º e 6.º foi superior á auctorisação. No 3.º o excesso foi de réis 3:455\$134 e applicado á conservação e policia das estradas do continente; no capitulo 6.º foi de 11:887\$851 réis e applicado a diversas obras.

A conta do ministerio é acompanhada de todos os desenvolvimentos e notas que podem exigir-se para a vida apreciação d'estas despezas.

A despeza extraordinaria do ministerio das obras publicas foi inferior á somma das auctorisações em réis 263:963\$547. Houve comtudo algumas das muitas verbas que a constituem, cuja importancia liquida foi superior á auctorisada; taes foram: para reparações de estradas, estudos de estradas, de caminhos de ferro, de portos e rios, para edificios publicos, para construcção das estradas de primeira ordem, para a continuação das obras da alfandega do Porto.

Despeza extraordinaria.

	DIVIDA INTERNA	DIVIDA EXTERNA	TOTAL
Creditos auctorisados	3.165:779\$831	2.948:840\$015	6.114:619\$846
Despeza liquidada	3.284:648\$541	(a) 2.805:056\$372	6.089:704\$913
	118:868\$710	143:783\$643	24:914\$933

Junta do credito publico.

Os capitulos 2.º da divida interna e 7.º e 8.º da divida externa offerecem excessos de despeza. No capitulo 2.º, porém, o excesso deixa de o ser, confrontadas as duas contas porque procede da transferencia de juros de titulos da divida externa trocados por inscrições; no 7.º e 8.º o augmento provém de comissões, corretagens, juros, diferenças de cambio, desconto de letras em Londres e comissões em Paris.

Capitulos 7.º e 8.º

O pagamento de juros nos districtos e comarcas continuou n'este exercicio a produzir os vantajosos resultados manifestados já nos antepiores.

Juros pagos nos districtos e comarcas.

A terceira parte da conta da junta do credito publico tem por objecto a operação pela lei de 4 de abril de 1861. Durante o anno economico de 1865—1866 foram recebidos pela junta 46:446\$220 réis em dinheiro e réis 197:400\$000 em inscrições. Empregou a junta no mesmo periodo 43:017\$500 réis em inscrições, em compensação de juros entregues em Lisboa, e nos districtos 1:455\$070, e entregou em Lisboa e nos districtos réis 130:650\$000 em inscrições. Attendendo a que o saldo em 30 de junho de 1865 era de 5:913\$287 1/2 réis em dinheiro e 52:000\$000 réis em inscrições, conclue-se que em 30 de junho de 1866 existiam 7:861\$282 1/2 réis em dinheiro e 119:050\$000 em inscrições.

Desamortisação.

(a) Comprehende 86:413\$036 réis, transferencia para a divida interna.

Comparação da disposição de fundos do thesoiro em 1864-1865 e 1865-1866.

O tribunal tem successivamente julgado as contas dos recebedores das comarcas pela responsabilidade proveniente d'esta operação, que se realisa com intervenção dos referidos exactores nos termos da lei que a autorisar.

A comparação dos fundos dispendidos pelo thesoiro no exercicio de 1864-1865 e 1865-1866 offereceu este resultado:

MINISTERIOS	EXERCICIOS	
	1864-1865	1865-1866
Fazenda.....	3.956:528\$313	4.356:795\$474
Reino.....	1.508:886\$519	1.593:513\$371
Justiça.....	566:751\$972	592:544\$297
Guerra.....	3.273:090\$197	3.406:383\$566
Marinha.....	1.996:111\$757	1.894:455\$069
Estrangeiros.....	215:353\$218	234:793\$313
Obras publicas.....	3.839:802\$447	3.537:259\$234
Junta do credito publico.....	5.892:448\$979	5.881:771\$647
	21.249:063\$402	21.497:515\$980
	248:452\$588	

A disposição de fundos foi portanto superior em 1865-1866 em 248:452\$588 réis á de 1864-1865. Um dos pontos mais importantes d'este capitulo é o que se refere á comparação dos fundos distribuidos pelo thesoiro aos ministerios e dos pagamentos por estes effectuados.

MINISTERIOS	SAÍDA DE FUNDOS DO THESOIRO	PAGAMENTOS EFFECTUADOS PELOS MINISTERIOS	DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
			Para mais	Para menos
Fazenda.....	4.356:795\$474	4.346:317\$224	-5-	10:478\$250
Reino.....	1.593:513\$371	1.622:850\$601	29:337\$230	-5-
Justiça.....	592:544\$297	593:092\$241	547\$944	-5-
Guerra.....	3.406:383\$516	3.348:771\$751	-5-	57:611\$815
Marinha.....	1.894:455\$069	1.802:737\$929	-5-	91:717\$140
Estrangeiros.....	234:793\$313	234:836\$682	43\$369	-5-
Obras publicas.....	3.537:259\$243	3.637:362\$608	100:103\$365	-5-
Junta do credito publico.....	5.881:771\$647	6.045:093\$963	163:322\$316	-5-
	21.497:515\$980	21.631:062\$999	293:354\$224	159:807\$205
	433:547\$019		433:547\$019	

Confrontando pois as contas do thesoiro com as dos ministerios vê-se que não existe entre ellas a conformidade que devia existir na parte relativa aos fundos postos pelo thesoiro á disposição dos ministerios e os que foram applicados por estes ás respectivas despesas. As razões que motivaram esta divergencia foram as que se seguem.

Ministerio da fazenda

Ministerio da fazenda.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Para mais	Para menos
Findos.....	2.379\$329	2.376\$594	2.895\$664	2.895\$664	5:274\$990	5:272\$255	-5-	2\$735
1864-1865.....	515:702\$675	517:237\$208	-5-	-5-	515:702\$675	517:237\$208	1:554\$533	-5-
1865-1866.....	3.731:292\$428	3.731:160\$912	625:503\$040	625:942\$621	4.356:795\$474	4.357:403\$533	308\$059	-5-
1866-1867.....	-5-	-5-	4.297:646\$985	4.297:646\$105	4.297:646\$985	4.297:646\$105	-5-	\$880
	4.249:374\$432	4.250:794\$714	4.926:045\$692	4.926:484\$387	9.175:420\$124	9.177:279\$101	1:862\$592	3\$645
Descontos, direitos de mercê.....	-5-	1.372\$827	-5-	482\$725	-5-	2:055\$552	-5-	2:055\$552
	4.249:374\$432	4.249:221\$887	4.926:045\$692	4.966:001\$662	9.175:420\$124	9.175:223\$549	1:862\$592	2:059\$167
Reposições.....	-5-	432\$543	-5-	44\$030	-5-	496\$575	496\$575	-5-
	4.249:374\$432	4.249:374\$432	4.926:045\$692	4.926:045\$692	9.175:420\$124	9.175:420\$124	2:059\$167	2:059\$167

Vê-se portanto que na conta do ministerio da fazenda ha a deduzir da importancia dos pagamentos a dos direitos de mercê, na somma de 2:055\$552 réis, e a augmentar 152\$545 réis de reposições effectuadas. Realizadas estas duas operações, a somma dos pagamentos iguala á dos fundos creditados na conta do thesoiro, como saídos para as despesas do mesmo ministerio.

Ministerio do reino

Ministerio do reino.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesoiro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Para mais	Para menos
Findos.....	303\$315	615\$955	-5-	25\$000	303\$315	640\$955	337\$640	-5-
1864-1865.....	416:852\$028	417:938\$074	-5-	-5-	416:852\$028	417:938\$074	1:086\$046	-5-
1865-1866.....	1.475:886\$219	1.504:029\$263	117:627\$152	118:796\$338	1.593:513\$371	1.622:825\$601	29:212\$230	-5-
1866-1867.....	-5-	-5-	1.516:809\$317	1.507:752\$543	1.516 809\$317	1.507:752\$543	-5-	9:056\$774
	1.593:041\$562	1.622:583\$292	1.634:436\$469	1.626:573\$881	3.227:478\$031	3.249:157\$473	30:735\$916	9:056\$774
Differenças para mais entre os pagamentos e as tabellas remetidas ao thesoiro.....	-5-	34:286\$112	-5-	3:067\$031	-5-	37:353\$143	-5-	37:853\$143
	1.593:041\$562	1.588:297\$180	1.634:436\$469	1.623:506\$850	3.227:478\$031	3.214:804\$030	30:735\$516	46:409\$917
Differenças para menos entre os pagamentos e as tabellas remetidas ao thesoiro.....	-5-	954\$885	-5-	\$004	-5-	954\$889	954\$889	-5-
	1.593:041\$562	1.589:252\$065	1.624:436\$469	1.623:506\$854	3.227:478\$031	3.214:758\$919	31:690\$805	46:409\$917
Reposições e saldos applicados.....	-5-	5:686\$155	-5-	1:893\$824	-5-	7:579\$979	-5-	7:579\$979
	1.593:041\$562	1.583:565\$910	1.624:436\$469	1.621:613\$030	3.227:478\$031	3.205:178\$940	31:690\$805	53:989\$896
Saldo em cofre.....	-5-	9:475\$652	-5-	12:823\$439	-5-	22:299\$091	-5-	-5-
	1.593:041\$562	1.593:041\$562	1.634:436\$469	1.634:436\$469	3.227:478\$031	3.227:478\$031	53:989\$896	53:989\$896

A divergencia entre as contas do thesoiro e as do ministerio do reino procede das seguintes causas:

1.ª Differença entre os pagamentos effectuados em julho de 1865 pelo cofre central do districto do Porto e os incluídos na tabella remetida ao ministerio da fazenda (esta differença é insignificante), despesas feitas com a policia preventiva em 1860-1861 no districto de Castello Branco, e legalizadas em 1865-1866; pagamento no Funchal que não foi incluído no mez de janeiro de 1866 em consequencia de o haver já sido no mez anterior; receitas proprias applicadas pelos cofres da academia de bellas artes de Lisboa, conservatorio, collegio de S. Pedro, hospitaes da universidade, dispensatorio pharmaceutico, academia polytechnica do Porto, curso superior de letras, bibliotheca nacional e de Evora. Nos seus anteriores relatorios o tribunal tem instado pela cessação d'esta irregularidade; não renova, porém, agora as suas observações, porque seriam ociosas, visto que o ministerio declarou já que tinha adoptado as necessarias providencias para pôr termo a esta pratica contraria a todos os preceitos e disposições dos regulamentos e leis em vigor.

2.ª Importancia transferida do cofre da universidade para o cofre das obras da comunicação dos paços da universidade com o collegio de S. Pedro, e que indevidamente foi incluída nas tabellas do thesoiro.

3.ª Importancia do emprestimo feito pelo banco de Portugal para as despesas da reconstrução do edificio da mesma escola.

4.ª Reposições.

5.ª Applicação de saldos existentes nos cofres dependentes do ministerio.

Como na comparação que serve de base a estas considerações se incluem as gerencias de 1865-1866 e 1866-1867, durante as quaes se completaram as operações do exercicio de 1865-1866, de que se trata, na applicação dos saldos, ha a distinguir o uso legal e a pratica illegal. As quantias que ficam em cofre no fim do anno economico a que respeita o exercicio, forçosamente hão de ser applicadas no anno seguinte, mas ás despesas do exercicio para que foram votadas; o que porém se torna abusivo é a applicação d'esses saldos a despesas de exercicios diferentes d'aquelle para que o thesoiro dispoz dos respectivos fundos; quando aliás os ministerios devem repor no fim dos exercicios as importancias que lhes restarem conforme a expressa determinação do regulamento geral de contabilidade publica.

Tendo em attenção as diferentes operações e razões que ficam mencionadas, a despeza do ministerio do reino concorda com a disposição de fundos incluída na conta do thesoiro.

Ministerio da justiça

Ministerio da justiça.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Para mais	Para menos
Findos.....	29\$625	428\$900	433\$000	349\$444	462\$625	778\$344	615\$749	-
1864-1865.....	67:448\$516	66:468\$515	-	-	67:448\$516	66:468\$515	-	980\$001
1865-1866.....	527:787\$409	528:368\$135	64:756\$888	64:724\$106	592:544\$297	593:092\$244	547\$944	-
1866-1867.....	-	-	547:065\$520	546:881\$858	547:065\$520	546:881\$858	-	483\$662
	595:265\$550	595:265\$550	614:955\$408	614:955\$408	4.207:270\$958	4.207:270\$958	4:163\$663	4:163\$663

Quanto ao ministerio da justiça a differença provém tão sómente da desharmonia na classificação dos exercicios. O tribunal por mais de uma vez tem ponderado ser de absoluta necessidade que em todas as repartições de contabilidade haja o maior escriptulo na classificação das despesas, para que cesse esta confusão dos exercicios que manifesta em ultimo resultado excessos de auctorisações de pagamentos, que aliás se não deram. Se a divisão e distincção dos exercicios tem por fim estabelecer a ordem e a regularidade em todas as operações da contabilidade do estado, é necessario que as escripturações não alterem essa distincção e divisões, e perturbem assim a ordem que a lei pretendeu obter.

Ministerio da guerra

Ministerio da guerra.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Para mais	Para menos
Findos.....	43\$269	202:182\$081	50\$020	86:461\$165	93\$289	288:643\$246	288:643\$246	-
1864-1865.....	308:577\$958	659:605\$179	-	-	308:577\$958	659:605\$179	354:027\$221	-
1865-1866.....	3.069:219\$682	2.781:695\$351	337:163\$884	562:881\$266	3.406:383\$566	3.344:576\$817	-	61:806\$749
1866-1867.....	-	-	3.977:356\$489	3.226:304\$572	3.977:356\$489	3.226:304\$572	-	751:051\$917
	3.377:840\$909	3.643:482\$841	4.314:570\$393	3.875:647\$003	7.692:411\$302	7.519:129\$814	639:576\$178	842:858\$666
Importancia não incluída na conta do ministerio.....	-	6:727\$208	-	-	-	6:727\$208	6:727\$208	-
	3.377:840\$909	3.650:210\$019	4.314:570\$393	3.875:647\$003	7.692:411\$302	7.525:857\$022	632:848\$970	844:858\$666
Importancia que deixou de ser incluída na conta do ministerio do anno anterior.....	-	-	-	6:727\$208	-	6:727\$208	-	6:727\$208
	3.377:840\$909	3.650:210\$019	4.314:570\$393	3.868:919\$795	7.692:411\$302	7.519:129\$814	632:848\$970	806:134\$458
Importancias que o thesouro escripturou na conta de 1867-1868 e o ministerio na de 1866-1867, redução de moeda, etc.....	-	-	-	760\$537	-	760\$537	-	760\$537
	3.377:840\$909	3.650:210\$019	4.314:570\$393	3.868:159\$258	7.692:411\$302	7.518:369\$277	632:848\$970	806:891\$995
Reposições.....	-	41\$426	-	91\$508	-	50\$082	50\$082	-
	3.377:840\$909	3.650:168\$593	4.314:570\$393	3.868:250\$766	7.692:411\$302	7.518:419\$359	632:899\$052	806:891\$995
Recebido do ministerio da justiça e banco do Porto..	-	27:658\$637	-	-	-	27:658\$637	-	27:658\$637
	3.377:840\$909	3.622:509\$956	4.314:570\$393	3.868:250\$766	7.692:411\$302	7.490:760\$722	632:899\$052	834:550\$632
Interinos resgatados.....	-	216:449\$651	-	-	-	216:449\$651	-	216:449\$651
	3.377:840\$909	3.406:090\$305	4.314:570\$393	3.868:250\$766	7.692:411\$302	7.274:344\$071	632:899\$052	4.050:970\$283
Interinos entrados a mais...	-	-	-	425:182\$838	-	425:182\$838	-	-
Quotas para o monte pio....	-	41:487\$102	-	-	-	41:487\$102	41:487\$102	-
	3.377:840\$909	3.417:577\$407	4.314:570\$393	4.293:433\$604	7.692:411\$302	8.211:011\$044	1.069:568\$992	4.050:970\$283
Saldo no 1.º de julho.....	-	91:895\$488	-	52:158\$990	-	44:054\$478	-	44:054\$478
	3.377:840\$909	3.325:681\$949	4.314:570\$393	4.241:274\$614	7.692:411\$302	8.066:956\$533	1.069:568\$992	4.195:023\$761
Saldo em 30 de junho.....	-	52:158\$990	-	73:295\$779	-	425:454\$769	-	-
	3.377:840\$909	3.377:840\$909	4.314:570\$393	4.314:570\$393	7.692:411\$302	7.692:411\$302	4.195:023\$761	4.195:023\$761

De diferentes causas procede a falta de concordancia que se observa entre as contas do thesouro e a do ministerio da guerra.

Na conta do anno de 1865-1866 o ministerio não inclui a despesa de 6:727\$208 réis feita pelo cofre central da Horta nos mezes de dezembro de 1865 a junho de 1866, porque não recebeu em tempo competente as contas e documentos respectivos. Incluiu-a porém no anno seguinte de 1866-1867, ficando d'esta forma reparada do modo possivel a falta occorrida.

Figura tambem nas contas do ministerio a mais do que nas do thesouro a importancia de 27:600\$000 réis recebidos do ministerio da justiça, provenientes da venda do convento de S. João o Novo na cidade do Porto, e de 58\$636 réis recebidos do banco commercial do Porto proveniente de juros de sommas ali depositadas. O ministerio não diz qual a proveniencia d'esses fundos depositados nem o motivo por que o foram, o que é certo é que a applicação dos juros indicados não foi acto regular, como o não é o emprego de receitas não entradas nem escripturadas no thesouro.

Na conta do ministerio abate-se na despesa a importancia dos interinos resgatados, augmenta-se a importancia dos interinos entrados a mais, e feitas as indicadas operações, e tomados em conta os saldos, a respeito dos quaes é applicavel o que fica dito com relação ao ministerio do reino, fica a despesa do ministerio igualada com a que se comprehende na conta do thesouro.

Ministerio da marinha

Ministerio da marinha.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelos ministerios	Para mais	Para menos
Findos.....	-	6:414\$404	-	3:332\$766	-	4:447\$167	4:447\$167	-
1864-1865.....	35:91\$526	432:594\$285	-	-	35:794\$526	432:561\$285	96:769\$759	-
1865-1866.....	1.866:165\$302	1.486:413\$047	28:289\$767	150:686\$764	1.894:455\$069	1.637:100\$711	-	257:354\$358
1866-1867.....	-	-	1.873:654\$432	1.642:487\$642	1.873:654\$432	1.642:487\$642	-	231:166\$790
	4.904:956\$828	4.625:019\$633	4.904:944\$199	4.804:507\$172	3.803:901\$027	3.426:596\$805	414:216\$926	488:521\$148
Despezas por classificar.....	-	396:634\$488	-	454:217\$607	-	550:852\$095	550:852\$095	-
	4.904:956\$828	2.021:724\$421	4.904:944\$199	4.953:724\$779	3.803:901\$027	3.977:448\$900	662:069\$021	488:521\$148
Recebido de diferentes ministerios.....	-	411:321\$506	-	96:284\$022	-	207:605\$528	-	207:605\$528
	4.904:956\$828	1.940:402\$615	4.904:944\$199	1.839:440\$759	3.803:901\$027	3.769:843\$372	662:069\$021	696:126\$676
Documentos para o monte pio	-	4:226\$128	-	66\$907	-	1:293\$035	-	1:293\$035
	4.904:956\$828	1.909:176\$487	4.904:944\$199	1.859:373\$850	3.803:901\$027	3.768:550\$337	662:069\$021	697:419\$711
Saldo de encarregados, espolios, etc.....	-	40:944\$285	-	8:359\$709	-	19:303\$994	-	19:303\$994
	4.904:956\$828	1.898:232\$02	4.904:944\$199	1.851:044\$141	3.803:901\$027	3.749:246\$343	662:069\$021	746:723\$705
Saldo no 1.º de julho.....	-	41:040\$180	-	44:764\$806	-	25:804\$986	-	25:804\$986
	4.904:956\$828	1.887:192\$022	4.904:944\$199	1.836:249\$335	3.803:901\$027	3.723:441\$357	662:069\$021	742:528\$691
Saldo em 30 de junho.....	-	44:764\$806	-	65:694\$464	-	80:459\$670	-	-
	4.904:956\$828	4.904:956\$828	4.904:944\$199	4.904:944\$199	3.803:901\$027	3.803:901\$027	742:528\$691	742:528\$691

A despesa do ministerio da marinha differe da mencionada na conta do thesouro pelas razões que se seguem.

Na conta do ministerio comprehendem-se despesas do ultramar levadas á conta das provincias; despesas por classificar de navios em commissão; despesas feitas por conta do ministerio da fazenda com os navios empregados na fiscalisação das alfandegas por conta do ministerio do reino; soccorros prestados pelo arsenal da marinha aos moradores de Villa Franca de Xira, e despesa feita pelo mesmo arsenal com a estação de saude de Paço de Arcos por conta do ministerio da guerra com praças de guerra; sustento dos emigrados hespanhoes, factura de um alvo, etc., despesas de novas construcções com recursos recebidos da junta de fazenda da provincia de Macau; espolios restituídos; descontos para o monte pio militar, direitos de mercê e saldos crédores descontados, saldos de encarregados, espolios de praças da armada e depositos pertencentes a diversos. Attendendo, pois, a todas essas partidas da conta do ministerio, e á applicação dos saldos a cargo do pagador do ministerio, do conselho de saude naval, do intendente da marinha do Porto, e dos encarregados dos vapores *Argos* e *Lynce*, do cutter *Ligeiro*, do cabique *Serra do Pilar*, e da esquadilha do Algarve, equipara-se a despesa restante com os fundos recebidos do thesouro. Quanto ao emprego dos saldos é applicavel o que fica expellido com relação aos ministerios do reino e guerra.

Ministerio dos estrangeiros

Ministerio dos estrangeiros.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Para mais	Para menos
Findos.....	-	-	-	-	-	-	-	-
1864-1865.....	63:691\$832	43:691\$832	-	-	43:691\$832	43:691\$832	-	-
1865-1866.....	463:692\$328	483:692\$328	51:400\$985	51:444\$334	234:793\$313	234:856\$682	-	43\$369
1866-1867.....	-	-	489:330\$708	489:291\$338	489:330\$708	489:291\$338	39\$370	-
	227:384\$160	227:384\$160	240:431\$693	240:435\$692	467:815\$853	467:819\$852	39\$370	43\$369

A conta do ministerio dos negocios estrangeiros differe da conta do thesouro na classificação dos exercicios,

havendo alem d'isso uma differença de 3\$999 réis para menos na despesa mencionada na segunda das referidas contas.

Ministerio das obras publicas

Ministerio das obras publicas.

EXERCICIOS	GERENCIA DE 1865-1866		GERENCIA DE 1866-1867		TOTAL		DIFFERENÇA NOS PAGAMENTOS	
	Pundos saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundus saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Fundus saídos do thesouro	Pagamentos effectuados pelo ministerio	Para mais	Para menos
Findos	-	-	-	-	-	-	-	-
1864-1865	236:037\$702	490:905\$963	288:835\$143	256:464\$194	524:872\$845	447:370\$162	-	77:502\$693
1865-1866	3.248:424\$100	3.380:869\$269	-	-	3.248:424\$100	3.380:869\$269	132:445\$169	-
1866-1867	-	-	2.712:226\$552	2.706:329\$910	2.712:226\$552	2.706:329\$910	-	5:896\$642
	3.484:461\$803	3.571:775\$232	3.001:061\$695	2.963:794\$109	6.485:523\$497	6.534:569\$341	132:445\$169	83:399\$325
Differença entre a conta do thesouro e a do ministerio	-	5:456\$063	-	11:299\$881	-	16:755\$944	16:755\$944	-
	3.484:461\$802	3.557:231\$295	3.001:061\$695	2.975:093\$990	6.485:523\$497	6.551:325\$285	149:201\$113	83:399\$325
Receitas diversas	-	29:269\$170	-	30:018\$066	-	59:287\$236	-	59:287\$236
	3.484:461\$802	3.547:962\$125	3.001:061\$695	2.945:075\$924	6.485:523\$497	6.492:038\$049	149:201\$113	142:685\$561
Reposições e extornos	-	36:866\$300	-	71:023\$504	-	107:889\$801	107:889\$801	-
	3.484:461\$802	3.584:828\$425	3.001:061\$695	3.016:099\$425	6.485:523\$497	6.599:927\$850	257:090\$914	142:685\$561
Saldo no 1.º de julho	-	403:252\$805	-	302:886\$182	-	706:138\$987	-	706:138\$987
	3.484:461\$802	3.181:575\$620	3.001:061\$695	2.713:213\$243	6.485:523\$497	5.893:788\$863	257:090\$914	848:825\$548
Saldo em 30 de junho	-	302:886\$182	-	287:848\$452	-	591:734\$634	-	-
	3.484:461\$802	3.484:461\$802	3.001:061\$695	3.001:061\$695	6.485:523\$497	6.485:523\$497	848:825\$548	848:825\$548

Para a falta de conformidade entre a conta do ministerio das obras publicas e a do thesouro, concorrem as seguintes causas:

Importancia de receitas diversas arrecadadas no cofre do ministerio, nos das direcções das obras publicas, no do instituto geographico e de pesos e medidas, instituto agricola, instituto industrial, direcção dos telegraphos, alfandega do Porto, e quinta regional de Evora; reposições e extornos e applicação dos saldos existentes nos cofres da dependencia do ministerio. Quanto á applicação das receitas proprias e dos saldos é applicavel o que fica dito a respeito dos demais ministerios. As receitas diversas que o ministerio das obras publicas applicou comprehendem em grande parte os donativos de camaras municipaes e de particulares para obras de estradas.

PARTE II

A despesa auctorizada para o exercicio de 1865-1866 foi de	22.563:853\$728
Segundo as contas dos ministerios e da junta do credito publico a despesa importou em ..	21.631:062\$989
Deduzida a transferencia indicada na conta da junta do credito publico proveniente de juros de titulos de divida externa trocados por inscrições	86:113\$036
Fica a despesa reduzida a	21.544:949\$953
Sendo paga pelos cofres cujas contas estão julgadas	22.109:700\$803
E pelos cofres cujas contas ainda não estão julgadas	1.432:004\$863
	23.541:705\$666
Deduzindo a differença entre o valor nominal dos bonds e inscrições emitidas, que figuram nas contas das caixas centraes, e que não foi comprehendida na conta do ministerio da fazenda	2.929:825\$860
	20.611:879\$806
	933:070\$159

A saber:

Despesa a mais nas contas dos seguintes ministerios, comparadas com as dos responsaveis:

Reino	529:729\$858
Justiça	51:728\$190
Obras publicas	402:045\$862
Fazenda	113:017\$122
Junta do credito publico	52:484\$561
	1.149:005\$593

Deduzida a despesa a menos:

Guerra	435:896\$683
Marinha	79:553\$368
Estrangeiros	485\$385
	215:935\$436

Somma igual

933:070\$159

A esta differença é applicavel em grande parte o que se disse com relação á receita. A desharmonia na classificação dos exercicios produz este resultado. O tribunal espera comtudo ver em breve desaparecer semelhante irregularidade, em consequencia do novo e importantissimo desenvolvimento que está sendo dado aos avisos de conformidade segundo a indicação muitas vezes repetida pelo tribunal.

No estado, porém, em que se acha ainda a contabilidade, mórmente com relação á classificação das operações por exercicios, não é para estranhar esta divergencia. Neste mesmo capitulo se viu que enquanto o thesouro diz na sua conta que a despesa respectiva foi de 21.497:515\$980 réis, a somma da que os ministerios descrevem nas suas contas eleva-se a 21.631:062\$999 réis, e que não houve um só ministerio cuja conta n'esta parte esteja de accordo com a do thesouro. E todavia, conforme as demonstrações apresentadas, a despesa foi igual, a contabilidade é que a faz parecer diferente.

Ministerio dos negocios da fazenda

Os capitulos 1.º, 2.º e 3.º da conta do ministerio da fazenda estão de accordo com os mappas que acompanharam as contas dos pagadores; em todos os outros ha differenças. Mas a mais notavel, e que todavia é a que mais promptamente se explica, apparece no capitulo 4.º, elevando-se a mais de 2.000.000\$000 réis. É que, como já fica dito, a conta do ministerio não comprehende a differença entre o valor nominal dos bonds e inscrições emitidos, enquanto as contas das caixas centraes e as da agencia a incluem. É indispensavel harmonisar umas e outras. Multiplicar systemas e variar methodos em contabilidade é condensar trévas onde devia accender-se a luz.

A conta d'este ministerio não é ainda acompanhada dos mappas dos fundos applicados ás despesas pelos diversos cofres. É a unica na qual se dá esta falta. O tribunal já propoz mais de uma vez a publicação d'elle, e agora renova as suas instancias.

Ministerio dos negocios do reino

Está de accordo a sua nota com as das pagadorias, nos capitulos 1.º, 5.º, 6.º e 7.º; não o está nos outros.

Ministerio dos negocios da justiça

É apenas no capitulo 3.º que as contas dos pagadores combinam com as d'este ministerio. A falta de concordancia procede das mesmas causas que ficam expostas com relação aos outros ministerios.

Ministerio dos negocios da guerra e da marinha

Em nenhum capitulo existe conformidade entre as contas dos pagadores e as d'este ministerio. O mappa complementar da conta da agencia financeira em Londres comprehende a importancia de 44:064\$055 réis, como despesa dos capitulos 2.º e 3.º e a de 5:047\$875 réis como despesa dos capitulos 2.º e 5.º do ministerio da marinha. A somma dos pagamentos de diferentes capitulos obsta á comparação, para a qual é indispensavel a declaração do que pertence a cada um.

Ministerio dos negocios estrangeiros

As contas dos pagadores conferem com a do ministerio dos negocios estrangeiros tão sómente no 1.º, 3.º e 4.º capitulos.

Ministerio das obras publicas

A conformidade existe nos capitulos 4.º, 5.º, 7.º, 9.º e 10.º

1864-1865	236:037\$702	490:905\$963	288:835\$143	256:464\$194	524:872\$845	447:370\$162	-	77:502\$693
1865-1866	3.248:424\$100	3.380:869\$269	-	-	3.248:424\$100	3.380:869\$269	132:445\$169	-
1866-1867	-	-	2.712:226\$552	2.706:329\$910	2.712:226\$552	2.706:329\$910	-	5:896\$642
	3.484:461\$803	3.571:775\$232	3.001:061\$695	2.963:794\$109	6.485:523\$497	6.534:569\$341	132:445\$169	83:399\$325
Differença entre a conta do thesouro e a do ministerio	-	5:456\$063	-	11:299\$881	-	16:755\$944	16:755\$944	-
	3.484:461\$802	3.557:231\$295	3.001:061\$695	2.975:093\$990	6.485:523\$497	6.551:325\$285	149:201\$113	83:399\$325
Receitas diversas	-	29:269\$170	-	30:018\$066	-	59:287\$236	-	59:287\$236
	3.484:461\$802	3.547:962\$125	3.001:061\$695	2.945:075\$924	6.485:523\$497	6.492:038\$049	149:201\$113	142:685\$561
Reposições e extornos	-	36:866\$300	-	71:023\$504	-	107:889\$801	107:889\$801	-
	3.484:461\$802	3.584:828\$425	3.001:061\$695	3.016:099\$425	6.485:523\$497	6.599:927\$850	257:090\$914	142:685\$561
Saldo no 1.º de julho	-	403:252\$805	-	302:886\$182	-	706:138\$987	-	706:138\$987
	3.484:461\$802	3.181:575\$620	3.001:061\$695	2.713:213\$243	6.485:523\$497	5.893:788\$863	257:090\$914	848:825\$548
Saldo em 30 de junho	-	302:886\$182	-	287:848\$452	-	591:734\$634	-	-
	3.484:461\$802	3.484:461\$802	3.001:061\$695	3.001:061\$695	6.485:523\$497	6.485:523\$497	848:825\$548	848:825\$548

CAPITULO III

Operações de thesouraria

As operações de thesouraria effectuadas no anno economico de 1865-1866 resumem-se no quadro seguinte:

	MOVIMENTOS DE FUNDOS		EXCEDENTES	
	Na receita	Na despesa	Na receita	Na despesa
Transferencia de fundos entre varios cofres....	43.267:392\$410	14.099:439\$983	-§-	471:747\$573
Operações com a junta do credito publico.....	1.121:291\$161	1.269:983\$471	-§-	148:692\$310
Coupons, bonds e inscripções	7.766:792\$204	5.737:426\$270	2.029:665\$934	-§-
Operações com o banco de Portugal.....	1.234:500\$000	4.026:850\$000	-§-	2.792:350\$000
Empenhos e caucões	8.067:360\$703	9.458:250\$000	-§-	1.390:889\$297
Emprestimos, supprimentos e adiantamentos...	11.485:942\$146	11.515:490\$928	-§-	29:548\$782
Depositos	1.238:749\$663	906:539\$712	322:202\$951	-§-
Alcances	17:215\$073	27:482\$569	-§-	10:267\$496
Letras e bilhetes.....	43.477:694\$340	10.668:679\$791	2.809:014\$549	-§-
Remessas para Paris.....	43:620\$000	22:712\$400	-§-	9:092\$400
Metaes	981:879\$181	863:334\$461	118:244\$720	-§-
Escriptos do thesouro e reformados	2.818:600\$000	6:900\$000	2.811:700\$000	-§-
Troca de titulos, especies de moeda	134:743\$435	134:743\$435	-§-	-§-
Papel sellado, sellos de franquia e estampilhas..	562:931\$410	508:984\$360	53:947\$050	-§-
Vales do correio	811:887\$912	816:142\$562	-§-	4:254\$650
Papel moeda	250\$000	50\$000	200\$000	-§-
Contratos	3.068:048\$640	14:999\$999	2:053\$041	-§-
Agios na venda de bonds e inscripções	2.927:739\$066	2.929:825\$860	-§-	2:086\$794
Transacção de notas do banco de Lisboa.....	347\$200	342\$200	-§-	-§-
Operações por jogo de contas	27:070\$902	26:700\$185	370\$717	-§-
Saldos.....	4.561:322\$972	5.016:321\$254	-§-	454:998\$282
Excedentes de despesas sobre as receitas.....	-§-	5.894:473\$978	-§-	5.894:473\$978
Especies em que foram realizadas estas operações	73.945:078\$418	73.945:078\$418	11.208:401\$562	11.208:401\$562
Metaes para amoedar	427:079\$181	427:079\$181	-§-	-§-
Encontros	3.121:876\$551	223:067\$785	2.898:808\$766	-§-
Papeis de credito.....	47.507:081\$538	51.146:289\$287	-§-	3.639:207\$749
Notas do banco de Lisboa	625\$200	278\$800	364\$400	-§-
Dinheiro	22.888:415\$948	22.148:363\$365	740:052\$583	-§-
	73.945:078\$418	73.945:078\$418	3.639:207\$749	3.639:207\$749

CAPITULO IV

Situação da administração da fazenda publica no ultimo dia do exercicio de 1865-1866

A conta do thesouro, relativa a este exercicio, não apresenta ainda os desenvolvimentos necessarios para a organização d'este capitulo.

Do que, porém, fica exposto nos capitulos 1.º e 2.º conclue-se o seguinte:

	LIQUIDADO	EFFECTIVO	DIVIDA
Receita.....	15.275:076\$958	14.889:081\$619	385:995\$339
Despesa.....	21.704:913\$091	21.631:062\$999	70:850\$092
	6.426:836\$133	6.741:981\$380	315:145\$247

Da comparação da receita com a despesa resulta, pois, um *deficit* que foi supprido com recursos extraordinarios.

Esses recursos consistem em operações de thesouraria, emissões de titulos de divida publica e divida fluctuante.

As operações de thesouraria e a divida fluctuante descriptas nas contas publicas abrangem a gerencia do anno economico, não podendo por conseguinte determinar-se quaes foram as operações destinadas a supprir o *deficit* do exercicio.

CAPITULO V

Situação da dívida publica em 30 de junho de 1866

O quadro da dívida publica resume todos os encargos que successivamente têm resultado ao thesouro do excesso das despesas sobre as receitas publicas. N'este capitulo mostra-se qual era o estado da mesma dívida em 1 de julho de 1865, e comparadas com elle as operações effectuadas em 1865-1866, qual ficou sendo a situação em 30 de junho de 1866.

Eis a dívida n'este ultimo dia:

DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	CAPITAES		JUROS
	Com juro	Sem juro	
Novo fundo de 3 por cento.....	108.982:100\$000	—\$—	236:994\$000
Restos de capitaes	187:407\$667	154:927\$968	244:453\$379
Dívida differida.....	62:641\$059	—\$—	—\$—
Total da dívida interna	109.232:148\$726	154:927\$968	481:447\$379
Novo fundo de 3 por cento.....	85.453:298\$182	—\$—	1.425:844\$853
Restos de capitaes	—\$—	21:231\$762	—\$—
Dívida differida	150:418\$563	—\$—	—\$—
Total da dívida interna e externa..	194.835:865\$471	176:159\$730	1.907:289\$232
Titulos de renda vitalicia (638:233\$388 réis).....	—\$—	—\$—	—\$—
Dívida fluctuante (b)	6.310:937\$858	—\$—	(a) —\$—
Total geral.....	201.146:803\$329	176:159\$730	1.907:289\$232

A dívida publica interna compõe-se dos seguintes capitulos:

- 1.º Novo fundo de 3 por cento;
- 2.º Restos de capitaes de 3, 4, 5 e 6 por cento;
- 3.º Restos de capitaes com juros até 30 de junho de 1865;
- 4.º Dívida differida.

O novo fundo de 3 por cento importava em 1 de julho de 1865 104.436:300\$000
Em 1865-1866 foi assim augmentado:

1.º — Conversão	Capitaes de 6 por cento, decreto de 23 de abril de 1835	—\$—	
	Titulos de dívida interna, decreto de 18 de dezembro de 1862.....	6:650\$000	
	Accções do fundo de amortisação, lei de 28 de junho de 1854	150\$000	6:800\$000
2.º — Troca de titulos.....	De dívida externa, portaria de 26 de dezembro de 1860.....	947:200\$000	
	Inscripções coupons, decreto de 31 de janeiro de 1860.....	7:300\$000	
	Inscripções coupons, lei de 4 de abril de 1861	104:400\$000	
	Inscripções e certificados.....	37:000\$000	1.095:900\$000
3.º — Restituição, dos 25 por cento descontados nos juros de 1848 a 1852			5:400\$000
4.º — Para occor-rer ao deficit	1864-1865, lei de 25 de junho de 1864	1.600:000\$000	
	1865-1866, lei de 18 de maio de 1865	2.000:000\$000	3.600:000\$000
			4.708:100\$000
			109.144:400\$000
Amortisado.....			162:300\$000
			Existente em 30 de junho de 1866..... 108.982:100\$000

(a) Não existe documento ao alcance do tribunal por onde se conheça qual a importancia d'estes juros.
(b) Vide capitulo IV.

O resto dos antigos fundos de 3, 4, 5 e 6 por cento, que têm de ser convertidos em virtude do decreto de 18 de dezembro de 1852, elevava-se em 1 de julho de 1865 a 187:679\$067

Emitidos e liquidados em 1865-1866:	
De 3 por cento	200\$000
De 4 por cento	1:306\$000
De 5 por cento.....	—\$—
	1:506\$000
189:185\$067	
Trocados, amortisados e convertidos:	
De 3 por cento	200\$000
De 4 por cento	1:457\$000
De 5 por cento.....	120\$400
	1:777\$400
Existencia em 30 de junho de 1866.....	
	187:407\$667
A saber:	
De 3 por cento.....	2:248\$000
De 4 por cento.....	60:719\$630
De 5 por cento.....	110:582\$781
De 6 por cento	4:900\$000
Tributos nos Açores	8:937\$000
Cautelas por minimos	20\$256
Somma igual	187:407\$667

Dos capitaes que até 30 de junho de 1833 venciam juros de 6 por cento, e que pela carta de lei de 19 de abril de 1834 e decreto de 23 de abril de 1835 foram mandados distratar ou inverter em inscripções de 4 por cento, existiam em 1 de julho de 1865..... 157:233\$968
Invertidas em 1865-1866..... 2:306\$000

Existencia em 30 de junho de 1866.....	
	154:927\$968
A saber:	
Do 1.º empréstimo.....	93:716\$530
Do 2.º empréstimo	41:800\$000
Do empréstimo de 1827	700\$000
Do patriotico do Porto e adicional.....	2:498\$438
De novos titulos.....	16:213\$000
Somma igual	154:927\$968

O fundo da dívida differida existente em 1 de julho de 1865 era 69:269\$770

Emitido em 1865-1866:	
Certificados.....	279\$888
Cautelas.....	118\$072
	397\$960
69:667\$730	

Trocado por inscripções:	
Certificados	5:445\$395
Inscripções.....	1:300\$000
Cautelas	281\$276
	7:026\$671
Existente em 30 de junho de 1866	
	62:641\$059

A saber:	
Certificados	57:539\$456
Inscripções.....	3:800\$000
Cautelas.....	1:301\$603
	62:641\$059

A dívida dos juros respectivos aos titulos da dívida fundada interna era em 1 de julho de 1865	
Liquidados em 1865-1866.....	575:227\$499
	3.270:559\$100
	3.845:786\$599
Pagos em 1865-1866	3.364:339\$220
Divida em 30 de junho de 1866.....	
	481:447\$379
A saber:	
Do novo fundo de 3 por cento.....	236:994\$000
Do resto de capitaes	244:453\$379
Somma igual	481:447\$379

As operações da divida interna, no anno economico de 1865-1866 resumem-se pois :

	SITUAÇÃO NO 1.º DE JULHO DE 1865	RESULTADO DO MOVIMENTO EM 1865-1866		SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1866
		Augmento	Diminuição	
Capitães				
Novo fundo de 3 por cento	104.436:300\$000	4.708:100\$000	162:300\$000	108.982:100\$000
Restos de capitães de 3, 4, 5 e 6 por cento	187:679\$067	1:506\$000	1:777 \$400	187:407\$667
Restos de capitães com juro até 1835	157:233\$968	—\$—	2:306\$000	154:927\$968
Divida differida	69:269\$770	397\$960	7:026\$671	62:641\$059
	104.850:482\$805	4.710:003\$960	173:410\$071	109.387:076\$694
Juros				
Do novo fundo de 3 por cento	329:007\$750	3.269:079\$750	3.361:093\$500	236:994\$000
De restos de capitães	246:219\$749	1:479\$350	3:245\$720	244:453\$379
	575:227\$499	3.270:559\$100	3.364:339\$220	481:447\$379

A divida externa compõe-se:

1.º Bonds de 3, 4 e 5 por cento.	
2.º Novos fundos que garantem o empréstimo de Chabrol;	
3.º Cautelas de minimos do fundo de 3 por cento de 1848, 5 por cento de 1841, capitalisação de 1848 e 1851, do novo fundo de 3 por cento e annuidades;	
4.º Divida differida.	
O capital existente em 1 de julho de 1865 do fundo de bonds de 3, 4 e 5 por cento, que constitue a divida externa era de £ (fundos com juro em circulação)	19.267:257-10-00
Bonds cancellados	524:955-00-00
	19.792:212-10-00
Bonds emitidos em 1865-1866	7:550-00-00
	19.799:762-10-00
Bonds resgatados	216:715-00-00
Existencia em 30 de junho de 1866	19.583:047-10-00
A saber:	
Em circulação	19.058:092-10-00
Em bonds cancellados	524:955-00-00
Somma igual	19.583:047-10-00
Do fundo que garante o empréstimo Leroy de Chabrol existiam em 1 de julho de 1865, £	160:200-00-00
Resgatados em 1865-1866	17:800-00-00
Existencia em 30 de junho de 1866	142:400-00-00
Das cautelas por minimos de fundos de 3 por cento de 1848 existiam em 1 de julho de 1865	515-15-03
Emitiram-se em 1865-1866	-00-09
	515-16-02
Convertidos	34-11-03
Existencia em 30 de junho de 1866	481-04-11
Das cautelas do fundo de 5 por cento de 1841, existiam no 1.º de julho de 1865.	691-14-11
Convertidas em 1865-1866	3-01-08
Existencia em 30 de junho de 1866	688-13-03
Das cautelas de capitalisação de 1848 e 1851 existiam no 1.º de julho de 1865.	570-07-04
Emitidas em 1865-1866	19-08-11
	589-16-03
Convertidas	118-09-05
Existencia em 30 de junho de 1866	471-06-10
Cas cautelas do novo fundo de 3 por cento, existiam no 1.º de julho de 1865	3:556-12-07
Emitidas em 1865-1866	155-15-06
	3:712-08-01
Trocadas e resgatadas	488-00-00
Existencia em 30 de junho de 1866	3:224-08-01

No 1.º de julho de 1865 era o estado da divida externa differida	39:775-15-01
Emitidos em 1865-1866	329-09-07
	40:105-04-08
Trocados por bonds e inscripções	5:684-07-01
	34:470-17-07
Os juros da divida externa por pagar no 1.º de julho de 1865 importaram em £.	329:600-07-00
Liquidados em 1865-1866	590:965-11-06
	920:565-18-06
Pagos em 1865-1866	593:810-10-00
Divida em 30 de junho de 1866	326:755-08-06

Recapitulando as demonstrações relativas á divida externa, vê-se que o estado da mesma divida, em 30 de junho de 1866, era o seguinte:

	CAPITAES				JUROS	
	Com juro		Sem juro			
	£	Réis	£	Réis	£	Réis
Bonds de 3 por cento						
Bonds de 4 e 5 por cento ..	19.583:047-10-00	85.453:298\$182	—	—\$—	326:755-08-06	1.425:481\$853
Fundos que garantem o empréstimo Chabrol						
Cautelas de minimos de 3 por cento	—	—\$—	481-04-11	2:099\$981	—	—\$—
Cautelas de 5 por cento, 1841 ..	—	—\$—	688-13-03	3:005\$072	—	—\$—
Cautelas de capitalisação ..	—	—\$—	471-06-10	2:056\$582	—	—\$—
Cautelas do novo fundo de 3 por cento	—	—\$—	3:224-08-01	14:070\$127	—	—\$—
Divida differida	—	—\$—	34:470-17-07	150:418\$563	—	—\$—
	19.583:047-10-00	85.453:298\$182	39:336-10-08	171:650\$325	326:755-08-06	1.425:481\$853

A divida publica abrange mais os titulos da renda vitalicia, a saber:

1.º Pensões a reformados, aposentados, jubilados, monte pios; de sangue, de graça especial, do Rousillon, do exercito, da marinha, do arsenal do exercito, do da marinha, do thesouro, de contrato oneroso, pagos pelo cofre dos emolumentos das alfandegas, pelo do correio.

2.º Subsídios.

3.º Prestações.

No 1.º de julho de 1865 o encargo representado n'estes titulos eleva-se a	575:009\$271
Em 1865-1866 teve o augmento de	123:472\$675

	698:481\$946
Abatimentos por vacaturas e descontos	60:248\$558

Divida em 30 de julho de 1866	638:233\$388
-------------------------------------	--------------

A saber:

	VENCIMENTOS ANNUAES		AUGMENTO SEGUNDO AS LEIS DE AGOSTO DE 1861 E JUNHO DE 1864	TOTAL	DESCONTOS LEGAES	LIQUIDOS
	De consideração	Sem consideração				
Encargo no 1.º de julho de 1865:						
No continente e ilhas.....	328:244\$472	198:703\$598	51:286\$592	578:244\$662	8:043\$595	570:191\$067
Na agencia.....	4:896\$170	—\$—	—\$—	4:896\$170	77\$966	4:818\$204
	333:140\$642	198:703\$598	51:286\$592	583:130\$832	8:121\$561	575:009\$271
Abonos novos em 1865-1866..	72:284\$388	2:864\$136	67:458\$937	123:607\$481	134\$806	123:472\$675
	405:425\$030	201:567\$734	118:745\$549	706:738\$313	8:256\$367	698:481\$946
Abatimentos por vacaturas, trans- ferencias, etc.	18:571\$361	33:981\$253	34:952\$311	87:504\$925	8:257\$367	60:248\$558
Encargos em 30 de junho de 1866	386:853\$669	167:586\$481	83:793\$238	638:233\$388	—\$—	638:233\$388
A saber:						
No continente e ilhas.....	382:011\$573	167:586\$481	83:793\$238	633:391\$292	—\$—	633:391\$292
Na agencia.....	4:842\$096	—\$—	—\$—	4:842\$096	—\$—	4:842\$096
Somma igual.....	386:853\$669	167:586\$481	83:793\$238	638:233\$388	—\$—	638:233\$388

	VENCIMENTOS ANNUAES		AUGMENTO SEGUNDO AS LEIS DE AGOSTO DE 1861 E JUNHO DE 1864	TOTAL	DESCONTOS LEGAES	LIQUIDOS
	De consideração	Sem consideração				
Annos anteriores a 1849.....	—\$—	36\$500	—\$—	36\$500	—\$—	36\$500
1851-1852.....	—\$—	300\$000	—\$—	300\$000	—\$—	300\$000
1856-1857.....	144\$000	—\$—	—\$—	144\$000	—\$—	144\$000
1858-1859.....	133\$600	—\$—	—\$—	133\$600	—\$—	133\$600
1861-1862.....	—\$—	43\$650	4\$365	48\$015	—\$—	48\$015
1862-1863.....	691\$400	1:522\$212	90\$432	2:294\$044	—\$—	2:294\$044
1863-1864.....	459\$000	56\$016	19\$603	534\$619	3\$600	534\$019
1864-1865.....	986\$549	669\$808	161\$377	1:817\$734	69\$600	1:748\$134
1865-1866.....	15:626\$812	10:035\$947	5:017\$974	30:680\$738	—\$—	30:680\$738
Transferencias, deducções, etc.....	540\$000	21:317\$120	29:658\$560	51:515\$680	8:186\$167	43:329\$513
	18:571\$361	33:981\$253	34:952\$311	87:504\$925	8:256\$367	60:248\$558

CAPITULO VI

Contabilidade do material

Ainda se não providenciou no sentido muitas vezes proposto pelo tribunal, a fim de lhe serem submettidas as contas relativas ao material a cargo dos ministerios do reino, guerra, marinha e obras publicas. As duvidas apresentadas pelos ministerios com relação ao que o tribunal propõe fundam-se:

1.º Na falta de disposição legal que expressamente ordene a remessa d'essas contas ao mesmo tribunal;

2.º Em não se achar organizada a escripturação de modo que podesse servir de base para a formação d'essas contas;

3.º No augmento do pessoal que exigiria esse novo serviço.

Não obstante estes reparos, o tribunal insiste em observar que a sua fiscalização não será completa, nem a sua acção se exercerá tão desenvolvidamente como o exige a lei, se continuarem a deixar de ser submettidas ao seu exame as contas de responsabilidades relativas ao serviço de que trata este capitulo.

CAPITULO VII

Camaraes municipaes e estabelecimentos de beneficencia

Subsistem muitas das observações apresentadas pelo tribunal nos seus relatorios anteriores com relação a este serviço. O decreto de 10 de fevereiro de 1869 elevou a competencia do tribunal, quanto ao julgamento das contas a que se refere este capitulo. Só lhe compete o julgar-as, conforme o citado decreto, quando os rendimentos annuaes das corporações e estabelecimentos pios, que as prestarem, forem superiores a 10:000\$000 réis, segundo os orçamentos devidamente approvados.

Depois de promulgada esta disposição têm sido presentes ao tribunal varios recursos, dos quaes não ha tomado conhecimento por não serem interpostos nos termos do regimento de 21 de abril de 1869. Comtudo é de esperar que as disposições da portaria de 6 de fevereiro e decreto de 16 de agosto do anno findo concorram poderosamente para pôr termo a estas irregularidades, inevitaveis no principio de todas as reformas.

Taes são as considerações que ao tribunal suggeriu o exame das contas publicas relativas ao exercicio de 1865-1866.

Votado e aprovado em sessão do tribunal de contas de 16 de fevereiro de 1872.

Antonio de Paiva Pereira da Silva, presidente.

Francisco Simões Margicchi.

Antonio Correia Caldeira.

Thomás Cabral Soares de Albergaria.

Alberto Antonio de Moraes Carvalho.

Mauricio Leonardo Fernandes Rodrigues.

Antonio de Serpa Pimentel.

Fui presente. Antonio Maria do Couto Monteiro.

MAPPAS

DO

RELATORIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO

EXERCICIO DE 1865-1866

RELATORIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCICIO DE 1865-1866

MAPAS

ESTADO N.º 1

DESENVOLVIMENTO DA RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO
DE 1865-1866

E DA QUE SE LIQUIDOU E COBROU, PRÓPRIA DO MESMO EXERCÍCIO, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1867

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	RECEITA				COMPARAÇÃO DA RECEITA ORÇADA E LIQUIDADA	
	Avaliada	Liquidada	Cobrada	Por cobrar	Avaliada para mais	Liquidada para mais
Impostos directos						
Contribuição predial e 2 por cento para falhas e annullações.....	1.943:203\$392	1.832:587\$874	1.764:890\$455	67:697\$419	110:615\$518	-5-
Contribuição industrial.....	467:000\$000	436:164\$913	378:529\$391	57:635\$522	30:835\$087	-5-
Contribuição pessoal.....	202:500\$000	185:589\$928	172:991\$958	12:697\$970	16:910\$072	-5-
Contribuição de registo.....	796:330\$079	811:486\$660	787:277\$501	24:209\$159	-5-	15:156\$581
Decima de juros.....	146:930\$796	156:406\$232	96:815\$594	59:590\$658	-5-	9:475\$436
Direitos de mercê.....	101:274\$882	132:165\$076	97:973\$614	34:191\$462	-5-	30:890\$194
Matriculas e cartas.....	38:599\$341	43:324\$929	43:302\$946	21\$983	-5-	4:725\$588
Papel sellado.....	227:552\$791	238:703\$177	238:703\$177	-5-	-5-	11:150\$386
Sello de verba.....	185:562\$370	197:267\$559	197:267\$559	-5-	-5-	11:705\$189
Multas judiciais e outras.....	33:353\$399	26:303\$648	25:582\$469	721\$179	7:049\$751	-5-
Imposto sobre minas.....	45:000\$000	24:175\$245	23:864\$686	310\$559	-5-	9:175\$245
Compensação das camaras dos con- celhos de Belem e Olivaes.....	20:304\$000	-5-	-5-	-5-	20:304\$000	-5-
Imposto de viação.....	728:454\$545	712:437\$464	658:030\$508	54:406\$956	16:017\$081	-5-
Impostos addicionaes por leis de 25 de abril de 1857 e 14 de agosto de 1858.....	21:817\$883	25:959\$544	25:937\$246	22\$298	-5-	4:141\$661
Tres por cento de dividas por decreto de 3 de novembro de 1860.....	40:292\$549	30:670\$776	22:519\$389	8:151\$387	-5-	20:378\$227
Rendimento applicado para o paga- mento dos escripturarios dos es- crivães de fazenda.....	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Impostos directos não comprehendidos na lei da receita						
Juro da móra da contribuição de re- gisto.....	-5-	23\$857	23\$857	-5-	-5-	23\$857
Licenças para a venda de tabacos..	-5-	38:365\$291	38:365\$291	-5-	-5-	38:365\$291
Tres por cento para a doca da Horta	-5-	114\$457	114\$457	-5-	-5-	114\$457
	4.938:176\$027	4.891:746\$630	4.572:190\$078	319:556\$552	201:731\$509	155:302\$102
Impostos indirectos						
Alfandegas principaes do continente	7.148:309\$225	5.935:378\$617	5.935:378\$617	-5-	1.212:930\$608	-5-
Alfandegas principaes das ilhas....	336:193\$315	278:547\$518	278:547\$518	-5-	57:645\$797	-5-
Alfandegas maritimas.....	192:406\$006	214:508\$007	214:508\$007	-5-	-5-	22:102\$001
Alfandegas da raia.....	37:524\$423	72:448\$522	72:448\$522	-5-	-5-	34:924\$099
Alfandegas menores das ilhas.....	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Imposto do pescado.....	63:879\$761	85:164\$102	85:164\$102	-5-	-5-	21:284\$341
Rendimento do tabaco.....	1.521:000\$000	-5-	-5-	-5-	1.521:000\$000	-5-
Casa da moeda.....	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Real de agua.....	163:950\$850	151:698\$900	149:635\$940	2:062\$960	12:251\$950	-5-
Emolumentos dos portos da Horta	231\$360	243\$201	243\$201	-5-	-5-	11\$841
Imposto para as obras do Douro...	20:785\$550	17:922\$545	17:922\$545	-5-	2:863\$005	-5-
Imposto de transito nos caminhos de ferro.....	51:343\$035	55:329\$960	55:329\$960	-5-	-5-	3:986\$925
	9.535:623\$525	6.811:241\$872	6.809:178\$412	2:062\$960	2.806:691\$360	82:309\$207

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	RECEITA				COMPARAÇÃO DA RECEITA AVALIADA COM A LIQUIDADA	
	Avaliada	Liquidada	Cobrada	Por cobrar	Avaliada para mais	Liquidada para mais
Transporte.....	9.835:623\$525	6.811:241\$872	6.809:178\$412	2:062\$960	2.806:691\$360	82:309\$207
Emolumentos das alfandegas de Lisboa com applicação ao conselho das alfandegas.....	-	-	-	-	-	-
Imposto especial de 800 réis em pipa de vinho, no Porto e Villa Nova de Gaia.....	27:262\$710	3:856\$550	3:856\$550	-	23:406\$160	-
Imposto para as obras da barra da Figueira.....	11:033\$186	6:168\$529	6:168\$529	-	4:864\$657	-
Imposto do porto artificial em Ponta Delgada.....	49:501\$603	52:263\$987	52:263\$987	-	-	2:762\$384
Imposto para as obras do porto artificial em Villa Nova de Portimão	9:751\$767	8:946\$572	8:946\$572	-	805\$215	-
Impostos indirectos não comprehendidos na lei da receita						
Direitos do tabaco.....	-	1.856:537\$506	1.856:537\$506	-	-	1.856:537\$506
Cinco sextos dos emolumentos do tabaco.....	-	46:490\$583	46:490\$583	-	-	46:490\$583
Receita para a doca da Horta.....	-	4:456\$101	4:456\$101	-	-	4:456\$101
	9.633:172\$811	8.789:961\$200	8.787:898\$240	2:062\$960	2.835:767\$392	1.992:555\$781
Proprios nacionaes e rendimentos diversos						
Productos em dinheiro da venda dos bens nacionaes.....	76:950\$000	34:860\$891	34:860\$891	-	42:089\$109	-
Productos em dinheiro da venda e remissão de fóros.....	72:800\$000	9:234\$873	9:234\$873	-	63:565\$127	-
Inscripções recebidas n'estes pagamentos.....	71:880\$000	41:218\$505	41:218\$505	-	30:661\$493	-
Rendas.....	13:110\$000	12:547\$031	11:406\$619	1:140\$412	562\$969	-
Fóros, censos e pensões.....	91:600\$000	68:086\$694	8:788\$164	59:298\$530	23:513\$306	-
Laudemios.....	2:270\$000	3:505\$509	3:505\$509	-	-	1:235\$509
Caminho de ferro americano.....	12:423\$120	7:491\$410	7:491\$410	-	4:931\$710	-
Pinhaes e matas.....	81:600\$000	61:393\$985	61:393\$985	-	20:206\$035	-
Renda da fabrica de vidros da Mari-nha Grande.....	2:005\$000	-	-	-	2:005\$000	-
Rendimento do extincto collegio dos nobres.....	8:117\$000	6:323\$140	6:323\$140	-	1:793\$860	-
Rendimento da academia das sciencias.....	6:502\$000	1:626\$645	1:626\$645	-	4:875\$355	-
Renda do presidio da Trafaria.....	180\$000	-	-	-	180\$000	-
Renda do moinho de Valle de Zebro	220\$000	110\$000	110\$000	-	110\$000	-
Renda dos terrenos pertencentes aos castellos de S. João Baptista....	791\$084	1:063\$088	1:063\$088	-	-	272\$004
Barcos de passagem e pontes.....	11:820\$950	13:723\$205	13:723\$205	-	-	1:902\$255
Rendimento das pontes nas estradas a cargo da companhia viação portuense.....	10:073\$000	-	-	-	10:073\$000	-
Fretes em navios do estado.....	1:000\$000	967\$925	967\$925	-	32\$075	-
Correio geral.....	366:670\$000	389:214\$990	389:214\$990	-	-	22:544\$990
Telegraphia electrica.....	56:130\$000	43:212\$970	43:212\$970	-	12:917\$030	-
Imprensa nacional.....	95:740\$064	119:441\$462	119:441\$462	-	-	23:701\$398
Imprensa da universidade.....	11:972\$770	11:207\$720	11:207\$720	-	765\$050	-
Diario de Lisboa.....	20:966\$950	19:386\$680	19:386\$680	-	1:580\$270	-
Emolumentos do tribunal de contas	83\$700	99\$240	99\$240	-	-	15\$540
	1.014:805\$638	844:715\$963	784:277\$001	60:438\$942	219:861\$391	49:671\$696

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	RECEITA				COMPARAÇÃO DA RECEITA AVALIADA COM A LIQUIDADA	
	Avaliada	Liquidada	Cobrada	Por cobrar	Avaliada para mais	Liquidada para mais
Transporte.....	1.014:805\$638	844:715\$963	784:277\$001	60:438\$942	219:861\$391	49:671\$696
Arsenal do exercito e fabrica da pol-vora.....	96:516\$080	50:947\$497	50:947\$497	-	45:568\$583	-
Instituto agricola.....	2:690\$000	4:024\$615	4:024\$615	-	-	1:334\$615
Rendimento da quinta annexa á es-cola de Marvilla.....	911\$250	422\$070	422\$070	-	489\$180	-
Fornos de cal, gesso e pedreiras...	10:500\$000	4:582\$920	4:582\$920	-	5:917\$080	-
Hospital de Runa.....	3:718\$040	5:395\$885	5:395\$885	-	-	1:677\$845
Hospital da marinha.....	3:000\$000	2:128\$280	2:128\$280	-	871\$770	-
Conselho de saude publica do reino	3:821\$131	2:723\$445	2:723\$445	-	1:097\$686	-
Armazenagem nas alfandegas.....	6:107\$235	10:910\$528	10:910\$528	-	-	4:803\$293
Imposto pelos deslastes dos navios	268\$435	-	-	-	268\$435	-
Aluguer de logares pela alfandega municipal.....	1:104\$950	1:210\$850	1:210\$850	-	-	105\$900
Heranças jacentes e residuos.....	2:058\$094	4:804\$132	4:804\$132	-	-	2:746\$038
Dividendo das acções da companhia viação.....	1:250\$000	675\$000	675\$000	-	575\$000	-
Restituição do emprestimo de réis 16:000\$000 á camara municipal de Coimbra.....	1:436\$800	1:408\$000	1:408\$000	-	28\$800	-
Restituição do emprestimo de réis 8:000\$000 á camara municipal de Coimbra.....	638\$400	713\$600	713\$600	-	-	73\$200
Quotas para o monte pio militar...	5:378\$070	236\$575	236\$575	-	5:341\$495	-
Juros e distrate de capitães mutuados	46:576\$000	21:575\$957	17:639\$072	3:936\$885	25:000\$043	-
Prestações por lei de 14 de agosto de 1853.....	663\$856	-	-	-	663\$856	-
Juros de inscripções.....	1:959\$000	-	-	-	1:959\$000	-
Juros de titulos pertencentes á fazenda	672:334\$580	513:839\$553	513:839\$553	-	158:495\$027	-
Receitas avulsas e eventuaes.....	40:239\$288	21:431\$177	21:431\$177	-	18:808\$111	-
Juros de bonds resgatados.....	68:744\$199	-	-	-	68:744\$199	-
Rendimento de Macau.....	32:000\$000	32:107\$500	32:107\$500	-	-	107\$500
Rendimentos diversos não comprehendidos na lei da receita						
Productos da venda de generos.....	-	979\$587	979\$587	-	-	979\$587
Restituição de juros de bons e inscripções.....	-	1:273\$035	1:273\$035	-	-	1:273\$035
Prestações por lei de 13 de julho de 1863.....	-	547\$600	547\$600	-	-	547\$600
Aluguer do dique do arsenal.....	-	394\$060	394\$060	-	-	394\$060
Instituto industrial.....	-	1:955\$720	1:955\$720	-	-	1:955\$720
Banhos sulfuricos do arsenal.....	-	1:699\$180	1:699\$180	-	-	1:699\$180
Productos da venda de vidros da fa-brica da Marinha Grande.....	-	165\$552	165\$552	-	-	165\$552
	2.017:021\$046	1.530:868\$211	1.466:492\$384	64:375\$827	553:689\$656	67:536\$821
Reposições						
Do ministerio da fazenda.....	-	1:089\$858	1:089\$858	-	-	1:089\$858
Do ministerio do reino.....	-	7:116\$850	7:116\$850	-	-	7:116\$850
Do ministerio da guerra.....	-	3:386\$934	3:386\$934	-	-	3:386\$934
Do ministerio das obras publicas...	-	50:535\$008	50:535\$008	-	-	50:535\$008
Junta do credito publico.....	-	1\$550	1\$550	-	-	1\$550
	-	62:130\$200	62:130\$200	-	-	62:130\$200
Receitas por jogo de contas						
Beneficio da conversão por lei de 28 de junho de 1854.....	-	220\$717	220\$717	-	-	220\$717
Valores provenientes da dita lei....	-	150\$000	150\$000	-	-	150\$000
	-	370\$717	370\$717	-	-	370\$717

MAPPA COMPARATIVO DOS RENDIMENTOS LIQUIDADOS COBRADOS NOS EXERCÍCIOS DE 1864-1865 E 1865-1866

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	DIREITOS LIQUIDADOS		DIFFERENÇA EM 1865-1866		COBRANÇA REALISADA		DIFFERENÇA EM 1864-1865	
	1864-1865	1865-1866	Para mais	Para menos	1864-1865	1865-1866	Para mais	Para menos
Impostos directos								
Contribuição predial e 20 por cento additionaes	1.819:107\$170	1.832:587\$874	13:480\$704	-	1.758:962\$647	1.764:890\$453	5:927\$808	-
Contribuição pessoal	192:578\$083	185:589\$928	-	6:988\$155	168:744\$539	172:991\$958	4:247\$399	-
Contribuição industrial	425:858\$288	436:164\$913	10:306\$625	-	369:082\$615	378:529\$391	9:446\$776	-
Direitos de mercê	107:932\$971	132:165\$076	24:232\$105	-	86:139\$188	97:973\$614	11:834\$426	-
Matriculas e cartas	44:627\$815	43:324\$929	-	1:302\$886	44:627\$815	43:302\$946	-	1:324\$869
Papel sellado	230:418\$059	283:703\$177	8:285\$118	-	230:418\$059	238:703\$177	8:285\$118	-
Sello de verba	181:809\$955	197:267\$539	15:457\$604	-	181:809\$955	197:267\$539	15:457\$604	-
Multas judiciaes e outras	28:137\$859	26:303\$648	-	1:834\$211	27:733\$609	25:582\$469	-	2:151\$140
Impostos por leis de 14 de agosto de 1858 e 15 de abril de 1857	18:534\$323	25:959\$544	7:425\$221	-	18:534\$323	25:937\$246	7:402\$923	-
Decima de juros	162:887\$967	156:406\$232	-	6:481\$735	97:696\$564	96:815\$374	-	880\$990
Contribuição de registo	712:926\$005	811:486\$660	98:560\$655	-	711:692\$090	787:277\$501	75:585\$411	-
Imposto de viação	693:627\$313	712:437\$464	18:810\$151	-	641:168\$219	658:030\$508	16:862\$289	-
Tres por cento de dividas por decreto de 3 de novembro de 1860	31:675\$128	30:670\$776	-	1:004\$352	22:457\$568	22:519\$389	61\$821	-
Imposto de minas	21:907\$034	24:175\$245	2:268\$211	-	21:902\$838	23:864\$686	1:961\$848	-
Decima predial nas ilhas	-	-	-	-	-	-	-	-
Siza e imposto de transmissão	289\$326	-	-	289\$326	289\$326	-	-	289\$326
Licenças para a venda de tabacos	23:089\$364	38:365\$291	15:275\$927	-	23:089\$364	38:365\$291	15:275\$927	-
Juros da móra da contribuição de registo	-	23\$857	23\$857	-	-	23\$857	23\$857	-
Tres por cento para a doca da Horta	-	114\$457	114\$457	-	-	114\$457	114\$457	-
	4.695:426\$660	4.891:746\$630	214:240\$635	17:920\$665	4.404:368\$739	4.572:190\$078	172:487\$664	4:666\$325
Impostos indirectos								
Alfandegas principaes do reino	6.306:245\$347	5.935:378\$617	-	370:866\$730	6.306:245\$347	5.935:378\$617	-	370:866\$730
Alfandegas das ilhas	275:717\$873	278:547\$518	2:829\$645	-	275:717\$873	278:547\$518	2:829\$645	-
Alfandegas menores do continente	235:213\$720	286:956\$529	51:742\$809	-	235:213\$720	286:956\$529	51:742\$809	-
Pescado	77:176\$441	85:164\$102	7:987\$661	-	77:176\$441	85:164\$102	7:987\$661	-
Real de agua	150:932\$544	151:698\$900	766\$356	-	150:086\$366	151:698\$900	1:612\$534	-
Tabaco	3.713:095\$400	-	-	3.713:095\$400	2.713:095\$400	-	-	3.713:095\$400
Imposto para barras, etc.	127:147\$030	144:731\$344	17:584\$314	-	127:147\$030	142:668\$384	15:521\$354	-
Impostos indirectos não comprehendidos na lei da receita	-	1.907:484\$190	1.907:484\$190	-	-	1.907:484\$190	1.907:484\$190	-
	10.885:528\$355	8.789:961\$200	1.988:394\$975	4.083:962\$120	10.884:682\$177	8.787:898\$240	1.987:178\$193	4.083:962\$130
Proprios nacionaes e rendimentos diversos								
Venda de bens nacionaes, remissão de fóros, etc.	221:695\$935	85:314\$269	-	136:381\$666	221:695\$935	85:314\$269	-	136:381\$666
Rendas, fóros, laudemios.	36:193\$063	84:139\$234	47:946\$171	-	25:954\$612	23:700\$292	-	2:254\$320
Pinhaes e matas; caminho de ferro americano	62:345\$207	68:885\$375	6:540\$168	-	62:345\$207	68:885\$375	6:540\$168	-
Correio geral	386:985\$765	389:214\$990	2:229\$225	-	386:985\$765	389:214\$990	2:229\$225	-
Telegraphos electricos	37:199\$155	43:212\$970	6:013\$815	-	37:199\$155	43:212\$970	6:013\$815	-
Imprensa nacional e da universidade	110:812\$048	130:649\$182	19:837\$134	-	110:812\$048	130:649\$182	19:837\$134	-
Juros de titulos da fazenda	631:120\$092	513:839\$553	-	117:280\$539	631:120\$092	513:839\$553	-	117:280\$539
Caminho de ferro do sul	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos diversos e receitas eventuaes	217:865\$027	208:597\$904	-	9:267\$123	216:774\$161	204:661\$019	-	12:113\$142
Rendimentos diversos não comprehendidos na lei da receita	22:164\$997	7:014\$734	-	15:150\$263	22:164\$997	7:014\$734	-	15:150\$263
	1.726:381\$289	1.530:868\$211	82:566\$513	278:079\$591	1.715:051\$972	1.466:492\$384	34:620\$342	283:179\$930

ESTADO N.º 3

DESENVOLVIMENTO, POR COFRES, DOS RENDIMENTOS DO EXERCICIO DE 1865-1866
LIQUIDADOS E COBRADOS DURANTE O MESMO EXERCICIO, SEGUNDO AS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS, JULGADAS E EM LIQUIDAÇÃO

DISTRICTOS	RECEBEDORIAS	IMPOSTOS DIRECTOS		IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
		Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
Aveiro	Agueda.....	24:686\$264	16:628\$877	505\$314	470\$577	290\$854	242\$050	25:482\$432	17:344\$502	8:140\$930
	Anadia.....	24:290\$491	23:876\$387	507\$473	462\$838	4\$772	4\$772	24:802\$736	24:343\$997	458\$739
	Arouca.....	12:772\$108	12:344\$427	377\$246	376\$221	292\$018	5\$020	13:441\$372	12:725\$668	715\$704
	Aveiro.....	28:254\$605	25:702\$371	1:511\$583	1:441\$190	625\$976	614\$235	30:392\$164	27:759\$796	2:634\$368
	Estarreja.....	21:244\$955	21:063\$422	308\$234	308\$234	24\$333	24\$333	21:577\$522	21:395\$992	181\$530
	Feira.....	21:395\$161	21:050\$600	957\$410	941\$314	110\$886	116\$029	28:463\$157	22:107\$943	355\$214
	Oliveira de Azemeis.....	16:622\$027	15:966\$588	489\$630	435\$960	2\$440	2\$440	17:114\$097	16:405\$280	708\$817
	Ovar.....	9:912\$889	9:528\$533	414\$009	414\$009	-	-	10:326\$898	9:942\$542	384\$356
		159:178\$500	146:161\$440	5:070\$599	4:850\$343	1:351\$279	1:008\$879	165:600\$378	152:020\$720	13:578\$658
Beja	Cofres centraes.....	-	-	-	-	4:787\$177	4:787\$177	4:787\$177	4:787\$177	-
	Almodovar.....	46:453\$270	45:851\$770	-	-	735\$325	656\$055	47:188\$595	46:507\$814	680\$781
	Beja.....	38:649\$129	36:762\$541	-	-	525\$079	436\$273	39:174\$208	37:198\$819	1:975\$389
	Cuba.....	22:911\$772	21:618\$419	-	-	325\$606	199\$889	23:237\$378	21:818\$080	1:419\$298
	Moura.....	34:624\$414	33:160\$611	-	-	505\$269	257\$536	35:129\$683	33:418\$183	1:711\$500
	Odemira.....	9:105\$465	8:818\$777	-	-	166\$011	159\$725	9:271\$476	8:978\$503	292\$973
		151:744\$050	146:211\$491	-	-	7:044\$467	6:496\$655	158:788\$517	152:708\$576	6:079\$941
Braga	Barcellos.....	42:712\$042	41:639\$430	-	-	624\$673	573\$156	43:336\$715	42:212\$588	1:124\$127
	Braga.....	56:123\$329	47:233\$300	-	-	258\$047	252\$040	56:381\$376	47:485\$343	8:896\$033
	Celorico da Beira.....	23:981\$983	23:920\$880	-	-	331\$764	273\$223	24:313\$747	24:194\$092	119\$655
	Fafe.....	18:916\$799	18:888\$341	-	-	335\$003	311\$715	19:251\$802	19:200\$059	51\$743
	Guimarães.....	41:679\$316	40:512\$580	-	-	133\$071	133\$033	41:812\$387	40:645\$614	1:166\$773
	Povo de Lanhoso.....	35:104\$101	34:568\$302	-	-	312\$323	127\$798	35:416\$424	34:696\$760	720\$261
	Villa Nova de Famalicão.....	26:154\$511	25:282\$400	-	-	2:882\$069	2:882\$069	29:036\$580	28:164\$474	872\$106
	Villa Verde.....	26:205\$162	26:113\$280	-	-	416\$645	287\$350	26:621\$807	26:400\$650	220\$150
		270:977\$443	258:158\$580	-	-	5:223\$595	4:840\$384	276:170\$838	262:998\$966	13:170\$848
Bragança	Cofres centraes.....	-	-	-	-	564\$130	564\$130	564\$130	564\$130	-
	Bragança.....	16:143\$944	15:409\$480	-	-	87\$340	74\$334	16:231\$284	15:483\$815	747\$469
	Macedo de Cavalleiros.....	11:372\$312	10:134\$760	-	-	11\$000	11\$000	11:383\$312	10:145\$761	1:237\$551
	Miranda.....	9:766\$339	8:855\$050	-	-	5\$944	5\$06	9:772\$283	8:855\$560	916\$723
	Mirandella.....	24:187\$958	17:479\$151	-	-	13\$245	-	24:201\$203	17:479\$124	6:722\$079
	Mogadouro.....	11:233\$118	10:767\$557	-	-	10\$780	5\$550	11:243\$898	10:773\$129	470\$769
	Vinhaes.....	8:336\$128	7:887\$200	-	-	20\$353	-	8:356\$481	7:887\$200	469\$281
	Moncorvo.....	22:187\$812	20:167\$330	-	-	26\$200	-	22:214\$012	20:167\$388	2:046\$624
		103:227\$611	90:700\$580	-	-	738\$992	655\$520	103:966\$603	91:356\$107	12:610\$496
Castello Branco	Castello Branco.....	24:881\$197	24:887\$255	710\$124	702\$391	61\$865	61\$869	25:653\$186	25:650\$830	2\$356
	Certã.....	18:025\$252	17:893\$310	352\$062	323\$042	991\$556	991\$556	19:368\$870	19:207\$911	160\$959
	Covilhã.....	25:250\$780	23:826\$230	946\$786	511\$540	14\$860	7\$060	26:212\$426	24:344\$852	1:867\$574
	Fundão.....	16:146\$874	15:985\$600	327\$818	314\$132	-	-	16:474\$692	16:299\$734	174\$958
	Idanha a Nova.....	18:815\$979	18:062\$530	275\$444	211\$624	1:486\$683	1:247\$067	20:578\$106	19:520\$945	1:057\$161
		103:120\$082	100:654\$567	2:612\$234	2:062\$729	2:554\$964	2:306\$872	108:287\$280	105:024\$272	3:263\$008
Coimbra	Arganil.....	16:423\$593	16:266\$285	-	-	2\$420	2\$420	16:426\$013	16:268\$707	157\$306
	Cantanhede.....	15:730\$998	15:556\$730	-	-	83\$205	63\$205	15:814\$203	15:619\$964	194\$239
	Coimbra.....	59:339\$954	56:047\$270	-	-	4:807\$275	5:116\$988	64:147\$229	61:164\$262	2:982\$967
	Figueira da Foz.....	22:433\$553	21:858\$000	-	-	7\$245	7\$245	22:440\$798	21:865\$246	575\$552
	Montemor.....	15:261\$805	15:162\$410	-	-	28\$470	28\$470	15:290\$275	15:190\$665	99\$610
		129:189\$903	124:890\$510	-	-	4:928\$685	5:218\$328	134:118\$518	130:108\$844	4:009\$674

DISTRITOS	RECEBEDORIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	
		Liquidados	Cobrados
Porto	Amarante	27:432\$215	25:453\$576
	Baião	8:342\$108	8:334\$488
	Felgueiras	14:360\$269	13:916\$596
	Louzada	12:623\$583	12:489\$950
	Marco de Canavezes	13:571\$088	13:492\$101
	Penafiel	31:122\$873	30:231\$606
	Porto	405:749\$389	382:638\$571
	Santo Thyrsó	13:276\$749	13:055\$450
	Villa do Conde	25:158\$499	25:032\$990
	Direitos eventuaes	48:360\$409	48:360\$409
Santarem		599:997\$188	573:005\$597
	Abrantes	33:160\$581	32:573\$296
	Benavente	36:263\$395	34:242\$321
	Chamusca	24:788\$241	23:904\$751
	Gollegã	—	—
	Santarem	76:203\$796	73:123\$671
	Torres Novas	7:714\$892	5:060\$202
	Thomar	28:292\$832	27:202\$521
		206:393\$737	196:106\$575
	Caixas centraes	—	—
Vianna	Arcos de Valle de Vez	28:936\$317	26:950\$305
	Melgaço	8:055\$196	8:034\$435
	Monsão	12:341\$799	12:168\$017
	Ponte do Lima	23:779\$001	22:775\$119
	Valença	22:985\$854	22:500\$065
	Vianna	44:297\$755	43:361\$067
		140:395\$922	135:788\$999
	Caixas centraes	5932	5932
	Alijó	18:481\$678	17:617\$850
	Chaves	19:378\$364	19:268\$300
Villa Real	Montalegre	11:031\$069	10:706\$021
	Peso da Regua	31:715\$687	28:641\$432
	Valle Passos	14:287\$852	14:199\$491
	Villa Pouca de Aguiar	15:656\$162	14:982\$431
	Villa Real	35:331\$555	30:313\$021
		145:883\$299	135:730\$357
	Caixas centraes	—	—
	Armamar	15:258\$618	14:802\$435
	Castro Daire	7:104\$674	7:072\$830
	Lamego	30:914\$104	28:541\$447
Vizeu	Mangualde	20:188\$846	19:477\$881
	Moimenta	13:301\$597	11:091\$115
	Rezende	8:786\$471	6:966\$885
	Santa Comba Dão	16:444\$673	16:358\$059
	S. João da Pesqueira	19:174\$962	16:941\$971
	Sinfães	11:255\$473	10:745\$550
	Tondella	14:182\$016	13:988\$022
	Vizeu	36:128\$083	35:261\$058
	Vouzella	17:203\$242	16:959\$775
		209:942\$759	198:207\$312
Angra	Angra	—	—
	Graciosa	4:049\$773	3:932\$891
	S. Jorge	—	—
		4:049\$773	3:932\$891

IMPOSTOS INDIRECTOS	PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS	IMPORTANCIA TOTAL	
		Liquidada	Cobrada
Porto		28:699\$161	26:704\$769
		8:499\$732	8:491\$645
		14:663\$831	14:219\$486
		12:735\$403	12:560\$294
		13:701\$893	13:622\$909
		31:526\$745	30:553\$334
		403:298\$514	384:433\$946
		13:301\$690	13:080\$434
		25:261\$675	25:074\$434
		97:121\$175	97:121\$175
Santarem		648:809\$819	625:862\$416
		33:690\$540	32:975\$024
		37:080\$800	35:030\$017
		—	—
		25:157\$005	23:971\$773
		77:172\$702	73:957\$818
		8:493\$379	5:062\$603
		28:553\$457	27:261\$064
		210:147\$883	198:258\$299
		3:825\$903	3:825\$903
Vianna		30:134\$722	28:122\$239
		8:210\$132	8:189\$361
		12:934\$089	12:757\$757
		24:837\$948	23:814\$187
		23:647\$162	23:152\$940
		47:358\$041	46:394\$095
		151:947\$997	146:256\$482
		3:677\$842	3:677\$842
		18:534\$530	17:664\$937
		19:382\$464	19:272\$404
Villa Real		11:035\$559	10:706\$804
		32:146\$970	28:765\$862
		14:297\$702	14:209\$341
		16:831\$448	16:015\$805
		35:472\$630	30:370\$899
		151:379\$145	140:683\$894
		16\$970	16\$970
		15:291\$368	14:835\$209
		7:106\$674	7:074\$836
		31:118\$384	28:735\$593
Vizeu		20:198\$004	19:486\$747
		16:859\$414	14:648\$976
		8:805\$151	6:985\$575
		16:444\$672	16:358\$059
		19:206\$940	16:973\$954
		11:368\$922	10:859\$002
		14:185\$512	10:989\$613
		36:286\$159	35:388\$899
		17:256\$018	17:012\$561
		214:144\$189	202:365\$994
Angra		—	—
		4:428\$117	4:302\$103
		—	—
		4:428\$117	4:302\$103

DISTRITOS		RECEBEDORIAS		IMPOSTOS DIRECTOS	
				Liquidados	Cobrados
Funchal	Funchal			24:460\$734	20:849\$339
	Sant'Anna	(a)		4:423\$112	4:029\$783
				28:583\$846	24:879\$126
Horta	Horta			25:512\$712	22:737\$133
	Ilha do Pico			13:964\$113	13:719\$708
	Ilha das Flores			6:674\$571	6:417\$561
Ponta Delgada				46:151\$396	42:874\$407
	Ponta Delgada			71:777\$748	69:313\$032
	Ribeira Grande			36:453\$371	35:600\$645
	Villa Franca			30:524\$736	29:532\$932
	Villa de Santa Maria			4:734\$054	4:447\$061
(a) Gerencia de 1865—1866.				143:489\$909	138:893\$600
ALFANDEGAS MARITIMAS					
Classes	Delegações				
1.ª Classe	Lisboa		916\$875	916\$875	4:378:736\$044
	Porto e Aveiro		4:035\$000	4:035\$000	2:307:200\$513
	Elvas		156\$600	156\$600	24:966\$020
	Municipal		11:272\$188	11:272\$188	1:205:355\$706
	Funchal		51\$847	51\$847	87:991\$345
	Angra		481\$221	481\$221	42:375\$171
	Horta		182\$452	182\$452	58:056\$264
	Ponta Delgada		113\$784	113\$784	173:444\$778
2.ª Classe			13:909\$967	13:909\$967	8:278:125\$841
	Vianna		589\$784	589\$784	403:020\$115
	Figueira		403\$213	403\$213	84:167\$398
	Olhão		1:217\$644	1:217\$644	61:410\$723
ALFANDEGA DA RAIA			2:210\$641	2:210\$641	248:598\$236
Classes	Delegações				
2.ª Classe	Valença		679\$210	679\$210	13:707\$822
	Chaves		328\$216	328\$216	6:410\$640
	Bragança		159\$542	159\$542	4:718\$905
	Aldeia Nova		192\$886	192\$886	2:755\$960
	Portalegre		73\$881	73\$881	2:324\$386
	Penamacor		107\$735	107\$735	2:916\$404
	Barca d'Alva		—\$—	—\$—	—\$—
			1:541\$470	1:541\$470	32:834\$117
COFRES DEPENDENTES DOS MINISTERIOS					
Ministerios	Cofres				
Fazenda	Casa da moeda		14:310\$000	14:431\$000	—\$—
	Agencia em Londres		—\$—	—\$—	—\$—
			14:431\$000	14:431\$000	—\$—
Reino	Academia das sciencias		—\$—	—\$—	—\$—
	Administração do Diario		—\$—	—\$—	—\$—
	Conselho de saude		—\$—	—\$—	—\$—
	Escola medica de Lisboa		835\$200	835\$200	—\$—
	Escola medica do Porto		1:826\$880	1:826\$880	—\$—
			2:662\$080	2:662\$080	—\$—

IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONAES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
				Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
Funchal				32:875\$332	29:171\$588	3:703\$744
				6:277\$634	5:860\$235	417\$399
				39:152\$966	35:031\$823	4:121\$145
Horta				27:322\$669	24:317\$475	3:005\$194
				14:403\$373	14:118\$080	285\$293
				6:816\$071	6:559\$064	257\$007
Ponta Delgada				48:542\$113	44:994\$619	3:547\$494
				78:192\$037	75:115\$854	2:676\$183
				37:040\$339	35:971\$116	1:069\$623
				31:335\$761	30:077\$925	1:257\$836
				4:743\$670	4:456\$680	286\$990
(a) Gerencia de 1865—1866.				151:312\$207	146:021\$575	5:299\$632
ALFANDEGAS MARITIMAS						
1.ª Classe	Lisboa		916\$875	916\$875	4:378:736\$044	—\$—
	Porto e Aveiro		4:035\$000	4:035\$000	2:307:200\$513	—\$—
	Elvas		156\$600	156\$600	24:966\$020	—\$—
	Municipal		11:272\$188	11:272\$188	1:205:355\$706	—\$—
	Funchal		51\$847	51\$847	87:991\$345	—\$—
	Angra		481\$221	481\$221	42:375\$171	—\$—
	Horta		182\$452	182\$452	58:056\$264	—\$—
	Ponta Delgada		113\$784	113\$784	173:444\$778	—\$—
2.ª Classe			13:909\$967	13:909\$967	8:278:125\$841	—\$—
	Vianna		589\$784	589\$784	403:020\$115	—\$—
	Figueira		403\$213	403\$213	84:167\$398	—\$—
	Olhão		1:217\$644	1:217\$644	61:410\$723	—\$—
ALFANDEGA DA RAIA			2:210\$641	2:210\$641	248:598\$236	—\$—
2.ª Classe	Valença		679\$210	679\$210	13:707\$822	—\$—
	Chaves		328\$216	328\$216	6:410\$640	—\$—
	Bragança		159\$542	159\$542	4:718\$905	—\$—
	Aldeia Nova		192\$886	192\$886	2:755\$960	—\$—
	Portalegre		73\$881	73\$881	2:324\$386	—\$—
	Penamacor		107\$735	107\$735	2:916\$404	—\$—
	Barca d'Alva		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
			1:541\$470	1:541\$470	32:834\$117	—\$—
COFRES DEPENDENTES DOS MINISTERIOS						
Fazenda	Casa da moeda		14:310\$000	14:431\$000	—\$—	—\$—
	Agencia em Londres		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
			14:431\$000	14:431\$000	—\$—	—\$—
Reino	Academia das sciencias		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	Administração do Diario		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	Conselho de saude		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	Escola medica de Lisboa		835\$200	835\$200	—\$—	—\$—
	Escola medica do Porto		1:826\$880	1:826\$880	—\$—	—\$—
			2:662\$080	2:662\$080	—\$—	—\$—

COFRES DEPENDENTES DOS MINISTERIOS		IMPOSTOS DIRECTOS		IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Ministerios	Cofres	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
Reino	Transporte	2:662\$080	2:662\$080	—\$—	—\$—	23:323\$370	23:323\$370	25:985\$450	25:985\$450	—\$—
	Escola polytechnica	1:675\$340	1:675\$340	—\$—	—\$—	6:294\$447	6:294\$447	7:969\$757	7:969\$757	—\$—
	Imprensa nacional	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	123:273\$581	118:544\$976	123:273\$581	118:544\$976	4:728\$605
	Imprensa da universidade	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	11:853\$345	11:853\$345	11:853\$345	11:853\$345	—\$—
	Universidade de Coimbra	22:750\$464	22:750\$464	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	22:750\$464	22:750\$464	—\$—
Guerra		27:087\$884	27:087\$884	—\$—	—\$—	164:744\$713	160:016\$108	191:832\$597	187:103\$992	4:428\$605
	Arsenal do exercito	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	32:418\$905	32:418\$905	32:418\$905	32:418\$905	—\$—
	Collegio militar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	675\$625	675\$625	675\$625	675\$625	—\$—
	Escola do exercito	649\$870	649\$870	—\$—	—\$—	67\$000	67\$000	716\$870	716\$870	—\$—
	Hospital de Runa	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4\$190	4\$190	4\$190	4\$190	—\$—
Marinha		649\$870	649\$870	—\$—	—\$—	33:165\$720	33:165\$420	33:815\$590	33:815\$590	—\$—
	Conselho de saude naval	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:268\$725	2:268\$725	2:268\$725	2:268\$725	—\$—
	Escola naval	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	692\$300	692\$300	692\$300	692\$300	—\$—
	Thesouraria de marinha	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	11:501\$258	11:501\$258	11:501\$258	11:501\$258	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	14:462\$283	14:462\$283	14:462\$283	14:462\$283	—\$—
Obras publicas	Administração das matas	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	68:885\$375	68:885\$375	68:885\$375	68:885\$375	—\$—
	Telegraphos do reino	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	43:855\$235	43:855\$235	43:855\$235	43:855\$235	—\$—
	Instituto agricola	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:669\$255	4:669\$255	4:669\$255	4:669\$255	—\$—
	Instituto industrial	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:955\$720	1:955\$720	1:955\$720	1:955\$720	—\$—
	Intendencia das obras publicas	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:327\$446	5:327\$446	5:327\$446	5:327\$446	—\$—
	Caminho de ferro do sul	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	Direcção das obras publicas:									
	De Faro	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	50\$875	50\$875	50\$875	50\$875	—\$—
	De Coimbra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	119\$580	119\$580	119\$580	119\$580	—\$—
	De Evora	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	21\$540	21\$540	21\$540	21\$540	—\$—
	De Braga	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	92\$900	92\$900	92\$900	92\$900	—\$—
	Da Horta	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
	De Leiria	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7\$200	7\$200	7\$200	7\$200	—\$—
	Do Porto	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:677\$600	6:677\$600	6:677\$600	6:677\$600	—\$—
	De Santarem	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8\$100	8\$100	8\$100	8\$100	—\$—
	De Vianna	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	44\$070	44\$070	44\$070	44\$070	—\$—
	De Villa Real	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	807\$930	807\$930	807\$930	807\$930	—\$—
	De Vizeu	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	109\$965	109\$965	109\$965	109\$965	—\$—
	Do Tejo	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100\$000	100\$000	100\$000	100\$000	—\$—
	Da Figueira	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	156\$690	156\$690	156\$690	156\$690	—\$—
	De Bragança	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	24\$720	24\$720	24\$720	24\$720	—\$—
	Da Guarda	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4\$490	4\$490	4\$490	4\$490	—\$—
	De Beja	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	132:934\$691	132:934\$691	132:934\$691	132:934\$691	—\$—
RENDIMENTOS DOS CORREIOS										
Circuitos	Correios									
Beja	Aljustrel	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	22\$740	22\$740	22\$740	22\$740	—\$—
	Alcaçovas	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1\$110	1\$110	1\$110	1\$110	—\$—
	Almodovar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	—\$—
	Alvito	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	13\$830	13\$830	13\$830	13\$830	—\$—
	Beja	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:885\$175	4:885\$175	4:885\$175	4:885\$175	—\$—
	Cabo Verde	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	35\$975	35\$975	35\$975	35\$975	—\$—
	Cuba	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	23\$945	23\$945	23\$945	23\$945	—\$—
	Ferreira	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	25\$710	25\$710	25\$710	25\$710	—\$—
	Mertola	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	127\$465	127\$465	127\$465	127\$465	—\$—
	Messejana	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3\$05	3\$05	3\$05	3\$05	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:156\$255	5:156\$255	5:156\$255	5:156\$255	—\$—

RENDIMENTOS DOS CORREIOS		IMPOSTOS DIRECTOS		IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Circuitos	Correios	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos por cobrar
Beja.....	Transporte.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:156\$255	5:156\$255	5:156\$255	5:156\$255	—\$—
	Moura.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	103\$055	103\$055	103\$055	103\$055	—\$—
	Odemira.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	28\$305	28\$305	28\$305	28\$305	—\$—
	Ourique.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	36\$600	36\$600	36\$600	36\$600	—\$—
	Serpa.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	52\$420	52\$420	52\$420	52\$420	—\$—
	Torrão.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5\$595	5\$595	5\$595	5\$595	—\$—
	Vianna.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	13\$900	13\$900	13\$900	13\$900	—\$—
	Vidigueira.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	20\$955	20\$955	20\$955	20\$955	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5:417\$085	5:417\$085	5:417\$085	5:417\$085	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—					
Coimbra.....	Agueda.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	288\$260	288\$260	288\$260	288\$260	—\$—
	Albergaria.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	250\$330	250\$330	250\$330	250\$330	—\$—
	Anadia.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	207\$215	207\$215	207\$215	207\$215	—\$—
	Arganil.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	82\$135	82\$135	82\$135	82\$135	—\$—
	Aveiro.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	518\$045	518\$045	518\$040	518\$045	—\$—
	Avô.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	8\$600	8\$600	8\$600	8\$600	—\$—
	Cantanhede.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	39\$650	39\$650	39\$650	39\$650	—\$—
	Ceia.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	78\$090	78\$090	78\$090	78\$090	—\$—
	Coimbra.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	21:757\$120	21:757\$120	21:757\$120	21:757\$120	—\$—
	Condeixa.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	78\$720	78\$720	78\$720	78\$720	—\$—
	Figueira da Foz.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:130\$075	1:130\$075	1:130\$075	1:130\$075	—\$—
	Louza.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	96\$265	96\$265	96\$265	96\$265	—\$—
	Mealhada.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	105\$845	105\$845	105\$845	105\$845	—\$—
	Montemor o Velho.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	53\$640	53\$640	53\$640	53\$640	—\$—
	Mortagua.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	18\$580	18\$580	18\$580	18\$580	—\$—
	Oliveira do Hospital.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	41\$835	41\$835	41\$835	41\$835	—\$—
	Penella.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	19\$355	19\$355	19\$355	19\$355	—\$—
	Pombal.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	54\$060	54\$060	54\$060	54\$060	—\$—
	Ponte do Sor.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2\$525	2\$525	2\$525	2\$525	—\$—
	Redinha.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1\$405	1\$405	1\$405	1\$405	—\$—
Extremoz.....	Sandomil.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3\$670	3\$670	3\$670	3\$670	—\$—
	Santo André.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	62\$310	62\$310	62\$310	62\$310	—\$—
	Santa Comba Dão.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	114\$495	114\$495	114\$495	114\$495	—\$—
	Soure.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	47\$075	47\$075	47\$075	47\$075	—\$—
	Tábua.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27\$045	27\$045	27\$045	27\$045	—\$—
	Tondella.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	88\$175	88\$175	88\$175	88\$175	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	25:174\$720	25:174\$720	25:174\$720	25:174\$720	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—					
	Alter do Chão.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	39\$310	39\$310	39\$310	39\$310	—\$—
	Arraiolos.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27\$865	27\$865	27\$865	27\$865	—\$—
	Aviz.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	23\$045	23\$045	23\$045	23\$045	—\$—
	Borba.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	19\$880	19\$880	19\$880	19\$880	—\$—
	Campo Maior.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	68\$435	68\$435	68\$435	68\$435	—\$—
	Crato.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	18\$875	18\$875	18\$875	18\$875	—\$—
	Extremoz.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	10:344\$585	10:344\$585	10:344\$585	10:344\$585	—\$—
	Elvas.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	175\$835	175\$835	175\$835	175\$835	—\$—
	Evora.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	194\$240	194\$240	194\$240	194\$240	—\$—
	Fronteira.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	40\$060	40\$060	40\$060	40\$060	—\$—
	Monforte.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	29\$495	29\$795	29\$795	29\$795	—\$—
	Niza.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	39\$385	39\$385	39\$385	39\$385	—\$—
Extremoz.....	Ponte do Sor.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1\$440	1\$440	1\$440	1\$440	—\$—
	Portalegre.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	166\$035	166\$035	166\$035	166\$035	—\$—
	Portel.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27\$630	27\$630	27\$630	27\$630	—\$—
	Redondo.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	36\$785	36\$785	36\$785	36\$785	—\$—
	Villa Viçosa.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	72\$925	72\$925	72\$925	72\$925	—\$—
	Sousel.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	5\$890	5\$890	5\$890	5\$890	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	11:332\$015	11:332\$015	11:332\$015	11:332\$015	—\$—

RENDIMENTOS DOS CORREIOS		IMPOSTOS DIRECTOS	
Círculos	Correios	Liquidados	Cobrados
Faro.....	Albufeira.....	—	—
	Alcoutim.....	—	—
	Castro Marim.....	—	—
	Faro.....	—	—
	Lagos.....	—	—
	Lagôa.....	—	—
	Loulé.....	—	—
	Olhão.....	—	—
	Silves.....	—	—
	Tavira.....	—	—
	Villa Nova de Portimão.....	—	—
	Villa Real de Santo Antonio.....	—	—
	Alcacer.....	—	—
	Alcobaça.....	—	—
	Alcoentre.....	—	—
	Aldeia Gallega.....	—	—
	Alemquer.....	—	—
	Alhandra.....	—	—
	Almada.....	—	—
	Alverca.....	—	—
	Angra.....	—	—
	Arruda.....	—	—
	Athouguia.....	—	—
	Azambuja.....	—	—
	Azeitão.....	—	—
	Barreiro.....	—	—
	Batalha.....	—	—
	Caldas.....	—	—
	Carregado.....	—	—
	Cartaxo.....	—	—
	Cascaes.....	—	—
	Castanheira.....	—	—
Lisboa.....	Cezimbra.....	—	—
	Cintra.....	—	—
	Funchal.....	—	—
	Grandola.....	—	—
	Horta.....	—	—
	Leiria.....	—	—
	Lisboa.....	—	—
	Lourinhã.....	—	—
	Mafra.....	—	—
	Moita.....	—	—
	Montemór o Novo.....	—	—
	Obidos.....	—	—
	Oeiras.....	—	—
	Palmella.....	—	—
	Peniche.....	—	—
	Ponta Delgada.....	—	—
	Porto de Moz.....	—	—
	Ribaldeira.....	—	—
	Rio Maior.....	—	—
	Sacavem.....	—	—
	S. Thiago do Cacem.....	—	—
	Seixal.....	—	—

IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
—	—	53\$805	53\$805	53\$805	53\$805	—
—	—	40\$890	40\$890	40\$890	40\$890	—
—	—	13\$915	13\$915	13\$915	13\$915	—
—	—	7:046\$225	7:046\$225	7:046\$225	7:046\$225	—
—	—	291\$490	291\$490	291\$490	291\$490	—
—	—	46\$055	46\$055	46\$055	46\$055	—
—	—	68\$110	68\$110	68\$110	68\$110	—
—	—	105\$180	105\$180	105\$180	105\$180	—
—	—	46\$505	46\$505	46\$505	46\$505	—
—	—	110\$955	110\$955	110\$955	110\$955	—
—	—	141\$960	141\$960	141\$960	141\$960	—
—	—	141\$180	141\$180	141\$180	141\$180	—
—	—	8:076\$270	8:076\$270	8:076\$270	8:076\$270	—
—	—	140\$980	140\$980	140\$980	140\$980	—
—	—	163\$630	163\$630	163\$630	163\$630	—
—	—	26\$340	26\$340	26\$340	26\$340	—
—	—	14\$095	14\$095	14\$095	14\$095	—
—	—	65\$130	65\$130	65\$130	65\$130	—
—	—	26\$595	26\$595	26\$595	26\$595	—
—	—	203\$480	203\$480	203\$480	203\$480	—
—	—	1\$835	1\$835	1\$835	1\$835	—
—	—	1:772\$045	1:772\$045	1:772\$045	1:772\$045	—
—	—	31\$420	31\$420	31\$420	31\$420	—
—	—	\$765	\$765	\$765	\$765	—
—	—	16\$000	16\$000	16\$000	16\$000	—
—	—	4\$330	4\$330	4\$330	4\$330	—
—	—	51\$620	51\$620	51\$620	51\$620	—
—	—	18\$985	18\$985	18\$985	18\$985	—
—	—	291\$280	291\$280	291\$280	291\$280	—
—	—	3\$055	3\$055	3\$055	3\$055	—
—	—	23\$865	23\$865	23\$865	23\$865	—
—	—	79\$180	79\$180	79\$180	79\$180	—
—	—	1\$175	1\$175	1\$175	1\$175	—
—	—	14\$390	14\$390	14\$390	14\$390	—
—	—	175\$050	175\$050	175\$050	175\$050	—
—	—	2:296\$160	2:296\$160	2:296\$160	2:296\$160	—
—	—	16\$430	16\$430	16\$430	16\$430	—
—	—	1:665\$325	1:665\$325	1:665\$325	1:665\$325	—
—	—	164\$225	164\$225	164\$225	164\$225	—
—	—	149:280\$260	149:280\$260	149:280\$260	149:280\$260	—
—	—	29\$180	29\$180	29\$180	29\$180	—
—	—	133\$320	133\$320	133\$320	133\$320	—
—	—	15\$765	15\$765	15\$765	15\$765	—
—	—	76\$490	76\$490	76\$490	76\$490	—
—	—	11\$960	11\$960	11\$960	11\$960	—
—	—	26\$780	26\$780	26\$780	26\$780	—
—	—	1\$930	1\$930	1\$930	1\$930	—
—	—	60\$235	60\$235	60\$235	60\$235	—
—	—	1:650\$985	1:650\$985	1:650\$985	1:650\$985	—
—	—	12\$635	12\$635	12\$635	12\$635	—
—	—	9\$135	9\$135	9\$135	9\$135	—
—	—	7\$645	7\$645	7\$645	7\$645	—
—	—	15\$030	15\$030	15\$030	15\$030	—
—	—	53\$120	53\$120	53\$120	53\$120	—
—	—	19\$300	19\$300	19\$300	19\$300	—
—	—	158:671\$155	158:671\$155	158:671\$155	158:671\$155	—

RENDIMENTOS DOS CORREIOS		IMPOSTOS DIRECTOS		IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONAES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Circuitos	Correios	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
Lisboa	Transporte	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	158:671\$155	158:671\$155	158:671\$155	158:671\$155	—\$—
	Setubal	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	312\$815	312\$815	312\$815	312\$815	—\$—
	Sobral	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	12\$005	12\$005	12\$005	12\$005	—\$—
	Torres Vedras	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	73\$395	73\$395	73\$395	73\$395	—\$—
	Vendas Novas	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	9\$945	9\$945	9\$945	9\$945	—\$—
	Villa Franca	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	28\$705	28\$705	28\$705	28\$705	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	159:108\$020	159:108\$020	159:108\$020	159:108\$020	—\$—
	Amarante	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	728\$385	728\$385	728\$385	728\$385	—\$—
	Arouca	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	415\$385	415\$385	415\$385	415\$385	—\$—
	Estarreja	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	171\$545	171\$545	171\$545	171\$545	—\$—
	Braga	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:105\$315	4:105\$315	4:105\$315	4:105\$315	—\$—
	Cabeceiras de Basto	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	554\$855	554\$855	554\$855	554\$855	—\$—
	Celorico de Basto	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	515\$760	515\$760	515\$760	515\$760	—\$—
	Fafe	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	991\$390	991\$390	991\$390	991\$390	—\$—
	Feira	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:289\$650	1:289\$650	1:289\$650	1:289\$650	—\$—
Porto	Felgueiras	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	957\$965	957\$965	957\$965	957\$965	—\$—
	Guimarães	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:735\$060	1:735\$060	1:735\$060	1:735\$060	—\$—
	Lixa	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	603\$260	603\$260	603\$260	603\$260	—\$—
	Louzada	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	871\$700	871\$700	871\$700	871\$700	—\$—
	Mesão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	277\$620	277\$620	277\$620	277\$620	—\$—
	Mondim	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	157\$165	157\$165	157\$165	157\$165	—\$—
	Montalegre	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	90\$070	90\$070	90\$070	90\$070	—\$—
	Oliveira de Azemeis	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:228\$265	1:228\$265	1:228\$265	1:228\$265	—\$—
	Ovar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	271\$635	271\$635	271\$635	271\$635	—\$—
	Paredes	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	297\$215	297\$215	297\$215	297\$215	—\$—
	Penafiel	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:586\$940	1:586\$940	1:586\$940	1:586\$940	—\$—
	Peso da Regua	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	406\$555	406\$555	406\$555	406\$555	—\$—
	Porto	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	101:123\$905	101:123\$905	101:123\$905	101:123\$905	—\$—
	Povoa de Lanhoso	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	983\$385	983\$385	983\$385	983\$385	—\$—
	Ruiivães	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	62\$040	62\$040	62\$040	62\$040	—\$—
Santarem	Santa Cruz	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	116\$535	116\$535	116\$535	116\$535	—\$—
	Santo Thyrsio	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	545\$190	545\$190	545\$190	545\$190	—\$—
	Villa do Conde	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:922\$465	1:922\$465	1:922\$465	1:922\$465	—\$—
	Villa Nova de Famalicão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:295\$465	1:295\$465	1:295\$465	1:295\$465	—\$—
	Villa Verde	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	473\$245	473\$245	473\$245	473\$245	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	123:777\$965	123:777\$965	123:777\$965	123:777\$965	—\$—
	Abrantes	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	99\$955	99\$955	99\$955	99\$955	—\$—
	Alvaiazere	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	35\$740	35\$740	35\$740	35\$740	—\$—
	Benavente	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	19\$835	19\$835	19\$835	19\$835	—\$—
	Castello Branco	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	152\$305	152\$305	152\$305	152\$305	—\$—
	Certã	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	100\$580	100\$580	100\$580	100\$580	—\$—
	Chamusca	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	24\$515	24\$515	24\$515	24\$515	—\$—
	Constancia	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6\$905	6\$905	6\$905	6\$905	—\$—
	Coruche	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	17\$280	17\$280	17\$280	17\$280	—\$—
	Covilhã	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	102\$655	102\$655	102\$655	102\$655	—\$—
	Ferreira do Zézere	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	40\$965	40\$965	40\$965	40\$965	—\$—
	Figueiró dos Vinhos	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	29\$350	29\$350	29\$350	29\$350	—\$—
	Fundão	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	71\$920	71\$920	71\$920	71\$920	—\$—
	Golegã	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	25\$305	25\$305	25\$305	25\$305	—\$—
	Idanha	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	72\$470	72\$470	72\$470	72\$470	—\$—
	Pombalinho	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6\$705	6\$705	6\$705	6\$705	—\$—
	Salvaterra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	9\$960	9\$960	9\$960	9\$960	—\$—
	Santarem	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	14:733\$125	14:733\$125	14:733\$125	14:733\$125	—\$—
	Thomar	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	86\$030	86\$030	86\$030	86\$030	—\$—
		—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	15:625\$600	15:625\$600	15:625\$600	15:625\$600	—\$—

RENDIMENTOS DOS CORREIOS		IMPOSTOS DIRECTOS		IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Circuitos	Correios	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
Santarem.	Transporte.....	-5-	-5-	-5-	-5-	15:625\$600	15:625\$600	15:625\$600	15:625\$600	-5-
	Torres Novas	-5-	-5-	-5-	-5-	83\$840	83\$840	83\$840	83\$840	-5-
	Villa Nova de Ourem.....	-5-	-5-	-5-	-5-	51\$520	51\$520	51\$520	51\$520	-5-
	Barquinha	-5-	-5-	-5-	-5-	11\$895	11\$895	11\$895	11\$895	-5-
		-5-	-5-	-5-	-5-	15:772\$855	15:772\$855	15:772\$855	15:772\$855	-5-
Vianna.	Arco de Valle de Vez	-5-	-5-	-5-	-5-	570\$185	570\$185	570\$185	570\$185	-5-
	Barcellos	-5-	-5-	-5-	-5-	989\$565	989\$565	989\$565	989\$565	-5-
	Caminha	-5-	-5-	-5-	-5-	243\$475	243\$475	243\$475	243\$475	-5-
	Espozende	-5-	-5-	-5-	-5-	406\$205	406\$205	406\$205	406\$205	-5-
	Paredes	-5-	-5-	-5-	-5-	258\$980	258\$980	258\$980	258\$980	-5-
	Ponte da Barca	-5-	-5-	-5-	-5-	212\$190	212\$190	212\$190	212\$190	-5-
	Ponte do Lima	-5-	-5-	-5-	-5-	711\$580	711\$580	711\$580	711\$580	-5-
	Monção	-5-	-5-	-5-	-5-	282\$735	282\$735	282\$735	282\$735	-5-
	Vianna	-5-	-5-	-5-	-5-	12:431\$800	12:431\$800	12:431\$800	12:431\$800	-5-
	Valença	-5-	-5-	-5-	-5-	372\$330	372\$330	372\$330	372\$330	-5-
Villa Real	Villa Nova da Cerveira	-5-	-5-	-5-	-5-	173\$330	173\$330	173\$330	173\$330	-5-
		-5-	-5-	-5-	-5-	16:652\$375	16:652\$375	16:652\$375	16:652\$375	-5-
	Bragança	-5-	-5-	-5-	-5-	326\$395	326\$395	326\$395	326\$395	-5-
	Carrazeda	-5-	-5-	-5-	-5-	34\$880	34\$880	34\$880	34\$880	-5-
	Chaves	-5-	-5-	-5-	-5-	888\$410	888\$410	888\$410	888\$410	-5-
	Miranda	-5-	-5-	-5-	-5-	50\$205	50\$205	50\$205	50\$205	-5-
	Mirandella	-5-	-5-	-5-	-5-	241\$305	241\$305	241\$305	241\$305	-5-
	Moncorvo	-5-	-5-	-5-	-5-	154\$195	154\$195	154\$195	154\$195	-5-
	Murça	-5-	-5-	-5-	-5-	68\$890	68\$890	68\$890	68\$890	-5-
	Provezende	-5-	-5-	-5-	-5-	43\$685	43\$685	43\$685	43\$685	-5-
	Sabrosa	-5-	-5-	-5-	-5-	203\$645	203\$645	203\$645	203\$645	-5-
	Santa Martha	-5-	-5-	-5-	-5-	89\$185	89\$185	89\$185	89\$185	-5-
	Villa Pouca de Aguiar	-5-	-5-	-5-	-5-	336\$245	336\$245	336\$245	336\$245	-5-
	Villa Real	-5-	-5-	-5-	-5-	8:700\$930	8:700\$930	8:700\$930	8:700\$930	-5-
	Vinhaes	-5-	-5-	-5-	-5-	34\$760	34\$760	34\$760	34\$760	-5-
		-5-	-5-	-5-	-5-	11:172\$730	11:172\$730	11:172\$730	11:172\$730	-5-
Vizeu.	Aguiar da Beira	-5-	-5-	-5-	-5-	24\$525	24\$525	24\$525	24\$525	-5-
	Almeida	-5-	-5-	-5-	-5-	63\$605	63\$605	63\$605	63\$605	-5-
	Barca d'Alva	-5-	-5-	-5-	-5-	4\$090	4\$090	4\$090	4\$090	-5-
	Castro Daire	-5-	-5-	-5-	-5-	129\$570	129\$570	129\$570	129\$570	-5-
	Celorico da Beira	-5-	-5-	-5-	-5-	67\$245	67\$245	67\$245	67\$245	-5-
	Gouveia	-5-	-5-	-5-	-5-	84\$735	84\$735	84\$735	84\$735	-5-
	Guarda	-5-	-5-	-5-	-5-	148\$490	148\$490	148\$490	148\$490	-5-
	Lamego	-5-	-5-	-5-	-5-	415\$365	415\$365	415\$365	415\$365	-5-
	Lapa	-5-	-5-	-5-	-5-	10\$165	10\$165	10\$165	10\$165	-5-
	Mangualde	-5-	-5-	-5-	-5-	115\$360	115\$360	115\$360	115\$360	-5-
	Moimenta	-5-	-5-	-5-	-5-	112\$775	112\$775	112\$775	112\$775	-5-
	Melgaço	-5-	-5-	-5-	-5-	161\$690	161\$690	161\$690	161\$690	-5-
	Nellas	-5-	-5-	-5-	-5-	19\$235	19\$235	19\$235	19\$235	-5-
	Penalva	-5-	-5-	-5-	-5-	108\$465	108\$465	108\$465	108\$465	-5-
	Pinhel	-5-	-5-	-5-	-5-	147\$220	147\$220	147\$220	147\$220	-5-
	Rezende	-5-	-5-	-5-	-5-	204\$535	204\$535	204\$535	204\$535	-5-
	S. Miguel do Outeiro	-5-	-5-	-5-	-5-	3\$755	3\$755	3\$755	3\$755	-5-
	S. Pedro do Sul	-5-	-5-	-5-	-5-	146\$515	146\$515	146\$515	146\$515	-5-
	S. João da Pesqueira	-5-	-5-	-5-	-5-	72\$545	72\$545	72\$545	72\$545	-5-
	Sabugal	-5-	-5-	-5-	-5-	85\$260	85\$260	85\$260	85\$260	-5-
	Satam	-5-	-5-	-5-	-5-	13\$715	13\$715	13\$715	13\$715	-5-
	Sinfães	-5-	-5-	-5-	-5-	40\$155	40\$155	40\$155	40\$155	-5-
		-5-	-5-	-5-	-5-	2:179\$015	2:179\$015	2:179\$015	2:179\$015	-5-

RENDIMENTOS DOS CORREIOS				IMPOSTOS DIRECTOS	
Circuitos		Correios		Liquidados	Cobrados
Vizeu		Transporte		-§-	-§-
		Trancoso		-§-	-§-
		Villa Nova de Foscôa		-§-	-§-
		Vizeu		-§-	-§-
		Vouzella		-§-	-§-
				-§-	-§-

RECAPITULAÇÃO

RENDIMENTOS				IMPOSTOS DIRECTOS	
				Liquidados	Cobrados
Dos districtos					
Districto	De Aveiro			159:178§500	146:161§498
	De Beja			151:744§050	146:211§021
	De Braga			270:947§443	258:153§383
	De Bragança			103:227§611	90:700§587
	De Castello Branco			103:120§082	100:654§671
	De Coimbra			179:954§965	174:013§010
	De Evora			171:839§500	170:761§061
	De Faro			109:302§889	104:231§005
	Da Guarda			119:013§353	106:034§228
	De Leiria			108:717§997	103:581§094
	De Lisboa			1.556:636§013	1.379:367§171
	De Portalegre			140:477§104	138:200§605
	Do Porto			599:997§188	573:005§897
	De Santarem			206:393§737	196:106§878
	De Vianna			140:395§922	135:788§999
Districto	De Villa Real			145:883§299	135:730§357
	De Vizeu			209:942§759	198:207§123
				4.466:772§012	4.156:916§522
Das alfandegas					
Districto	De Angra			4:049§773	3:932§891
	Do Funchal			28:583§846	24:879§126
	Da Horta			46:151§396	42:874§407
	De Ponta Delgada			143:489§909	138:893§693
				222:274§924	210:576§117
Maritimas	De 1.ª classe			13:909§967	13:909§967
	De 2.ª classe			2:210§641	2:210§641
	De 1.ª classe			-§-	-§-
	De 2.ª classe			1:541§470	1:541§470
Da raia				17:662§078	17:662§078
Arrecadados nos cofres dos ministerios					
Ministerio	Da fazenda			14:431§000	14:431§000
	Do reino			27:087§884	27:087§884
	Da guerra			649§870	649§870
	Da marinha			-§-	-§-
	Das obras publicas			-§-	-§-
				42:168§754	42:168§754

IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
-§-	-§-	2:179§015	2:179§015	2:179§015	2:179§015	-§-
-§-	-§-	127§475	127§475	127§475	127§475	-§-
-§-	-§-	50§525	50§525	50§525	50§525	-§-
-§-	-§-	10:263§870	10:263§870	10:263§870	10:263§870	-§-
-§-	-§-	37§060	37§060	37§060	37§060	-§-
-§-	-§-	12:637§945	12:637§945	12:637§945	12:637§945	-§-

IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONALES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar
5:070§599	4:850§343	1:351§279	1:008§879	165:600§378	152:020§720	13:579§658
-§-	-§-	7:041§467	6:496§655	158:788§517	152:708§576	6:079§941
-§-	-§-	5:223§595	4:840§384	276:171§038	262:998§966	13:172§072
-§-	-§-	738§992	655§520	103:968§603	91:356§107	12:610§496
2:612§234	2:062§729	2:554§964	2:306§872	108:287§280	105:024§272	3:263§008
-§-	-§-	4:976§370	5:266§083	184:931§335	179:279§123	5:652§212
-§-	-§-	5:899§879	5:701§516	177:739§379	176:463§480	1:275§899
-§-	-§-	2:609§460	1:937§004	111:912§349	106:163§009	5:744§340
-§-	-§-	16:335§506	15:456§372	135:348§859	121:490§600	13:858§259
3:115§515	3:046§679	2:716§050	1:093§318	114:549§562	107:721§993	6:827§569
263:494§919	262:769§620	839:954§847	838:056§229	2.660:085§779	2.480:193§020	179:892§759
-§-	-§-	3:422§862	2:864§638	143:899§966	141:065§243	2:834§723
1:157§626	1:150§873	52:635§005	51:705§646	653:809§819	625:862§416	27:947§403
-§-	-§-	3:754§145	2:151§421	210:147§882	198:258§299	11:889§583
5:747§291	5:720§128	4:804§784	4:746§955	150:947§997	146:256§082	4:691§915
-§-	-§-	5:495§846	4:953§537	151:379§145	140:683§894	10:695§251
-§-	-§-	4:201§430	4:158§871	214:144§189	202:365§994	11:778§195
281:198§184	279:600§372	963:739§481	953:399§900	5.711:710§077	5.389:916§794	327:821§666
121§535	121§535	256§809	247§677	4:428§117	4:302§103	126§014
6:761§735	6:761§735	3:807§385	3:390§962	39:152§966	35:031§823	4:121§143
1:789§686	1:789§687	601§031	330§525	48:542§113	44:994§619	3:547§494
5:866§979	5:866§979	2:033§244	1:260§903	151:390§132	146:021§575	5:368§557
14:567§935	14:539§936	6:698§469	5:230§067	243:513§328	229:550§120	13:163§208
8.278:125§841	8.278:125§841	15:710§313	15:710§313	8.307:746§121	8.307:746§121	-§-
248:598§236	248:598§236	759§440	759§440	251:568§317	251:568§317	-§-
-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
32:834§117	32:834§117	1§060	1§060	34:376§647	34:376§647	-§-
8.559:558§194	8.559:558§194	16:470§813	16:470§813	8.593:691§085	8.593:691§085	-§-
-§-	-§-	34:218§633	34:218§633	48:649§633	48:649§633	-§-
-§-	-§-	164:744§713	160:016§108	191:832§597	787:103§992	4:728§605
-§-	-§-	33:165§720	33:165§720	33:815§590	33:815§590	-§-
-§-	-§-	14:462§283	14:462§283	14:562§283	14:462§283	-§-
-§-	-§-	132:934§691	132:934§691	132:934§691	132:934§691	-§-
-§-	-§-	379:526§040	314:797§435	421:694§794	406:966§189	4:728§605

RENDIMENTOS		IMPOSTOS DIRECTOS	
		Liquidados	Cobrados
Dos correios			
	De Beja	-§-	-§-
	De Coimbra	-§-	-§-
	De Extremoz	-§-	-§-
	De Faro	-§-	-§-
Circulo	De Lisboa	-§-	-§-
	Do Porto	-§-	-§-
	De Santarem	-§-	-§-
	De Vianna	-§-	-§-
	De Villa Real	-§-	-§-
	De Vizeu	-§-	-§-
Receita comprehendida nas contas não julgadas			
Escola normal		-§-	-§-
	De Soure	124\$445	124\$445
	De Silves	1:347\$869	1:103\$887
Recebedoria	De Angra	1:030\$540	957\$586
	De S. Jorge	260\$433	201\$229
	De Sant'Anna	1:680\$706	1:287\$380
		4:443\$993	3:674\$527
Districtos	Do continente	4:466:772\$412	4:156:916\$523
	Das ilhas	222:274\$924	210:580\$117
Alfandegas		17:662\$078	17:662\$078
Rendimentos arrecadados nos cofres dos ministerios		42:168\$754	42:168\$754
Correios		-§-	-§-
		4.748:878\$168	4.427:327\$471

IMPOSTOS INDIRECTOS		PROPRIOS NACIONAES E RENDIMENTOS DIVERSOS		IMPORTANCIA TOTAL		
Liquidados	Cobrados	Liquidados	Cobrados	Liquidada	Cobrada	Restos para cobrar -
-§-	-§-	5:417\$085	5:417\$085	5:417\$085	5:417\$085	-§-
-§-	-§-	25:174\$720	25:174\$720	25:174\$720	25:174\$720	-§-
-§-	-§-	11:332\$015	11:332\$015	11:332\$015	11:332\$015	-§-
-§-	-§-	8:076\$270	8:076\$270	8:076\$270	8:076\$270	-§-
-§-	-§-	159:108\$020	159:108\$020	159:108\$020	159:108\$020	-§-
-§-	-§-	123:777\$965	123:777\$965	123:777\$965	123:777\$965	-§-
-§-	-§-	15:772\$855	15:772\$855	15:772\$855	15:772\$855	-§-
-§-	-§-	16:632\$375	16:632\$375	16:632\$375	16:632\$375	-§-
-§-	-§-	11:172\$730	11:172\$730	11:172\$730	11:172\$730	-§-
-§-	-§-	12:657\$945	12:657\$945	12:657\$945	12:657\$945	-§-
-§-	-§-	889:141\$980	389:141\$980	389:141\$980	389:141\$980	-§-
-§-	-§-	650\$530	650\$530	650\$530	650\$530	-§-
-§-	-§-	-§-	-§-	124\$445	124\$445	-§-
-§-	-§-	-§-	-§-	1:347\$869	1:103\$887	243\$982
220\$041	160\$100	230\$205	84\$779	1:480\$786	1:202\$465	278\$321
32\$414	43\$888	-§-	12\$506	282\$847	257\$623	35\$224
-§-	-§-	35\$454	42\$104	1:716\$160	1:329\$484	386\$676
252\$455	203\$988	916\$189	789\$919	5:612\$137	4:668\$434	944\$203
281:198\$184	279:600\$372	(a) 963:739\$481	953:399\$900	5:741:740\$077	5:389:916\$794	321:793\$283
14:539\$935	14:539\$936	(b) 6:698\$469	5:230\$067	243:513\$328	230:350\$120	13:163\$208
8:559:558\$194	8:559:558\$194	16:470\$813	16:470\$813	8:593:691\$085	8:593:691\$085	-§-
-§-	-§-	(c) 379:526\$040	374:797\$435	421:694\$794	416:966\$789	4:728\$605
-§-	-§-	389:141\$980	389:141\$980	389:141\$980	389:141\$980	-§-
8.855:296\$313	8.853:698\$502	(d) 1.755:576\$783	1.739:040\$195	15:359:751\$264	15:020:066\$168	339:685\$096

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPEZA AUCTORISADA E PAGA

COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 1865-1866 E A CADA UM DOS MINISTERIOS

MINISTERIOS E ENCARGOS	CREDITOS				DIREITOS LIQUIDADOS	DESPEZA PAGA	RESTOS PARA PAGAR
	Ordinario	Supplementar	Extraordinario	Leis especiaes			
Fazenda :							
Encargos geraes	2.398:549\$934	445:144\$207	-§-	36:690\$631	2.817:331\$893	2.799:019\$978	18:311\$915
Serviço proprio	1.092:947\$144	94:400\$000	-§-	292:061\$076	1.495:034\$117	1.492:192\$021	2:842\$092
Despeza extraordinaria....	61:410\$000	-§-	-§-	9:193\$548	55:105\$225	55:105\$225	-§-
Reino :							
Despeza ordinaria	1.532:052\$600	24:000\$000	-§-	71:385\$155	1.616:154\$126	1.615:663\$781	490\$345
Despeza extraordinaria....	1:310\$000	-§-	5:800\$000	271\$025	7:186\$820	7:186\$820	-§-
Justiça :							
Despeza ordinaria	500:849\$938	58:473\$828	-§-	31:926\$002	587:350\$345	586:740\$521	609\$824
Despeza extraordinaria....	3:000\$000	-§-	-§-	3:711\$720	6:491\$720	6:351\$720	140\$000
Guerra :							
Despeza ordinaria	3.403:844\$588	97:275\$605	-§-	321:872\$804	3.348:834\$844	3.348:771\$751	63\$093
Despeza extraordinaria....	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-
Marinha :							
Despeza ordinaria	1.228:804\$450	4:000\$000	-§-	88:829\$010	1.189:072\$926	1.186:737\$929	2:334\$997
Despeza extraordinaria....	432:000\$000	-§-	-§-	184:000\$000	616:000\$000	616:000\$000	-§-
Estrangeiros :							
Despeza ordinaria	180:778\$258	-§-	-§-	51:526\$985	235:576\$687	234:669\$132	907\$555
Despeza extraordinaria....	180\$000	-§-	-§-	-§-	167\$550	167\$550	-§-
Obras publicas :							
Despeza ordinaria	1.318:501\$782	160:348\$169	-§-	355:594\$283	1.800:364\$276	1.799:824\$955	539\$321
Despeza extraordinaria....	1.961:160\$000	-§-	42:832\$000	287:509\$200	1.837:537\$653	1.837:537\$653	-§-
Junta do credito publico :							
Divida interna	2.825:288\$657	-§-	-§-	340:491\$174	3.284:648\$541	3.248:118\$611	36:529\$930
Divida externa	2.928:333\$836	20:000\$000	-§-	506\$179	2.805:056\$372	2.796:975\$352	8:081\$020
	19.569:011\$137	870:641\$809	48:632\$000	2.075:568\$792	21.701:913\$091	21.631:062\$999	70:850\$092
Recapitulação							
Despeza ordinaria	17.109:951\$187	870:641\$809	48:632\$000	1.590:883\$299	19.179:425\$023	19.108:714\$031	70:710\$092
Despeza extraordinaria	2.459:060\$000	-§-	-§-	484:685\$493	2.522:488\$968	2.522:348\$968	140\$000
Somma igual	19.569:011\$187	870:641\$809	48:632\$000	2.075:568\$792	21.701:913\$991	21.631:062\$999	80:850\$092

DESENVOLVIMENTOS DO ESTADO N.º 4

MINISTERIO DA FAZENDA

Encargos geraes:

Despeza autorisada pela carta de lei de 25 de junho de 1864	2.398:549\$934
Carta de lei de 18 de maio de 1865—augmento, proveniente de se eliminarem as decimas aos empregados do estado	36:690\$631

Creditos supplementares:

Capitulo 2.º—decreto de 26 de junho de 1867, côrtes.	174:144\$207
Capitulo 4.º—decreto de 26 de junho de 1867, juros a cargo do thesouro	241:000\$000
	415:144\$207
	451:834\$838

	Total auctorisado.	2.850:384\$772
Despeza liquidada		2.817:331\$893
	Menor despeza liquidada	33:052\$879

A saber:

Despeza inferior aos creditos	149:029\$743
Despeza superior dos creditos	115:976\$864
Somma igual	33:052\$879

Serviço proprio:

Despeza autorisada por carta de lei de 25 de junho de 1864	1.092:947\$144
--	----------------

Creditos supplementares:

Capitulo 9.º—decreto de 26 de junho de 1867	1:200\$000
Capitulos 13.º e 15.º—decreto de 26 de junho de 1867	90:200\$000
	91:400\$000

Leis especiaes:

Capitulo 8.º—thesouro publico, carta de lei de 25 de junho de 1864, gratificações.	2:880\$000
Capitulo 9.º—tribunal de contas, carta de lei de 25 de junho de 1864, gratificações.	540\$000
Capitulo 11.º—alfandegas, cartas de lei de 13 de maio de 1864 e 10 de junho	131:882\$374
Capitulo adicional—pauta das alfandegas, mercadorias, etc.	182\$281
Capitulo adicional—carta de lei de 13 de maio de 1864, empregados do contrato	11:386\$725
Capitulo adicional—carta de lei de 13 de julho de 1863, despeza feita com os bens das religiosas	934\$200
Capitulo adicional—carta de lei de 14 de julho de 1863, despeza com o imposto de transito	609\$153
Capitulo adicional—fiscalisação do tabaco	108:077\$392
Capitulo adicional—decreto de 5 de outubro de 1861, gratificação ao recebedor do sello	240\$000
Capitulo adicional—carta de lei de 4 de abril de 1861, desamortisação de bens ecclesiasticos	1:568\$610
Capitulo adicional—carta de lei de 23 de dezembro de 1865, á companhia de Villa Nova de Gaia	21:676\$684
Capitulos 7.º a 14.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, deducções abolidas	12:063\$655
	292:061\$076

	Total auctorisado.	1.476:408\$220
Despeza liquidada		1.495:034\$113
	Maior despeza liquidada	18:625\$893

A saber:

Despeza superiores aos creditos	35:387\$648
Despeza inferior aos creditos	16:761\$755
Somma igual	18:625\$893

Despeza extraordinaria:

Carta de lei de 25 de junho de 1864	61:410\$000
Carta de lei de 19 de junho de 1866, dotação do Serenissimo Infante D. Affonso.	9:193\$548

	Total auctorisado	70:603\$548
Despeza liquidada		55:105\$225
	Menor despeza liquidada	15:498\$323

A saber:

Despeza superior aos creditos	20:161\$005
Despeza inferior aos creditos	35:659\$328
Somma igual	15:498\$323

MINISTERIO DO REINO

Serviço ordinario:

Carta de lei de 25 de junho de 1864	1:532:052\$600
---	----------------

Creditos supplementares:

Capitulo 6.º—decretos de 4 de outubro e 23 de dezembro de 1865, saude publica	24:000\$000
---	-------------

Leis especiaes:

Capitulo 1.º—carta de lei de 13 de maio de 1864, secretaria d'estado	65\$000
Capitulo 2.º—carta de lei de 28 de janeiro de 1864, conselho d'estado.	540\$000
Capitulo 3.º—carta de lei de 25 de junho de 1864, governos civis	3:080\$000
Capitulo 4.º—cartas de lei de 11 julho de 1863, 13 de maio e 28 de junho de 1864	26:984\$400
Capitulo 9.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, guardas municipaes.	3:848\$400
Capitulo 10.º—carta de lei de 19 de junho de 1866, diversas despezas	10:230\$000
	44:747\$800
Augmento nos vencimentos por terem sido abolidas as decimas, lei de 18 de maio de 1865	26:637\$355

	Total auctorisado.	1.627:437\$755
Despeza liquidada		1.616:154\$126
	Menor despeza liquidada	11:283\$629

A saber:

Despeza superior aos creditos	25:263\$701
Despeza inferior aos creditos	36:547\$330
Somma igual	11:283\$629

Despeza extraordinaria:

Carta de lei de 25 de junho de 1864	1:310\$000
---	------------

Credito extraordinario:

Decreto de 27 de julho de 1865, instrucção publica	5:800\$000
--	------------

Leis especiaes:

Carta de lei de 28 de fevereiro de 1851, governos civis	271\$025
Total auctorisado:	7:381\$025

Despeza liquidada	7:186\$820
Menor despeza liquidada	194\$205

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Despeza ordinaria:

Carta de lei de 25 de junho de 1864	500:849\$938
---	--------------

Creditos supplementares:

Capitulo 2.º—congruas no bispado do Funchal, decreto de 7 de maio de 1866.	22:689\$699
Capitulo 3.º—terços e aposentações, decreto de 7 de maio de 1866.	233\$333
Capitulo 4.º—terços e aposentações, decreto de 7 de maio de 1866.	10:586\$962
Capitulo 5.º—terços e aposentações, decreto de 7 de maio de 1866.	3:241\$994
Capitulo 6.º—terços e aposentações, decreto de 7 de maio de 1866.	2:900\$000
Capitulo 7.º—terços e aposentações, decreto de 7 de maio de 1866.	18:821\$840
	58:473\$828

Leis especiaes:

Capitulo 1.º—augmento de ordenados, carta de lei de 30 de junho de 1864.....	510\$000	
Capitulo 6.º—augmento de ordenados, carta de lei de 30 de junho de 1864.....	1:100\$000	
Capitulos 1.º a 6.º—augmento de ordenados, pela abolição das decimas, lei de 18 de maio de 1865.....	30:316\$002	31:926\$002
Total auctorisado.....		591:249\$768

Despeza liquidada.	587:350\$345
Menor despeza liquidada.....	3:899\$423

A saber:

Despeza superior aos creditos	69\$177
Despeza inferior aos creditos	3:968\$600
Somma igual	3:899\$423

Despesa extraordinaria:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	3:000\$000	
Leis especiaes:		
Decreto de 3 de maio de 1862, prestações a religiosas.....	1:363\$520	
Carta de lei de 30 de junho de 1864, lei hypothecaria.....	2:348\$200	3:711\$720
Total auctorisado.....	6:711\$720	
Despesa liquidada.....	6:491\$720	
Menor despesa liquidada.....	220\$000	

MINISTERIO DA GUERRA ¹

Serviço ordinario:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	3.103:844\$588	
Creditos supplementares:		
Capitulos 1.º a 6.º e 9.º—decretos de 24 de agosto e 23 de dezembro de 1865, 27 de março e 1 de setembro de 1866, diferença do preço da ração de pão e forragens.....	97:275\$605	
Leis especiaes:		
Capitulos 1.º a 7.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, augmento de soldos.....	67:918\$400	
Capitulo 3.º—cartas de lei de 18 de maio, 23 de junho de 1864, augmento do pret.....	136:835\$700	
Capitulos 1.º a 9.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, deducções.....	97:118\$704	321:872\$804
Total auctorisado.....	3.522:992\$997	419:148\$409
Despesa liquidada.....	3.348:834\$844	
Menor despesa liquidada.....	174:158\$153	
A saber:		
Despesa superior aos creditos.....	20:324\$816	
Despesa inferior aos creditos.....	194:482\$969	
Somma igual.....	174:158\$153	

MINISTERIO DA MARINHA

Serviço ordinario:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	1.228:804\$450	
Credito supplementar:		
Capitulo adicional—decreto de 13 de julho de 1865, material para os pharoes.....	4:000\$000	
Leis especiaes:		
Capitulos 1.º a 6.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, augmento de vencimentos.....	28:694\$373	
Capitulo 2.º—carta de lei de 16 de maio de 1864, promoções.....	246\$500	
Capitulo 2.º—carta de lei de 23 de junho de 1864, commissões.....	336\$000	
Capitulo 2.º—carta de lei de 7 de julho de 1864, escola naval.....	9:564\$000	
Capitulo 2.º—carta de lei de 2 de junho de 1866, contra almirante.....	62\$400	
Capitulo 3.º—carta de lei de 2 de abril de 1864, augmento de vencimento.....	220\$000	
Capitulo 3.º—carta de lei de 23 de junho de 1864, commissões.....	721\$000	
Capitulo 3.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, augmento de vencimentos.....	48\$000	
Capitulo 4.º—carta de lei de 2 de abril de 1864, augmento de vencimentos.....	220\$000	
Capitulo 4.º—carta de lei de 5 de abril de 1864, promoções.....	249\$600	
Capitulo 4.º—carta de lei de 28 de junho de 1864, augmento de vencimento.....	344\$000	
Capitulo 4.º—decreto de 7 de julho de 1864, reforma da escola naval e guardas marinhas.....	4:742\$000	
Capitulo 6.º—carta de lei de 22 de fevereiro de 1861, tarifa.....	774\$767	
Capitulo 6.º—carta de lei de 18 de maio de 1865, augmento de vencimentos.....	168\$000	
Capitulo adicional—carta de lei de 16 de maio de 1864, banco ultramarino.....	18:000\$000	
Capitulo adicional—carta de lei de 20 de julho de 1864, pharoes.....	14:287\$630	78:672\$270
Capitulos 1.º a 6.º—lei de 18 de maio de 1865, augmento de vencimentos.....	10:156\$740	
Total auctorisado.....	1.321:633\$460	
Despesa liquidada.....	1.189:072\$926	
Menor despesa liquidada.....	132:560\$534	
A saber:		
Despesa superior aos creditos.....	—\$—	
Despesa inferior aos creditos.....	132:560\$534	
	132:560\$534	

¹ Compreende 86:113\$035 réis, transferencia para a divida interna.

Despesas extraordinarias:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	432:000\$000	
Decreto de 20 de julho de 1864, construcções navaes.....	20:000\$000	
Carta de lei de 18 de maio de 1865, vencimentos atrazados.....	100:000\$000	
Decretos de 28 de junho de 1865, Cabo Verde.....	64:000\$000	184:000\$000
Total auctorisado.....	616:000\$000	
Despesa liquidada.....	616:000\$000	

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Serviço ordinario:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	180:778\$258	
Augmento de vencimentos (abolição das decimas).....	13:156\$560	
Carta de lei de 14 de maio de 1867, capitulos 2.º e 5.º.....	38:370\$425	51:526\$985
Total auctorisado.....	232:305\$243	
Despesa liquidada.....	235:576\$687	
Menor despesa liquidada.....	3:271\$444	
A saber:		
Despesa superior aos creditos.....	4:430\$264	
Despesa inferior aos creditos.....	1:158\$820	
Somma igual.....	3:271\$444	
Despesa extraordinaria:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	180\$000	
Despesa liquidada.....	167\$550	
Menor despesa liquidada.....	12\$450	

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS

Despesa ordinaria:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	1.318:501\$782	
Creditos supplementares:		
Capitulo 10.º—decreto de 27 de março de 1866, correios.....	73:126\$635	
Capitulo 6.º—Decretos de 16 e 25 junho de 1866, officiaes em commissões.....	20:554\$867	160:348\$169
Capitulo 11.º—Decreto de 26 abril de 1866, subvenções.....	66:666\$667	
Leis especiaes:		
Capitulo adicional—Cartas de lei de 5 de maio e 9 de agosto de 1860.....	349:202\$908	
Abolição das deducções, capitulos 1.º e 2.º, carta de lei de 18 de maio de 1865.....	6:391\$375	355:594\$283
Total auctorisado.....	1.834:436\$234	
Despesa liquidada.....	1.800:364\$276	
Menor despesa liquidada.....	34:071\$958	
A saber:		
Despesa superior aos creditos.....	15:342\$985	
Despesa inferior aos creditos.....	49:414\$943	
Somma igual.....	34:071\$958	
Despesa extraordinaria:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864.....	1.961:160\$000	
Credito extraordinario:		
Decreto de 25 de janeiro de 1866, soldos atrazados.....	42:832\$000	
Leis especiaes:		
Carta de lei de 25 de junho de 1864, caminho de ferro americano.....	12:409\$200	
Carta de lei de 27 de junho de 1866, telegraphos.....	124:000\$000	
Carta de lei de 27 de junho de 1866, alfandega do Porto.....	25:000\$000	
Carta de lei de 27 de junho de 1866, caminhos de ferro.....	36:100\$000	
Carta de lei de 27 de junho de 1866, obras das aguas.....	59:000\$000	
Carta de lei de 28 de março de 1854, limpeza da capital.....	31:000\$000	287:509\$200
Total auctorisado.....	2.291:501\$200	
Despesa liquidada.....	1.837:537\$653	
Menor despesa liquidada.....	453:963\$547	

A saber:

Despeza superior aos créditos	70:548\$407
Despeza inferior aos créditos	324:511\$954
Somma igual	453:963\$547

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Divida interna:

Despeza auctorisada	3.165:779\$831
Despeza liquidada	3.284:648\$541
Maior despeza liquidada	118:868\$710

A saber:

Despeza superior aos créditos	121:794\$795
Despeza inferior aos créditos	2:926\$085
Somma igual	118:868\$710

Divida externa:

Despeza auctorisada	2.948:840\$015
Despeza liquidada ¹	2.805:056\$372
Menor despeza liquidada	143:783\$643

A saber:

Despeza superior aos créditos	151:463\$518
Despeza inferior aos créditos	294:947\$161
Somma igual	143:783\$643

¹ Em 30 de junho de 1867 existiam nos cofres do ministerio da guerra 23:294\$043 réis em interinos passados para representarem despesas do exercicio de 1865-1866, que não foram liquidadas durante o exercicio; quer dizer que sendo de 488:764\$304 réis a importancia dos interinos passados com relação ao exercicio, em 30 de junho de 1867 ainda não tinham sido resgatados 23:294\$043 réis. Alem d'estes havia mais 1.185:470\$993 réis sendo 1.152:216\$804 réis antigos até 1859-1860, e 53:254\$191 réis atrazados até 1865-1866. O tribunal em todos os relatorios tem pedido providencias, que dêem em resultado o resgate d'esta avultada somma, depois de examinada e liquidada competentemente a despeza a que ella se refere.

ESTADO N.º 5

MAPPA COMPARATIVO (POR MINISTERIOS E CAPÍTULOS) DA DESPEZA LIQUIDADA E AUCTORISADA

RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1865-1866

CAPITULOS	MINISTERIOS E ENCARGOS	CREDITOS AUCTORISADOS				DESPEZA LIQUIDADA	DIFFERENÇA NA DESPEZA LIQUIDADA	
		Ordinario	Supplementar	Extraordinario	Leis especiaes		Para mais	Para menos
	MINISTERIO DA FAZENDA							
	Encargos geraes							
1.º	Dotação da familia real.....	559:000\$000	—\$—	—\$—	22:000\$000	581:000\$000	—\$—	—\$—
2.º	Côrtes.....	85:279\$460	174:144\$207	—\$—	6:009\$940	265:433\$607	—\$—	—\$—
3.º	Presidencia do conselho de ministros.....	2:880\$000	—\$—	—\$—	320\$000	232\$255	—\$—	2:967\$745
4.º	Juros e amortisações a cargo do thesouro.....	1.081:389\$613	241:000\$000	—\$—	—\$—	1.279:273\$300	—\$—	43:116\$313
5.º	Classes inactivas.....	514:887\$706	—\$—	—\$—	8:360\$691	639:225\$261	115:976\$864	—\$—
6.º	Encargos diversos.....	155:113\$155	—\$—	—\$—	—\$—	52:167\$470	—\$—	102:945\$685
		2.398:549\$934	415:144\$207	—\$—	36:690\$631	2.817:331\$893	115:976\$864	149:029\$743
	Serviço proprio							
7.º	Secretaria d'estado.....	17:899\$000	—\$—	—\$—	815\$000	18:020\$553	—\$—	693\$445
8.º	Thesouro publico.....	97:420\$690	—\$—	—\$—	5:085\$000	99:081\$770	—\$—	3:423\$920
9.º	Tribunal de contas.....	56:535\$000	1:200\$000	—\$—	4:365\$000	61:203\$620	—\$—	896\$380
10.º	Procuradoria da fazenda.....	4:838\$400	—\$—	—\$—	450\$000	4:879\$745	—\$—	408\$655
11.º	Alfandegas.....	495:095\$937	—\$—	—\$—	135:316\$549	630:412\$486	—\$—	—\$—
12.º	Casa da moeda.....	57:628\$833	—\$—	—\$—	507\$000	46:796\$478	—\$—	11:339\$355
13.º	Repartições de fazenda.....	291:804\$570	69:700\$000	—\$—	730\$000	365:743\$375	3:508\$805	—\$—
14.º	Addidos.....	2:733\$260	—\$—	—\$—	97\$480	3:792\$600	961\$860	—\$—
15.º	Diversas despesas.....	68:991\$454	20:500\$000	—\$—	—\$—	120:408\$437	30:916\$983	—\$—
Add.	Despesas não incluídas no orçamento.....	—\$—	—\$—	—\$—	144:695\$047	144:695\$047	—\$—	—\$—
		1.092:947\$144	91:400\$000	—\$—	292:061\$076	1.495:034\$113	151:364\$512	165:791\$498
	Despesa extraordinaria							
	Divida de exercicios findos.....	3:250\$000	—\$—	—\$—	—\$—	3:183\$349	—\$—	66\$651
	Soldos a officiaes inglezes.....	2:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—	1:264\$940	—\$—	735\$060
	Precatorios e restituições.....	15:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—	12:346\$214	—\$—	2:653\$786
	Arrecadação de exercicios findos.....	4:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—	3:674\$718	—\$—	325\$282
	Fóros em divida.....	2:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—	203\$048	—\$—	1:796\$952
	Casa da moeda.....	30:000\$000	—\$—	—\$—	—\$—	4:998\$403	—\$—	25:001\$597
	Nascimento e funeral do infante D. Leopoldo.....	1:560\$000	—\$—	—\$—	—\$—	80\$000	—\$—	1:480\$000
	Camara dos pares.....	3:600\$000	—\$—	—\$—	—\$—	12:500\$000	12:500\$000	—\$—
	Alfandega de Tavira.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:600\$000
	Dotação do Serenissimo Infante D. Affonso.....	—\$—	—\$—	—\$—	9:193\$548	9:193\$548	—\$—	—\$—
	Nascimento do Serenissimo Infante D. Affonso.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:000\$000	7:000\$000	—\$—
	Tres quintos das substituições de recrutas.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	656\$580	656\$580	—\$—
	Juros de titulos convertidos.....	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4\$420	4\$425	—\$—
		61:410\$000	—\$—	—\$—	9:193\$548	55:105\$225	20:161\$005	35:659\$328
	MINISTERIO DO REINO							
	Despesa ordinaria							
1.º	Secretaria d'estado.....	44:339\$110	—\$—	—\$—	1:680\$000	40:947\$385	—\$—	2:071\$725
2.º	Conselho d'estado.....	32:361\$720	—\$—	—\$—	3:525\$000	26:412\$657	—\$—	9:474\$063
3.º	Governos civis.....	97:402\$095	—\$—	—\$—	7:149\$110	103:633\$250	—\$—	917\$955
4.º	Instrução publica.....	620:181\$315	—\$—	—\$—	43:218\$665	647:561\$337	—\$—	15:838\$623
5.º	Estabelecimentos scientificos, litterarios, industriaes.....	127:986\$495	—\$—	—\$—	895\$780	147:526\$764	18:644\$489	—\$—
6.º	Saude publica.....	22:340\$900	24:000\$000	—\$—	306\$000	43:878\$590	—\$—	2:768\$310
		941:511\$635	24:000\$000	—\$—	56:774\$555	1.009:960\$003	18:644\$489	31:070\$676

CAPITULOS	MINISTERIOS E ENCARGOS		
7.º	Subsidios a municipalidades.....	Transporte.....	
8.º	Soccorros a estabelecimentos de beneficencia.....		
9.º	Guardas municipaes.....		
10.º	Diversas despesas.....		
	Despesa extraordinaria		
	Divida de exercicios findos.....		
	Instrução publica.....		
	Governos civis.....		
	MINISTERIO DA JUSTIÇA		
	Despesa ordinaria		
1.º	Secretaria d'estado.....		
2.º	Dioceses do reino.....		
3.º	Supremo tribunal de justiça.....		
4.º	Tribunaes de segunda instancia.....		
5.º	Juizes de primeira instancia.....		
6.º	Ministerio publico.....		
7.º	Sustento de presos, etc.....		
8.º	Diversas despesas.....		
	Despesa extraordinaria		
	Subsidios a conventos de religiosas.....		
	Prestações a conventos de religiosas.....		
	Lei hypothecaria.....		
	MINISTERIO DA GUERRA		
1.º	Secretaria d'estado.....		
2.º	Estado maior.....		
3.º	Corpos das diversas armas.....		
4.º	Praças de guerra, etc.....		
5.º	Diversos estabelecimentos e justiça militar.....		
6.º	Officiaes em commissões.....		
7.º	Officiaes em disponibilidade.....		
8.º	Officiaes sem accesso e reformados.....		
9.º	Veteranos e invalidos.....		
10.º	Diversas despesas.....		
Add.	Despesas não incluídas no orçamento.....		
	MINISTERIO DA MARINHA		
	Serviço ordinario		
1.º	Secretaria d'estado.....		
2.º	Armamento naval.....		
3.º	Arsenal de marinha.....		
4.º	Fortificações e diversos estabelecimentos.....		
5.º	Despesas diversas.....		
6.º	Veteranos e reformados.....		
Add.	Despesas não incluídas no orçamento.....		

CREDITOS AUCTORISADOS				DESPESA LIQUIDADADA	DIFFERENÇA NA DESPEZA LIQUIDADADA	
Ordinario	Supplementar	Extraordinario	Leis especiaes		Para mais	Para menos
941:511\$635	24:000\$000	-	56:774\$555	1.009:960\$003	18:644\$489	31:070\$676
167:600\$000	-	-	-	167:600\$000	-	-
135:709\$780	-	-	30\$000	142:358\$992	6:619\$212	-
229:779\$485	-	-	4:350\$600	229:093\$966	-	5:036\$119
57:351\$100	-	-	10:230\$000	67:141\$165	-	440\$535
1.532:052\$600	24:000\$000	-	71:385\$155	1.616:154\$126	25:263\$701	36:547\$330
1:310\$000	-	-	-	1:097\$785	-	212\$215
-	-	5:800\$000	-	5:818\$010	18\$010	-
-	-	-	271\$025	271\$025	-	-
1:310\$000	-	5:800\$000	271\$025	7:186\$820	18\$010	212\$215
24:971\$940	-	-	1:750\$000	26:086\$190	-	635\$750
176:342\$011	22:689\$699	-	9:693\$329	205:449\$485	-	3:275\$554
29:000\$370	233\$333	-	2:624\$959	31:858\$662	-	-
78:711\$753	10:586\$962	-	8:071\$578	97:370\$293	-	-
67:130\$171	3:241\$994	-	5:179\$829	75:551\$994	-	-
55:903\$194	2:900\$000	-	3:196\$806	62:069\$177	69\$177	-
58:694\$422	18:821\$840	-	1:305\$578	78:821\$840	-	-
40:096\$077	-	-	103\$923	40:142\$704	-	57\$296
500:849\$938	58:473\$828	-	31:926\$002	587:350\$345	69\$177	3:968\$600
3:000\$000	-	-	-	2:780\$000	-	220\$000
-	-	-	1:363\$520	1:363\$520	-	-
-	-	-	2:348\$200	2:348\$200	-	-
3:000\$000	-	-	3:711\$720	6:491\$720	-	220\$000
94:371\$040	504\$460	-	12:973\$300	101:077\$269	-	6:771\$531
101:562\$400	1:849\$660	-	12:219\$600	102:307\$482	-	13:324\$178
1.857:099\$847	88:526\$385	-	205:403\$500	2.039:613\$021	-	111:416\$711
27:696\$023	821\$780	-	2:625\$600	23:560\$358	-	7:583\$045
305:508\$820	672\$368	-	9:624\$170	273:773\$346	-	42:032\$012
26:020\$400	297\$496	-	2:466\$600	29:097\$731	313\$235	-
19:071\$000	-	-	2:505\$000	16:545\$105	-	5:030\$895
425:275\$445	-	-	20:958\$918	440:306\$530	-	5:927\$833
134:041\$990	4:603\$456	-	24\$000	143:652\$766	4:983\$320	-
113:197\$623	-	-	10:085\$000	138:310\$884	15:028\$261	-
-	-	-	43:007\$116	40:590\$352	-	2:416\$764
3.103:844\$588	97:275\$605	-	321:872\$804	3.348:834\$844	20:324\$816	194:482\$969
77:605\$420	-	-	6:500\$473	74:627\$767	-	9:478\$126
541:807\$900	-	-	36:416\$440	532:657\$237	-	45:549\$103
465:396\$640	-	-	1:067\$000	398:494\$622	-	67:969\$018
46:233\$240	-	-	8:985\$500	51:109\$876	-	4:128\$864
40:845\$693	-	-	30\$000	38:506\$785	-	2:368\$908
50:895\$557	-	-	3:541\$967	59:749\$225	-	688\$299
-	4:000\$000	-	32:287\$630	33:909\$414	-	2:378\$216
1.228:804\$450	4:000\$000	-	88:829\$010	1.189:072\$926	-	132:560\$534

CAPITULOS		CREDITOS AUCTORISADOS				DESPEZA LIQUIDADA	DIFFERENÇA NA DESPEZA LIQUIDADA	
		Ordinario	Supplementar	Extraordinaria	Leis especiaes		Para mais	Para menos
MINISTERIOS E ENCARGOS								
Despeza extraordinaria		200:000\$000	-§-	-§-	-§-	200:000\$000	-§-	-§-
	Construcções navaes.....	60:000\$000	-§-	-§-	-§-	60:000\$000	-§-	-§-
	Subsidio para Angola.....	30:000\$000	-§-	-§-	-§-	30:000\$000	-§-	-§-
	Subsidio para Mossamedes.....	52:000\$000	-§-	-§-	-§-	52:000\$000	-§-	-§-
	Subsidio para Moçambique.....	35:000\$000	-§-	-§-	-§-	35:000\$000	-§-	-§-
	Subsidio para Timor.....	5:000\$000	-§-	-§-	-§-	5:000\$000	-§-	-§-
	Barra de Goa.....	50:000\$000	-§-	-§-	-§-	50:000\$000	-§-	-§-
	Despezas do ultramar feitas na metropole.....	-§-	-§-	-§-	20:000\$000	20:000\$000	-§-	-§-
	Ministerio da guerra.....	-§-	-§-	-§-	400:000\$000	400:000\$000	-§-	-§-
	Rendimentos atrasados (Angola).....	-§-	-§-	-§-	64:000\$000	64:000\$000	-§-	-§-
	Despezas de Cabo Verde.....	432:000\$000	-§-	-§-	184:000\$000	616:000\$000	-§-	-§-
MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS								
Serviço ordinario		14:766\$720	-§-	-§-	485\$000	15:132\$000	-§-	118\$820
1.º	Secretaria d'estado.....	81:250\$000	-§-	-§-	11:140\$425	92:190\$425	-§-	-§-
2.º	Corpo diplomatico.....	6:880\$000	-§-	-§-	200\$000	6:840\$000	-§-	240\$000
3.º	Corpo consular.....	5:060\$000	-§-	-§-	400\$000	4:700\$000	-§-	800\$000
4.º	Commissões mixtas.....	72:821\$538	-§-	-§-	35:180\$000	112:431\$802	4:430\$264	-§-
5.º	Despezas eventuaes.....	-§-	-§-	-§-	4:281\$560	4:281\$560	-§-	-§-
Add.	Despezas não incluídas no orçamento.....	180:778\$258	-§-	-§-	51:526\$985	235:576\$689	4:430\$264	1:158\$820
Despeza extraordinaria		180\$000	-§-	-§-	-§-	167\$550	-§-	12\$450
Divida de exercicios findos.....								
MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS								
Despeza ordinaria		51:543\$300	-§-	-§-	1:862\$000	51:601\$175	-§-	1:804\$125
1.º	Administração central.....	15:854\$145	-§-	-§-	231\$175	11:205\$429	-§-	4:879\$891
2.º	Intendencia das obras publicas.....	120:000\$000	-§-	-§-	-§-	123:455\$134	3:455\$154	-§-
3.º	Estradas.....	10:100\$000	-§-	-§-	-§-	10:100\$000	-§-	-§-
4.º	Caminhos de ferro.....	100:135\$000	-§-	-§-	45\$000	100:180\$000	-§-	-§-
5.º	Telegraphos electricos.....	266:146\$027	20:554\$867	-§-	-§-	298:588\$945	11:887\$851	-§-
6.º	Diversas obras.....	73:049\$600	-§-	-§-	307\$200	73:356\$800	-§-	-§-
7.º	Trabalhos geodesicos.....	83:486\$900	-§-	-§-	1:982\$500	82:964\$276	-§-	2:505\$124
8.º	Estabelecimentos de instrucção e melhoramentos industriaes.....	70:493\$090	-§-	-§-	162\$000	69:807\$335	-§-	847\$755
9.º	Pinhaes e matas.....	282:216\$690	73:126\$635	-§-	1:697\$500	340:448\$481	-§-	16:592\$344
10.º	Administração dos correios.....	245:477\$030	66:666\$667	-§-	404\$000	289:453\$993	-§-	22:785\$704
11.º	Diversas despesas.....	-§-	-§-	-§-	349:202\$901	349:202\$908	-§-	-§-
Add.	Despezas não incluídas no orçamento.....	1:318:501\$782	160:348\$169	-§-	355:594\$283	1:800:364\$276	15:362\$985	49:414\$963
Despeza extraordinaria		40:000\$000	-§-	-§-	-§-	7:527\$243	-§-	32:472\$757
	Para a construção da estrada de Caminha a Vianna.....	40:000\$000	-§-	-§-	-§-	68:007\$653	28:007\$653	-§-
	Reparações de estradas.....	30:000\$000	-§-	-§-	-§-	32:403\$954	2:403\$954	-§-
	Estudos de estradas.....	10:000\$000	-§-	-§-	-§-	17:800\$948	7:800\$948	-§-
	Estudos de caminhos de ferro.....	100:000\$000	-§-	-§-	-§-	60:752\$560	-§-	39:247\$440
	Melhoramentos de portos e rios.....	60:000\$000	-§-	-§-	-§-	65:386\$126	5:386\$126	-§-
	Edificios publicos.....	70:000\$000	-§-	-§-	-§-	56:073\$544	-§-	13:926\$456
	Obras publicas.....	1:000:000\$000	-§-	-§-	-§-	1:014:261\$561	14:261\$561	-§-
	Construcção de estradas.....	250:000\$000	-§-	-§-	-§-	1:503\$630	-§-	249:496\$370
	Subsidio para as estradas municipaes.....	120:000\$000	-§-	-§-	-§-	-§-	-§-	120:000\$000
	Exploração do caminho de ferro do sul.....	40:000\$000	-§-	-§-	-§-	2:845\$996	-§-	37:154\$104
	Monumento a D. Pedro IV.....	100:000\$000	-§-	-§-	-§-	111:634\$884	11:634\$884	-§-
	Alfandega do Porto.....	100:000\$000	-§-	-§-	-§-	70:576\$000	-§-	29:424\$000
	Lazareto.....	1:160\$000	-§-	-§-	-§-	1:156\$400	-§-	3\$600
	Divida de exercicios findos.....	1:961:160\$000	-§-	-§-	-§-	1:509:930\$499	69:495\$126	501:721\$727

CAPITULOS	MINISTERIOS E ENCARGOS	
	Transporte	
	Recenseamento geral da população	
	Caminho de ferro americano	
	Alfandega do Porto	
	Commissões	
	Estudos de aguas	
	Telegraphos	
	Fiscalisação das linhas ferreas	
	Limpeza da capital	
	JUNTA DO CREDITO PUBLICO	
	Divida interna	
1.º	Gratificação aos membros da junta	
2.º	Juros	
3.º	Amortisações	
4.º	Diversos encargos	
	Divida externa	
5.º	Commissão de agencia em Londres	
6.º	Juros	
7.º	Amortisações	
8.º	Diversos encargos	

(a) Não comprehende 86:143\$036 réis, transferencia para a divida interna, o que perfaz 2.805:056\$372 réis.

CREDITOS AUCTORIZADOS				DESPESA LIQUIDADADA	DIFFERENÇA NA DESPESA LIQUIDADADA	
Ordinario	Supplementar	Extraordinario	Leis especiaes		Para mais	Para menos
1.961:160\$000	-	-	-	1.509:930\$499	69:495\$126	501:724\$727
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	12:409\$260	12:409\$000	-	-
-	-	42:832\$000	25:000\$000	24:842\$203	-	157\$797
-	-	-	-	40:996\$790	-	1:835\$210
-	-	-	59:000\$000	60:053\$281	1:053\$281	-
-	-	-	124:000\$000	122:207\$321	-	1:792\$679
-	-	-	36:100\$000	36:098\$459	-	1\$541
-	-	-	31:000\$000	31:000\$000	-	-
1.961:160\$000	-	42:832\$000	287:509\$200	1.837:537\$653	70:548\$407	524:511\$954
49:353\$000	-	-	823\$000	48:510\$745	-	1:665\$255
2.793:965\$621	-	-	339:668\$174	3.255:428\$590	121:794\$795	-
3:670\$026	-	-	-	3:098\$100	-	571\$936
8:300\$000	-	-	-	7:611\$106	-	688\$894
2.825:288\$637	-	-	340:491\$174	3.284:648\$541	121:794\$795	2:626\$085
7:042\$911	-	-	506\$179	7:653\$472	104\$382	-
2.890:490\$925	-	-	-	2.595:543\$964	-	294:947\$161
-	-	-	-	-	-	-
30:800\$000	20:000\$000	-	-	115:746\$100	64:946\$100	-
2.928:333\$836	20:000\$000	-	506\$179	(a) 2.718:943\$336	65:050\$482	294:947\$161

RESUMO DO ESTADO N.º 5

Despeza liquidada superior aos creditos..... 580:481\$190

A saber:

MINISTERIOS	CAPITULOS	IMPORTANCIAS	OBSERVAÇÕES
	5.º	115:976\$864	Augmento de liquidação dos vencimentos das classes inactivas.
	13.º	3:508\$805	Augmento do numero de escripturarios dos escrivães de fazenda, decreto de 26 de janeiro de 1865; despezas das repartições de fazenda.
Fazenda	14.º	961\$860	Empregados addidos e de repartições extinctas.
	15.º	30:916\$983	Maior despeza com o serviço das contribuições.
	Extraord.º	20:161\$005	Despeza com a camara dos pares, e por occasião do nascimento do Serenissimo Infante D. Affonso.
	1.º	18:644\$489	Maior desenvolvimento de trabalho na imprensa nacional.
Reino	8.º	6:619\$212	Maior rendimento dos impostos na carne e no vinho pertencentes á misericordia.
	Extraord.º	18\$010	Despeza extraordinaria de instrucção publica.
Justiça	6.º	69\$177	Procuradoria geral da corôa e regia do Porto.
	6.º	313\$235	Maior numero de officiaes ás ordens de El-Rei e de alferes alumnos.
Guerra	9.º	4:983\$320	Maior numero de veteranos.
	10.º	15:028\$261	Lenha e azeite para os corpos municipaes, transportes e despezas eventuaes.
Estrangeiros	5.º	4:430\$264	Marinheiros naufragados, ajudas de custo, differenças de cambios.
	3.º	3:455\$134	Conservação e policia das estradas.
Obras publicas	6.º	11:887\$851	Diversas obras.
	Extraord.º	70:548\$407	Reparação de estradas, estudos de aguas e outras obras.
	2.º	121:794\$795	Juros a maior de titulos da divida interna.
	5.º	104\$382	Commissão da agencia em Londres.
Junta do credito publico	6.º	86:113\$036	Transferencia para a divida interna de titulos externos.
	8.º	64:946\$100	Commissões, corretagens, differenças de cambios e descontos de letras.
		580:481\$190	

ESTADO N.º 6

MINISTERIOS	CAPITULOS	DESPESA SEGUNDO AS CONTAS DOS MINISTERIOS	DESPESA			DIFERENÇAS NAS CONTAS DOS MINISTERIOS	
			Contas julgadas	Contas não julgadas	Total	Para mais	Para menos
Fazenda	1.º	581:000\$000	581:000\$000	—\$—	581:000\$000	—\$—	—\$—
	2.º	265:433\$607	265:433\$607	—\$—	265:433\$607	—\$—	—\$—
	3.º	232\$255	232\$255	—\$—	232\$255	—\$—	—\$—
	4.º	1.279:224\$442	4.073:727\$856	142:355\$990	4.215:683\$846	—\$—	2.936:459\$404
	5.º	620:983\$766	537:485\$129	33:788\$902	591:274\$031	29:709\$735	—\$—
	6.º	52:145\$908	53:046\$938	6:158\$220	59:205\$158	—\$—	7:059\$250
	7.º	18:020\$555	17:750\$555	—\$—	17:750\$555	270\$000	—\$—
	8.º	99:073\$263	96:191\$552	1:537\$544	97:729\$096	1:344\$167	—\$—
	9.º	61:068\$325	60:955\$825	—\$—	60:955\$825	112\$500	—\$—
	10.º	4:879\$745	4:876\$520	—\$—	4:876\$520	3\$225	—\$—
	11.º	629:704\$779	538:527\$202	71:236\$826	609:764\$038	19:940\$741	—\$—
	12.º	46:796\$478	13:682\$000	280\$837	13:962\$837	32:833\$641	—\$—
	13.º	364:863\$872	307:902\$971	41:490\$104	349:393\$075	15:470\$797	—\$—
	14.º	3:792\$600	3:749\$400	252\$533	4:001\$933	—\$—	209\$333
	15.º	119:609\$163	90:744\$794	8:228\$730	98:963\$114	20:634\$019	—\$—
Add.	144:385\$241	120:451\$563	21:195\$102	141:646\$665	2:738\$576	—\$—	
Extr.	55:105\$225	49:013\$901	2:229\$506	51:243\$407	3:861\$818	—\$—	
		4.346:317\$224	6.834:372\$068	328:753\$894	7.165:125\$962	126:919\$249	2.943:727\$987
Reino	1.º	40:947\$385	40:947\$385	—\$—	40:947\$385	—\$—	—\$—
	2.º	26:412\$657	26:422\$125	—\$—	26:422\$125	—\$—	9\$468
	3.º	103:607\$475	88:387\$625	12:316\$324	100:703\$949	2:903\$526	—\$—
	4.º	647:108\$347	411:192\$597	44:738\$518	455:931\$115	191:177\$232	—\$—
	5.º	147:526\$764	147:526\$764	—\$—	147:526\$764	—\$—	—\$—
	6.º	43:867\$030	41:882\$871	1:984\$159	43:867\$030	—\$—	—\$—
	7.º	167:600\$000	167:600\$000	—\$—	167:600\$000	—\$—	—\$—
	8.º	142:355\$992	54:083\$394	12\$000	54:095\$394	88:263\$598	—\$—
	9.º	229:093\$966	179:097\$966	—\$—	179:093\$966	50:000\$000	—\$—
	10.º	67:141\$163	36:649\$060	814\$000	37:433\$060	29:708\$105	—\$—
Add.	7:186\$820	7:099\$955	—\$—	7:099\$955	86\$865	—\$—	
		1.622:850\$601	1.200:855\$742	59:865\$000	1.260:720\$743	362:139\$326	9\$468
Justiça	1.º	26:086\$190	31:086\$190	—\$—	31:086\$190	—\$—	5:000\$000
	2.º	204:987\$530	156:615\$228	14:998\$895	171:614\$123	33:373\$407	—\$—
	3.º	31:857\$662	31:858\$662	—\$—	31:858\$662	—\$—	—\$—
	4.º	97:370\$293	74:900\$790	3:302\$842	78:203\$632	19:166\$661	—\$—
	5.º	75:447\$014	64:228\$569	10:126\$454	74:355\$023	1:091\$991	—\$—
	6.º	62:031\$272	54:400\$660	6:257\$177	60:657\$837	1:373\$435	—\$—
	7.º	78:816\$856	71:469\$759	6:035\$356	77:505\$115	1:311\$741	—\$—
	8.º	10:142\$704	9:408\$593	8\$000	9:416\$493	726\$211	—\$—
	Extr.	6:351\$720	5:716\$976	950\$000	6:666\$976	—\$—	315\$256
			593:092\$241	499:685\$327	41:678\$724	541:364\$051	57:043\$446
Guerra	1.º	101:077\$269	105:489\$214	1:831\$979	107:821\$193	—\$—	6:743\$924
	2.º	102:307\$482	108:561\$628	5:081\$358	113:642\$986	—\$—	11:335\$504
	3.º	2.039:613\$021	2.011:207\$016	112:908\$920	2.124:115\$936	—\$—	84:402\$915
	4.º	23:560\$358	29:907\$216	308\$459	30:215\$675	—\$—	6:655\$317
	5.º	273:710\$253	272:941\$374	768\$879	273:710\$253	—\$—	—\$—
	6.º	29:097\$731	27:251\$870	1:119\$303	28:371\$173	726\$558	—\$—
	7.º	16:545\$105	20:351\$000	997\$652	21:348\$652	—\$—	4:803\$547
	8.º	440:306\$530	437:294\$570	19:957\$657	457:252\$227	—\$—	16:945\$697
		3.026:217\$149	3.013:503\$888	142:974\$207	3.106:478\$095	726\$558	130:986\$904

MINISTERIOS	CAPITULOS	DESPEZA SEGUNDO AS CONTAS DOS MINISTERIOS	DESPEZA			DIFERENÇAS NAS CONTAS DOS MINISTERIOS	
			Contas julgadas	Contas não julgadas	Total	Para mais	Para menos
Transporte....		3.026:217\$149	3.013:503\$888	142:974\$207	3.106:478\$095	726\$558	130:986\$904
	9.º	143:652\$966	136:848\$547	11:617\$565	148:466\$112	-	4:813\$346
Guerra.....	10.º	138:310\$884	99:683\$440	4:767\$522	104:450\$962	33:859\$922	-
	Add.	40:590\$752	-	-	-	40:590\$352	-
	Extr.	-	75:318\$265	-	75:318\$265	-	75:318\$265
		3.348:771\$751	3.325:354\$140	159:359\$294	3.434:713\$434	75:176\$832	214:118\$515
	1.º	74:627\$767	84:045\$893	60\$000	84:105\$893	-	9:478\$126
	2.º	532:295\$380	525:359\$701	17:923\$667	543:283\$368	-	10:987\$988
	3.º	397:104\$129	383:367\$189	54:096\$949	437:444\$138	-	40:340\$009
Marinha.....	4.º	51:052\$276	50:644\$556	45\$096	50:689\$652	362\$624	-
	5.º	37:999\$772	37:406\$917	12\$800	37:419\$717	580\$055	-
	6.º	59:749\$191	59:512\$157	44:064\$055	103:576\$212	-	43:827\$021
	Add.	33:909\$414	13:189\$388	5:047\$875	48:237\$163	15:672\$151	-
	Extr.	616:000\$000	448:401\$346	159:133\$708	607:535\$054	8:464\$946	-
		1.802:737\$929	1.601:907\$147	280:384\$150	1.882:291\$297	25:079\$776	104:633\$144
	1.º	15:132\$900	15:132\$900	-	15:132\$900	-	-
	2.º	91:990\$425	2:000\$000	91:062\$035	93:062\$035	-	1:071\$610
	3.º	6:840\$000	2:960\$000	3:880\$000	6:840\$000	-	-
Estrangeiros.....	4.º	4:575\$000	-	4:575\$000	4:575\$000	-	-
	5.º	111:849\$247	35:211\$789	76:415\$848	111:627\$637	221\$610	-
	Add.	4:281\$560	548\$470	3:527\$585	4:076\$055	205\$505	-
	Extr.	167\$550	8\$440	-	8\$440	159\$110	-
		234:836\$682	55:861\$599	179:460\$468	235:322\$467	586\$225	1:071\$610
	1.º	51:396\$675	51:001\$175	600\$000	51:601\$175	-	204\$500
	2.º	11:205\$429	5:898\$985	-	5:898\$985	5:306\$444	-
	3.º	123:455\$134	114:593\$025	5:476\$935	120:069\$960	3:385\$174	-
	4.º	40:100\$000	40:100\$000	-	40:100\$000	-	-
	5.º	100:180\$000	100:180\$000	-	100:180\$000	-	-
Obras publicas.....	6.º	298:584\$786	183:888\$788	12:714\$952	496:603\$740	101:981\$046	-
	7.º	73:356\$800	73:356\$800	-	73:356\$800	-	-
	8.º	82:964\$256	80:687\$356	166\$149	80:853\$505	2:110\$751	-
	9.º	69:780\$135	-	69:780\$135	69:780\$135	-	-
	10.º	340:144\$839	340:144\$839	-	340:144\$839	-	-
	11.º	289:453\$903	277:547\$676	4:156\$747	281:704\$423	7:749\$370	-
	Add.	349:202\$908	424:265\$673	-	424:265\$673	-	75:062\$765
	Extr.	1.837:537\$653	1.456:227\$169	24:530\$342	1.480:757\$511	351:780\$142	-
		2.637:362\$608	3.417:891\$486	117:425\$260	3.235:316\$746	417:313\$127	75:267\$265

DESENVOLVIMENTO

POR

COFRES E CAPITULOS DA DESPEZA, SEGUNDO AS CONTAS JULGADAS

E AS QUE ESTÃO EM LIQUIDAÇÃO

43

Ministerios	Capitulos	Aveiro	Beja	Bragança (a)	Castello Branco (a)	Evora	Faro (a)	Guarda	Funchal (a)	Horta (a)	Leiria	Lisboa	Ponta Delgada (a)	Portalegre	Porto	Santarem	Vianna	Villa Real	Vizen (a)	Alfandega de Lisboa	Alfandega municipal (a)	Alfandega do Porto	Cofres dependentes dos ministerios	Importancia total	
Marinha.....	1.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	83:781,620	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	264,5273	-ß	-ß	-ß	84:045,893	
	2.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	1.042,980	88,210	-ß	498:978,522	1:376,888	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	4:589,976	-ß	19:283,425	-ß	525:359,704	
	3.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	25,960	-ß	374:419,412	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	2:902,517	-ß	6:000,000	-ß	383:347,489	
	4.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	42:773,850	874,416	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	168,000	-ß	6:828,290	-ß	50:644,536	
	5.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	36:825,693	18,424	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	550,000	-ß	37:406,947	
	6.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	59:497,337	14,5400	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	59:512,437	
	Adicional	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	12:706,446	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	13:189,388	
	Extraordinario	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	40:002,257	7:799,089	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	600,000	-ß	448:401,346	
		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß
		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	1.042,980	126,970	-ß	1348:985,223	10:083,217	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	7:924,366	-ß	33:744,337	-ß	1.601:907,447
Estrangeiros.....	1.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	45:132,900	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	15:132,900	
	2.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	2:000,000	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	2:000,000	
	3.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	2:960,000	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	2:960,000	
	4.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	
	5.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	35:211,789	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	35:211,789	
	Adicional	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	548,470	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	548,470
	Extraordinario	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	8,400	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	8,440
		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß
		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	55:861,599	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	55:861,599
	Obras publicas.....	1.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	51:001,475	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	51:001,475
2.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	5:898,985	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	5:898,985	
3.º		4:747,430	12:089,000	1:263,835	5:860,000	7:795,000	5:476,935	2:714,800	-ß	-ß	8:606,400	34:666,295	-ß	5:993,215	7:000,000	4:030,415	3:550,000	7:700,000	-ß	-ß	-ß	3:400,000	-ß	114:593,025	
4.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	10:100,000	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	10:100,000	
5.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	100:180,000	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	100:180,000	
6.º		3:763,445	2:200,000	-ß	-ß	-ß	6:976,5015	-ß	7:727,272	13:000,000	1:969,800	125:054,767	7:097,719	-ß	4:309,970	6:140,000	4:000,000	600,000	-ß	-ß	-ß	1:050,000	-ß	187:888,758	
7.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	73:356,800	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	73:356,800	
8.º		650,000	524,980	1:356,925	-ß	3:327,740	-ß	-ß	320,804	-ß	140,800	67:092,793	38,884	-ß	5:863,023	600,000	350,000	422,205	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	80:687,356
9.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	
10.º		-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	271:067,437	758,236	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	340:076,335	340:144,839	
11.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	825,250	43,500	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	377:347,676	
12.º	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	138,000	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	-ß	424:265,673	
Extraordinario	62:301,858	101:452,280	48:783,621	97:034,615	17:300,000	20:329,010	67:178,590	968,000	5:414,000	1:009,800	632:430,604	15:008,812	23:575,030	82:370,476	25:668,510	18:265,463	106:050,885	4:278,440	-ß	-ß	126:798,635	-ß	1.456:227,169		
	71:462,733	116:266,260	51:401,331	102:914,615	28:422,740	32:781,960	69:893,390	9:841,326	18:395,500	11:725,000	174:976,229	22:972,451	29:568,245	99:543,471	36:570,025	26:165,463	114:762,090	4:278,440	-ß	-ß	135:670,788	340:076,339	3.417:891,486		

(a) Gerencia de 1865-1866.

CONTAS NÃO VULGADAS

Ministerios	Capitulos	Bragança	Castello Branco	Faro	Funchal	Horta	Coimbra	Ponta Delgada	Vizen	Alfandega municipal	Diversos cofres	Total
Fazenda	4.º	65\$000	37\$710	408\$925	2\$454	-	4:071\$142	300	494\$281	140:876\$178	-	142:355\$990
	5.º	4:488\$318	604\$173	11:397\$702	434\$370	321\$811	12:432\$460	1:292\$416	1:301\$218	4:516\$357	-	33:788\$902
	6.º	-	-	5:474\$315	18\$727	43\$200	487\$014	13\$936	121\$028	-	-	6:158\$220
	8.º	-	58\$330	300\$000	25\$000	25\$000	500\$000	41\$696	41\$685	545\$833	-	1:537\$544
	11.º	4:391\$868	1:151\$661	48:409\$400	2:619\$362	579\$860	46:072\$368	1:612\$017	-	-	-	71:236\$836
	12.º	-	-	-	-	-	-	-	-	280\$837	-	280\$837
	13.º	4:324\$695	2:058\$840	14:732\$789	1:972\$270	874\$605	18:083\$880	739\$660	1:703\$365	-	-	41:490\$404
	14.º	-	-	-	-	-	252\$533	-	-	-	-	252\$533
	15.º	500\$705	400\$522	2:577\$338	1:571\$480	270\$053	1:375\$565	602\$375	128\$665	801\$617	-	8:228\$320
	Additional	300\$820	3:635\$300	12:650\$810	174\$472	102\$000	3:423\$420	38\$240	870\$040	-	-	21:195\$402
	Extraordinario	-	-	1:251\$538	36\$363	32\$024	688\$245	32\$000	30\$000	159\$336	-	2:229\$506
		5:071\$406	7:946\$536	96:902\$517	6:854\$498	5:248\$630	54:386\$627	3:773\$240	4:390\$282	147:180\$158	-	328:753\$894
	3.º	296\$015	3:432\$580	3:477\$335	433\$629	304\$328	3:769\$250	304\$312	298\$475	-	-	12:316\$324
	4.º	4:855\$050	10:508\$540	7:484\$325	4:177\$213	6:210\$104	13:136\$400	813\$261	3:553\$605	-	-	44:738\$518
Reino	6.º	40\$000	110\$000	1:339\$315	20\$900	26\$696	392\$000	75\$348	40\$000	-	-	1:984\$159
	8.º	-	-	-	12\$000	-	-	-	-	-	-	12\$000
	10.º	-	-	100\$000	240\$090	-	300\$000	24\$000	150\$000	-	-	814\$000
		2:161\$065	14:051\$140	12:400\$875	4:883\$742	6:541\$128	17:597\$750	1:216\$921	4:012\$380	-	-	59:865\$001
	2.º	207\$000	608\$330	2:069\$000	5:340\$919	1:959\$674	2:004\$000	2:475\$472	334\$500	-	-	14:998\$895
Justiça	4.º	-	916\$670	-	-	50\$000	4:333\$340	4:002\$872	-	-	-	3:302\$842
	5.º	599\$990	2:234\$740	1:552\$830	411\$122	66\$696	4:690\$562	249\$752	620\$762	-	-	10:126\$454
	6.º	356\$450	1:300\$000	1:500\$000	50\$000	50\$000	2:400\$000	34\$652	566\$075	-	-	6:257\$177
	7.º	242\$564	1:623\$605	1:892\$706	-	12\$180	1:911\$643	33\$328	319\$330	-	-	6:035\$356
	8.º	-	-	-	-	80\$000	-	-	-	-	-	8\$000
	Extraordinario	-	-	-	-	-	950\$000	-	-	-	-	950\$000
		1:406\$004	6:683\$345	7:014\$536	5:502\$041	2:446\$550	13:289\$245	3:796\$036	1:840\$667	-	-	41:678\$724
	1.º	-	-	4:524\$996	94\$000	-	-	70\$900	442\$083	-	-	1:931\$979
	2.º	-	-	4:410\$792	267\$000	-	-	36\$000	367\$566	-	-	5:081\$358
	3.º	7:000\$000	5:666\$985	83:483\$994	2:893\$386	5:130\$176	300\$000	1:855\$348	6:579\$033	-	-	112:908\$920
Guerra	4.º	-	-	288\$000	20\$459	-	-	-	-	-	-	308\$459
	5.º	-	-	696\$996	7\$800	-	-	6\$000	58\$083	-	-	768\$879
	6.º	-	-	720\$000	40\$000	-	-	75\$000	66\$000	218\$303	-	1:119\$303
	7.º	-	-	216\$000	-	-	-	34\$652	18\$000	729\$000	-	997\$652
	8.º	-	-	46:850\$000	682\$969	-	-	852\$203	1:309\$235	263\$250	-	19:957\$657
	9.º	-	-	10:111\$224	75\$836	941\$904	-	97\$449	-	391\$152	-	11:617\$565
	10.º	-	4\$400	4:953\$010	4:210\$871	1:154\$318	109\$000	175\$923	160\$000	-	-	4:767\$522
		7:000\$000	5:671\$385	120:255\$010	5:292\$321	7:226\$398	409\$000	3:203\$475	8:700\$000	1:601\$705	-	159:359\$294
	1.º	-	-	-	-	-	-	-	-	60\$000	-	60\$000
	2.º	-	-	-	163\$927	1:033\$511	-	93\$180	-	16:633\$049	-	17:923\$667
Marinha	3.º	-	-	-	-	233\$056	-	-	-	58:863\$893	-	54:096\$949
	4.º	-	-	-	-	-	-	45\$096	-	-	-	45\$096
	5.º	-	-	-	-	12\$800	-	-	-	-	-	12\$800
	2.º e 3.º	-	-	-	-	-	-	-	-	44:064\$055	-	44:064\$055
	2.º e 5.º	-	-	-	-	-	-	-	-	5:047\$875	-	5:047\$875
	Extraordinario	-	-	-	-	-	-	-	-	159:133\$708	-	159:133\$708
		-	-	-	163\$927	1:279\$367	-	138\$276	-	278:802\$580	-	280:384\$150
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Ministerios	Districtos	Bragança	Castello Branco	Faro	Funchal	Horta	Coimbra	Ponta Delgada	Vizeu	Alfandega municipal	Diversos cofres	Total
Estrangeiros	2.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	91:062\$035	-5-	91:062\$035
	3.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	3:880\$000	-5-	3:880\$000
	4.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	4:375\$000	-5-	4:375\$000
	5.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	76:415\$848	-5-	76:415\$848
	Adicional	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	3:527\$585	-5-	3:527\$585
		-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	179:460\$468	-5-	179:460\$468
Obras publicas	4.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	600\$000	-5-	600\$000
	3.º	-5-	-5-	5:476\$935	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	5:476\$935
	6.º	-5-	-5-	8:972\$587	144\$640	-5-	1:238\$655	2:359\$070	-5-	-5-	-5-	12:714\$952
	8.º	78\$605	-5-	-5-	29\$195	-5-	29\$185	29\$164	-5-	-5-	-5-	166\$549
	9.º	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	69:780\$135	69:780\$135
	11.º	-5-	-5-	-5-	74\$500	482\$247	-5-	-5-	-5-	3:600\$000	-5-	4:156\$747
	Extraordinario	-5-	-5-	20:329\$010	88\$000	-5-	-5-	4:113\$332	-5-	-5-	-5-	24:530\$342
		78\$605	-5-	34:778\$532	336\$335	482\$247	1:267\$840	6:501\$665	-5-	4:200\$000	69:780\$135	117:425\$260

ESTADO N.º 7

MAPPA DA RECEITA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

ORGANISADO EM VIRTUDE DA ORDEM DA PRESIDENCIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1870

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	COBRANÇA DE EXERCÍCIOS FINDOS REALISADA EM						
	1859-1860	1860-1861	1861-1862	1862-1863	1863-1864	1864-1865	1865-1866
Impostos directos							
Contribuição predial.....	70:470\$769	58:659\$011	45:021\$096	53:795\$981	73:286\$411	69:897\$141	142:360\$223
Dois por cento para falhas.....	1:392\$137	1:191\$859	906\$758	1:092\$803	1:897\$734	1:892\$423	3:754\$393
Impostos de quotidade.....	30:571\$213	28:130\$785	21:743\$629	29:087\$517	32:704\$585	17:456\$151	20:807\$122
Decima e impostos annexos.....	68:685\$381	46:004\$837	25:900\$049	23:813\$478	42:589\$487	19:937\$479	24:869\$846
Terças dos concelhos.....	47:163\$326	9:814\$863	11:279\$093	7:769\$661	6:728\$532	7:915\$133	4:606\$406
Contribuição dos concelhos para a uni- versidade.....	1:982\$724	1:903\$905	1:426\$897	1:212\$008	979\$697	607\$953	563\$407
Dizimos nas ilhas.....	2:521\$219	1:103\$686	3:003\$354	1:295\$138	3:011\$189	6:396\$177	3:968\$854
Decima predial.....	5:634\$026	4:367\$438	3:158\$117	2:716\$840	-	-	-
Quinto nas ilhas.....	586\$610	397\$763	233\$446	224\$100	166\$381	169\$299	-
Finto na Madeira.....	360\$190	3:556\$348	1:360\$821	4:083\$720	6:401\$030	8:254\$232	3:593\$551
Subsidio litterario.....	1:008\$275	395\$806	257\$286	1:034\$401	605\$061	413\$983	164\$009
Direitos de mercê.....	48:781\$861	49:415\$147	34:171\$965	47:202\$810	50:213\$418	91:796\$726	72:250\$461
Matriculas e cartas.....	90\$720	59\$520	-	-	-	-	-
Sizas.....	173\$738	991\$773	1:400\$773	3:872\$113	4:403\$014	4:724\$923	4:347\$308
Imposto de transmissão.....	17:570\$613	15:330\$219	22:920\$346	31:520\$548	27:095\$107	34:727\$953	19:701\$426
Papel sellado.....	1:601\$229	1\$215	15:810\$796	-	33\$388	-	215\$377
Sello de verba.....	8\$528	94\$062	56\$949	167\$037	-	-	-
Multas.....	5:514\$190	4:149\$167	4:317\$527	8:636\$827	6:179\$795	6:322\$891	4:475\$284
Imposto para estradas.....	17:829\$859	14:956\$658	10:734\$262	13:068\$381	11:916\$857	6:352\$275	7:604\$090
Imposto para notas.....	99\$014	-	-	14\$317	13\$505	48\$028	54\$270
Imposto sobre minas.....	-	72\$126	-	982\$678	1\$318	-	-
Tres por cento de dividas.....	-	75\$967	312\$201	1:938\$246	3:861\$668	4:474\$963	5:025\$855
Contribuição de registo.....	-	-	19\$889	16:496\$854	28:572\$230	30:947\$285	43:476\$539
Imposto de viação.....	-	-	1:041\$943	6:613\$892	24:932\$045	33:413\$395	50:784\$675
Contribuição pessoal.....	-	-	-	-	12:085\$698	12:263\$365	14:871\$615
Contribuição industrial.....	-	-	-	-	15:421\$017	18:807\$117	25:547\$491
Decima de juros.....	-	-	-	-	8:558\$390	11:183\$953	13:169\$907
Juros da mora pela contribuição de re- gisto.....	-	-	-	-	-	27\$902	1\$706
Receitas avulsas.....	-	-	-	-	-	2:674\$663	5:102\$343
	261:685\$622	240:672\$255	205:077\$197	256:369\$350	361:657\$581	390:705\$410	472:026\$704
Impostos indirectos							
Alfandega do Porto.....	-	-	269\$200	985\$606	9\$020	-	-
Real de agua.....	1:552\$166	535\$902	-	67\$364	2:817\$102	218\$044	354\$059
Direitos de consumo.....	-	-	-	-	-	7\$650	5\$747
Pescado.....	90\$949	234\$485	36\$312	90\$945	-	-	46\$977
Divida de direitos a alfandega das sete casas.....	-	-	425\$052	-	-	-	18\$714
Receitas avulsas.....	-	-	-	-	-	2\$755	-
Alfandega municipal.....	-	-	412\$503	30\$600	-	-	-
Contrato do tabaco.....	-	-	266:426\$309	-	-	-	-
Alfandega do Funchal.....	12\$171	18\$160	-	-	-	-	-
	1:655\$286	788\$547	267:569\$376	1:174\$515	2:856\$122	328\$449	425\$497

DESIGNAÇÃO DOS RENDIMENTOS	COBRANÇA DE EXERCÍCIOS FINDOS REALISADA EM					
	1859-1860	1860-1861	1861-1862	1862-1863	1863-1864	1864-1865
Proprios nacionaes e rendimentos diversos						
Venda de bens nacionaes.....	29\$839	50\$000	7:788\$132	-5-	-5-	-5-
Rendas.....	41:976\$503	7:400\$444	42:813\$706	6:163\$296	3:371\$770	2:497\$522
Fóros.....	41:053\$431	31:939\$792	22:600\$694	21:850\$580	21:301\$099	29:499\$577
Rendimento do collegio dos nobres....	268\$775	292\$300	132\$800	187\$500	51\$900	81\$238
Rendimento da academia real das sciencias	166\$325	-5-	166\$325	260\$810	-5-	-5-
Correio.....	2\$381	-5-	7\$750	27\$250	34\$290	31\$895
Imprensa nacional.....	1:182\$953	884\$770	1:241\$920	3:223\$575	3:604\$796	3:225\$626
Imprensa da universidade.....	460\$950	494\$950	408\$535	845\$705	1:116\$440	751\$385
Arsenal do exercito.....	500\$808	434\$861	422\$898	304\$820	108\$925	189\$308
Hospital de Runa.....	16\$560	-5-	3\$300	20\$875	-5-	79\$200
Restituição da camara de Coimbra.....	388\$000	388\$000	211\$170	-5-	1:388\$600	925\$000
Juros e distrates.....	11:651\$974	5:929\$920	7:304\$958	5:988\$833	5:044\$228	5:826\$990
Juros e prestações.....	179\$315	68\$648	142\$123	24\$574	45:155\$250	307\$377
Juros de titulos da fazenda.....	784\$366	14:757\$607	189\$045	1:706\$095	-5-	134\$177
Receitas avulsas.....	135:786\$793	2:705\$619	1:136\$503	745\$199	114:331\$513	1:120\$779
Venda de vidros da fabrica da Marinha Grande.....	2:224\$640	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Rendas para o thesouro.....	117\$890	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Fóros.....	104\$706	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Venda de bens nacionaes.....	25\$090	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Direitos do vinho.....	64\$800	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-
Diversas dividas.....	48\$333	-5-	-5-	96\$666	-5-	-5-
Heranças jacentes.....	-5-	8\$642	-5-	30\$407	41\$427	8\$587
Quotas para o monte pio militar.....	-5-	528\$316	208\$343	32\$474	39\$501	10:588\$016
Emprestimo aos lavradores.....	-5-	36\$040	-5-	-5-	-5-	-5-
Laudemios.....	-5-	-5-	17\$500	7\$060	-5-	-5-
Juros.....	-5-	-5-	15:000\$000	-5-	-5-	-5-
Renda do moinho de Valle de Zebro...	-5-	-5-	-5-	186\$000	-5-	-5-
Fretes em navios do estado.....	-5-	-5-	-5-	1\$830	-5-	-5-
Telegraphia.....	-5-	-5-	-5-	7:413\$290	-5-	-5-
Restituição de juros.....	-5-	-5-	-5-	70\$167	18\$506	74\$368
Juros de acções da companhia viação..	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	675\$000
Venda de pesos e medidas.....	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	40:586\$341
Rendimento de pontes e barcas.....	-5-	-5-	-5-	-5-	-5-	82\$500
	207:034\$432	65:919\$879	69:995\$702	49:187\$006	195:608\$245	55:321\$045
Reposições.....	-5-	3:565\$293	306\$610	1:444\$446	1:297\$123	22:843\$872
						2:769\$683
Recapitulação						
Impostos directos.....	261:685\$622	240:672\$255	205:077\$197	256:369\$350	361:657\$581	390:705\$410
Impostos indirectos.....	1:655\$286	788\$547	267:569\$376	1:174\$515	2:856\$122	328\$449
Proprios nacionaes e rendimentos diversos.....	207:034\$432	65:919\$879	69:995\$702	49:187\$006	195:608\$245	55:321\$045
Reposições.....	-5-	3:565\$293	306\$610	1:444\$446	1:297\$123	22:843\$872
	470:375\$340	310:945\$974	542:948\$885	308:175\$317	561:419\$071	469:198\$776
						547:421\$030

MAPPA

DA

DESPEZA DE EXERCICIOS FINDOS

MAPPA DA DESPEZA DE EXERCÍCIOS FINDOS

ORGANISADO EM VIRTUDE DA ORDEM DA PRESIDENCIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1870

MINISTERIOS	CAPITULOS		1859-1860		1860-1861		1861-1862		1862-1863		1863-1864		1864-1865		1865-1866	
			Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva
Fazenda	2.º	Córtex	703\$847	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.º	Juros	43:398\$775	-	7:010\$340	7:015\$275	10:531\$374	10:534\$924	58\$985	295\$975	1:309\$376	1:316\$106	220\$000	220\$000	240\$000	240\$000
	4.º	Classes inactivas	6:994\$418	-	879\$715	8:526\$027	9\$080	290\$697	235\$000	1:279\$436	-	415\$901	-	44\$809	-	3\$530
	5.º		43\$125	-	143\$250	143\$250	12\$000	-	2\$666	1:040\$272	46\$616	3:307\$109	-	756\$273	28\$020	208\$052
	5.º	Encargos diversos	1:685\$336	-	659\$595	652\$467	3:864\$719	3:864\$719	2:220\$870	3:220\$870	2:287\$129	2:290\$458	1:526\$395	1:926\$395	1:867\$680	1:867\$680
	1.º			-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.º	Despezas das ilhas	45\$168	-	110\$194	119\$146	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.º	Thesouro publico	97\$387	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.º	Conselho fiscal de contas ..	130\$182	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.º		656\$673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10.º	Alfandegas	-	-	55\$943	1:242\$572	-	9\$106	-	-	-	-	-	-	-	-
	11.º		31\$808	-	-	657\$423	-	-	-	1\$832	-	38\$335	-	-	-	57\$332
	11.º	Casa da moeda	1:601\$229	-	-	-	11:427\$243	11:427\$243	-	-	-	-	-	-	-	-
	12.º			-	404\$753	1:449\$511	14\$625	14\$625	-	-	-	-	-	-	-	-
	13.º	Repartições da fazenda	580\$411	-	43\$591	77\$302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10.º		172\$401	-	752\$629	1:810\$733	153\$643	153\$643	-	-	-	-	-	-	-	-
	14.º		1:911\$764	-	4\$082	4\$082	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	15.º	Despezas diversas	776\$085	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	16.º		168\$382	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	17.º		185\$141	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.º	Secretaria	-	-	-	59\$166	64:480\$367	64:480\$367	-	-	-	-	-	-	-	-
	Additional	Despezas não incluídas no orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	72:404\$143	72:404\$143	-	-	-	-
	7.º	Thesouro publico	-	-	-	-	-	-	-	6\$266	-	-	-	-	-	-
	8.º		-	-	-	-	-	-	-	25\$020	-	-	-	-	-	-
	9.º	Tribunal de contas	-	-	-	-	-	-	-	-	2\$091	2\$091	-	-	-	-
Reino			59:152\$202	-	10:066\$092	20:756\$954	90:393\$051	90:866\$550	3:517\$521	5:869\$671	76:049\$355	79:800\$057	1:764\$821	2:959\$336	2:135\$700	2:376\$594
	1.º	Secretaria d'estado	1:188\$270	1:188\$270	-	-	-	-	-	-	-	-	27\$730	27\$730	-	590\$030
	3.º	Governos civis	1:456\$970	1:229\$285	26\$340	26\$340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4.º	Instrução publica	1:634\$370	21:325\$018	59\$670	925\$520	261\$910	261\$910	96\$210	96\$210	-	-	241\$880	238\$545	-	11\$845
	2.º	Conselho d'estado	706\$510	706\$510	-	40\$265	-	-	-	-	-	-	757\$565	757\$565	-	14\$080
	5.º	Diversos estabelecimentos ..	428\$120	1:172\$045	-	220\$265	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.º	Saude publica	61\$472	289\$072	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8.º	Soccorros	45\$730	165\$730	-	120\$000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	10.º	Diversas despesas	-	590\$890	-	127\$110	-	-	-	-	-	-	167\$808	167\$808	-	-
			5:221\$442	26:466\$870	86\$010	1:459\$500	261\$910	261\$910	96\$210	96\$210	-	-	1:194\$983	1:194\$648	-	615\$955
	2.º	Dioceses do reino	238\$602	746\$471	335\$745	411\$398	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4.º	Tribunaes de 2.ª instancia ..	23\$040	888\$739	-	-	-	433\$530	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.º	Secretaria d'estado	-	424\$330	-	-	-	65\$880	-	-	-	-	-	-	-	-
Justiça	3.º	Supremo tribunal de justiça	-	373\$511	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5.º	Juizes de 1.ª instancia	-	80\$995	-	86\$875	12\$174	346\$500	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.º	Ministerio publico	-	45\$456	-	58\$064	-	211\$550	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.º	Sustento de presos	-	21\$865	-	10\$140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			261\$642	2:581\$446	335\$745	266\$477	12\$174	1:057\$510	-	-	-	-	-	-	-	-
Guerra	1.º	Secretaria d'estado	433\$907	1:021\$097	3\$000	3\$000	1:469\$300	1:469\$300	-	-	92\$665	92\$665	107\$025	107\$025	-	-
	2.º	Estado maior	5:277\$804	5:277\$804	1\$180	6\$635	-	-	19\$720	38\$092	-	120\$015	4:453\$112	4:453\$112	-	-
			5:711\$711	6:298\$901	4\$180	9\$635	1:469\$300	1:469\$300	19\$720	38\$092	92\$665	212\$680	4:560\$137	4:560\$137	-	-

MINISTERIOS	CAPITULOS		1859-1860		1860-1861		1861-1862	
			Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva
Guerra.....		Transporte.....	5:711\$711	6:298\$901	4\$180	9\$635	1:469\$300	1:469\$300
	3.º	Divisão militar.....	570\$802	580\$802	-	-	-	-
	4.º	Classes das ditas armas...	81:146\$085	96:819\$020	1:610\$346	1:716\$624	48:020\$649	48:036\$908
	5.º	Governadores de praças...	3:803\$447	3:804\$257	-	3\$500	48\$460	48\$460
	6.º	Estabelecimentos de instruc-	347\$207	347\$207	333\$881	340\$881	1:250\$000	1:251\$840
	7.º	Repartições civis.....	4:817\$967	4:818\$347	131\$801	137\$756	45\$200	45\$200
	8.º	Officiaes em commissões...	354\$884	354\$884	-	-	17\$000	17\$000
	9.º	Corpos sedentarios.....	3:028\$688	6:962\$340	56\$336	1:468\$147	611\$440	611\$440
	10.º	Officiaes em disponibilidade	407\$040	407\$040	1:867\$384	1:875\$054	621\$940	621\$940
	11.º	Officiaes sem accesso.....	-	-	80\$536	80\$903	190\$017	190\$017
	12.º	Diversas despesas.....	6:940\$493	6:940\$493	7:552\$369	7:552\$369	77:468\$801	77:468\$801
	-	Classes mixtas.....	1:451\$600	1:451\$600	906\$686	906\$686	88\$655	88\$655
	-	Despesas das ilhas adjacen-	-	-	-	-	30\$000	30\$000
	-	tes.....	-	-	-	-	-	-
	Adicional	Despesas não incluídas no	-	-	-	-	-	-
		orçamento.....	-	-	-	-	-	-
			109:167\$420	128:784\$897	12:543\$519	13:791\$555	129:861\$562	129:879\$568
	1.º	Secretaria.....	37\$290	37\$290	100\$095	162\$195	327\$078	327\$078
	2.º	Officiaes.....	-	-	-	-	-	-
	3.º	Armamento naval.....	832\$349	929\$403	6:675\$275	596\$818	687\$134	687\$134
Marinha.....	4.º	Arsenal da marinha.....	165\$720	112\$240	1:985\$357	8\$713	314\$103	314\$103
	5.º	Cordoaria.....	-	-	-	-	-	-
	6.º	Diversos estabelecimentos..	40\$941	40\$941	35\$777	533\$638	173\$638	173\$638
	7.º	Despesas diversas.....	64\$480	701\$742	97\$047	-	3:409\$055	3:409\$055
	8.º	Officiaes reformados.....	36\$666	36\$666	85\$500	-	-	-
			1:177\$446	1:858\$282	8:893\$551	1:322\$564	4:911\$008	4:911\$008
	1.º	Secretaria d'estado.....	95\$181	95\$151	-	-	-	-
	2.º	Corpo diplomatico.....	600\$000	1:502\$666	-	-	1:121\$740	841\$333
Estrangeiros..	3.º	Despesas eventuaes.....	1:358\$787	132\$436	-	-	191\$213	261\$300
			2:053\$968	1:730\$253	-	-	1:312\$953	1:102\$333
	6.º	Diversas obras.....	229\$268	229\$266	-	-	-	-
	10.º	Administração dos correios	848\$074	1:409\$151	7\$834	108\$437	-	-
Obras publicas			1:077\$340	1:638\$417	7\$834	108\$437	-	-
	2.º	Juros da divida interna...	2:824\$667	27:089\$032	5:492\$667	36:121\$758	6:165\$613	27:404\$888
Junta do cre- dito publico	6.º	Juros da divida externa...	-	8:958\$872	-	2:199\$872	-	3:612\$333
			2:824\$667	36:047\$904	5:492\$667	38:321\$630	6:165\$613	31:017\$333
Recapitulação								
Fazenda.....			59:152\$202	-	10:066\$092	20:756\$954	90:393\$031	90:866\$333
Reino.....			5:221\$442	-	86\$010	1:459\$500	261\$910	261\$910
Justiça.....			261\$642	-	335\$745	266\$477	12\$174	1:057\$333
Guerra e marinha.....			110:344\$566	130:643\$179	21:437\$070	15:114\$119	134:772\$570	134:790\$333
Estrangeiros e obras publicas.....			3:131\$308	3:368\$670	-	-	1:312\$953	1:102\$333
Junta do credito publico.....			2:824\$667	36:047\$904	5:492\$667	38:321\$630	6:165\$613	31:017\$333
			180:935\$827	170:059\$753	37:417\$584	75:918\$680	232:918\$271	259:096\$333

			1862-1863		1863-1864		1864-1865		1865-1866	
			Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva	Despeza liquidada	Despeza efectiva
			19\$720	38\$092	92\$665	212\$680	4:560\$137	4:560\$137	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			33:565\$419	41:908\$818	11:879\$103	12:201\$335	2:802\$421	2:805\$756	109:839\$996	109:839\$996
			341\$574	415\$481	2:446\$180	2:505\$230	-	-	-	-
			1:180\$640	1:192\$790	-	-	3:107\$139	3:107\$539	8:523\$003	8:535\$003
			45\$782	51\$393	42\$950	65\$009	-	-	-	-
			3\$600	3\$600	25\$995	33\$226	68\$800	68\$800	11\$150	11\$150
			36\$701	62\$840	502\$790	538\$582	234\$077	1:283\$740	2:457\$845	2:457\$845
			-	-	-	-	118\$710	2:044\$034	15\$385	15\$385
			841\$848	841\$848	230\$315	230\$315	14\$591	14\$591	232\$682	232\$682
			32:930\$404	39:930\$404	17:005\$982	17:005\$982	18:368\$923	18:368\$923	62:981\$659	62:982\$379
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			68:963\$688	77:445\$266	32:225\$980	32:911\$069	2:799\$440	2:799\$440	18:135\$950	18:135\$230
			183\$028	211\$528	299\$346	299\$346	178\$445	431\$605	2:195\$457	1:446\$466
			-	-	-	-	-	-	952\$131	1:456\$705
			3:088\$211	3:311\$050	4:258\$100	6:156\$726	530\$147	912\$952	67\$500	2:817\$520
			2:008\$846	79\$294	160\$988	4:644\$649	35\$352	900\$991	6\$600	6\$600
			-	-	-	-	-	-	-	-
			6\$200	437\$450	5\$800	-	5\$000	5\$000	-	113\$810
			96\$040	3:518\$872	42\$540	4:067\$157	2:192\$608	5:639\$548	-	273\$300
			-	-	18\$375	18\$375	319\$400	46\$100	-	-
			5:382\$325	13:558\$194	4:780\$147	15:187\$053	3:260\$962	7:935\$996	3:221\$678	6:114\$401
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
			3:776\$163	27:483\$918	4:253\$235	30:645\$335	866\$662	19:835\$372	252\$930	28:280\$870
			-	12:456\$872	-	8:798\$800	-	7:889\$454	-	6:008\$254
			3:776\$163	39:940\$790	4:253\$235	39:444\$134	866\$662	27:724\$826	252\$930	34:289\$224
			3:517\$521	5:869\$671	76:049\$355	79:800\$057	1:764\$821	2:959\$336	2:135\$700	2:376\$594
			96\$210	96\$210	-	-	1:194\$983	1:194\$648	-	615\$955
			-	-	-	-	-	-	-	-
			74:348\$013	91:003\$160	37:006\$127	48:098\$122	37:261\$024	42:991\$956	205:419\$348	208:324\$071
			-	-	-	-	-	-	-	-
			3:776\$163	39:940\$790	4:253\$235	39:444\$134	866\$662	27:724\$826	252\$930	34:289\$124
			81:737\$902	136:910\$131	117:308\$717	167:342\$314	41:087\$490	74:867\$766	207:807\$978	245:605\$744

ESTADO N.º 8

**MAPPA DOS RENDIMENTOS LIQUIDADOS E COBRADOS
PERTENCENTES A EXERCICIOS FINDOS, NO EXERCICIO DE 1865-1866
EXTRAHIDOS DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS**

DISTRITOS	COMARCAS	RECEITA		DISTRITOS	COMARCAS	RECEITA	
		Liquidada	Efectiva			Liquidada	Efectiva
Aveiro	Agueda.....	448\$792	4:163\$738	Evora	Extremoz.....	587\$777	1:492\$347
	Anadia.....	464\$611	1:841\$712		Evora.....	2:797\$526	2:289\$873
	Arouca.....	872\$756	2:398\$348		Montemor o Novo.....	124\$764	801\$288
	Aveiro.....	806\$455	3:361\$650		Redondo.....	722\$716	1:761\$981
	Estarreja.....	886\$274	1:200\$986	Faro		4:227\$783	6:333\$449
	Feira.....	54\$760	461\$767		Faro.....	440\$549	3:253\$160
	Oliveira de Azemeis.....	413\$075	1:368\$367		Lagos.....	403\$799	1:704\$720
Beja	Oliveira.....	393\$386	1:120\$762		Loulé.....	95\$310	2:147\$556
		4:310\$109	15:817\$330	Guarda	Tavira.....	149\$738	6:678\$340
	Almodovar.....	266\$525	6:322\$903			789\$596	13:783\$776
	Beja.....	1:135\$724	3:270\$897		Cea.....	228\$443	564\$721
	Cuba.....	291\$366	1:346\$389		Celorigo da Beira.....	309\$071	2:461\$496
	Moura.....	281\$135	1:138\$573	Leiria	Gouveia.....	60\$957	359\$896
	Odemira.....	63\$130	484\$428		Guarda.....	279\$533	5:961\$193
Braga		2:037\$880	12:563\$190		Pinhel.....	617\$850	2:510\$430
	Barcellos.....	4:279\$623	4:963\$570		Sabugal.....	234\$988	582\$875
	Braga.....	244\$345	12:948\$643	Lisboa	Trancoso.....	-	952\$054
	Fafe.....	7:626\$863	5:134\$924		Villa Nova de Foscôa.....	9:972\$510	3:514\$386
	Guimarães.....	3:977\$160	6:253\$167			11:703\$352	16:907\$051
	Povo de Lanhoso.....	1:382\$819	1:767\$441	Portalegre	Alcobaça.....	499\$579	1:491\$730
	Villa Nova de Famalicão...	173\$387	615\$946		Caldas.....	741\$900	3:046\$553
Bragança	Villa Verde.....	910\$684	1:970\$100		Leiria.....	2:565\$182	1:748\$058
		18:594\$881	33:653\$191		Pombal.....	32\$135	1:344\$522
	Bragança.....	228\$597	1:902\$025	Porto	Porto de Moz.....	541\$289	1:558\$997
	Miranda.....	149\$086	2:115\$043			4:380\$085	9:189\$860
	Mirandella.....	637\$728	3:667\$331		Alcacer.....	-	1:640\$209
	Mogadouro.....	46\$120	1:716\$519		Aldeia Gallega.....	514\$028	10:352\$960
	Moncorvo.....	344\$289	2:920\$638	Portalegre	Alemquer.....	2:544\$951	5:276\$581
Castello Branco	Vinhaes.....	412\$066	667\$315		Almada.....	-	7:118\$531
		1:617\$886	12:988\$871		Cintra.....	328\$025	6:812\$882
	Castello Branco.....	-	596\$809		Mafra.....	225\$504	2:595\$176
	Certã.....	1\$920	596\$809	Portalegre	Setubal.....	1:402\$097	3:816\$802
	Covilhã.....	30\$680	686\$121		Torres Vedras.....	2:841\$892	4:946\$783
	Fundão.....	44\$958	986\$409		Villa Franca.....	245\$130	7:185\$939
	Idanha.....	-	6:097\$200		Lisboa.....	26:386\$352	89:863\$719
Coimbra		77\$558	3:963\$348	Portalegre		34:487\$979	139:609\$582
	Arganil.....	48\$591	201\$378		Elvas.....	425\$668	2:036\$308
	Cantanhede.....	17\$483	668\$558		Niza.....	-	606\$107
	Coimbra.....	405\$113	3:569\$047		Portalegre.....	344\$436	2:184\$095
	Figueira da Foz.....	-	91\$051	Porto		770\$104	4:826\$510
	Louza.....	33\$004	560\$376		Amarante.....	2:759\$993	2:304\$254
	Montemor o Velho.....	-	249\$391		Baião.....	685\$012	863\$775
	Soure.....	546\$933	756\$767		Felgueiras.....	258\$481	1:158\$374
	Tabua.....	59\$102	677\$249		Louzada.....	2:470\$228	2:780\$627
		1:410\$226	6:773\$817		Marco de Canavezes.....	258\$239	680\$568
						6:431\$953	7:787\$598

DISTRICTOS	COMARCAS	RECEITA		DISTRICTOS	COMARCAS	RECEITA	
		Liquidada	Effectiva			Liquidada	Effectiva
Porto	Transporte..	6:434\$953	7:787\$598	Vizeu	Tondella	3360	210\$827
	Penafiel.....	81\$657	1:497\$439		Armamar	41\$610	1:347\$339
	Porto.....	23:483\$069	17:058\$162		Castro Daire.....	511\$813	698\$753
	Santo Thyrsó.....	776\$616	1:364\$772		Lamego.....	1:169\$981	3:517\$994
	Villa do Conde.....	222\$987	1:418\$719		Rezende	—	790\$024
Santarem		30:996\$282	29:126\$690	Vizeu	Mangualde	2\$642	997\$953
	Abrantes.....	1:990\$788	3:965\$903		Santa Comba Dão.....	158\$599	468\$907
	Benavente.....	213\$096	3:953\$207		Vouzella.....	29\$329	587\$028
	Chamusca.....	890\$525	4:302\$233		Sinfães.....	38\$624	763\$175
	Santarem.....	—	7:531\$669		Pesqueira.....	6\$320	1:382\$850
Vianna		3:094\$409	19:753\$012	Angra	Vizeu	1:244\$634	2:368\$405
	Arcos.....	330\$069	2:786\$090			3:203\$912	13:133\$255
	Melgaço.....	11:494\$101	156\$138		Angra	41:154\$455	31:166\$128
	Monsão.....	527\$702	596\$223		Graciosa.....	2:132\$293	2:186\$145
	Ponte de Lima.....	546\$617	812\$110		S. Jorge.....	5:468\$957	5:457\$733
Villa Real	Valença.....	211\$017	1:766\$741	Horta		48:755\$705	38:810\$006
	Vianna.....	911\$422	3:265\$905		Horta.....	4:500\$520	5:488\$061
		14:020\$928	9:383\$207		Pico.....	1:196\$655	3:847\$596
	Alijó.....	423\$246	4:126\$012		Flores.....	460\$498	2:352\$840
	Chaves.....	545\$622	1:133\$365			6:157\$673	11:678\$497
Villa Real	Montalegre.....	789\$483	922\$007	Ponta Delgada	Ponta Delgada.....	3:019\$025	3:518\$278
	Peso da Regua.....	1:048\$328	15:244\$337		Villa Franca do Campo....	212\$853	1:072\$143
	Valle Passos	203\$008	200\$778		Ribeira Grande.....	406\$863	1:098\$311
	Villa Pouca de Aguiar....	507\$204	4:613\$715		Santa Maria.....	17\$128	119\$046
	Villa Real.....	2:154\$691	8:402\$823			3:254\$869	5:807\$778
		5:641\$582	34:643\$057				

RECAPITULAÇÃO

DISTRICTOS	RECEITA	
	Liquidada	Effectiva
Aveiro.....	4:310\$109	15:817\$330
Beja.....	2:037\$880	42:563\$190
Braga.....	18:594\$881	33:653\$191
Bragança.....	1:617\$886	12:988\$871
Castello Branco.....	77\$558	3:963\$348
Coimbra.....	1:410\$226	6:773\$817
Evora.....	4:227\$783	6:335\$419
Faro.....	789\$596	13:783\$776
Guarda.....	11:703\$352	16:907\$051
Leiria.....	4:380\$085	9:489\$860
Lisboa.....	34:487\$979	139:609\$582
Portalegre.....	770\$104	4:826\$510
Porto.....	30:996\$382	29:126\$690
Santarem.....	3:094\$409	19:753\$012
Vianna do Castello.....	14:020\$928	9:383\$207
Villa Real.....	5:641\$582	34:643\$057
Vizeu.....	3:203\$912	13:133\$255
Angra.....	48:755\$305	38:810\$006
Horta.....	6:157\$673	11:678\$497
Ponta Delgada.....	3:254\$869	5:807\$778
	199:532\$799	438:547\$477

MAPPA DA DESPEZA DE EXERCICIOS FINDOS PAGA EM 1865-1866

SEGUNDO AS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS

MINISTERIOS	CAPITULOS	DESIGNAÇÕES	COFRES				TOTAL
			Caixas centraes	Bragança	Santarem	Villa Real	
Fazenda	3.º	Juros e amortisações...	20\$000	—	—	—	20\$000
	4.º	Juros e amortisações...	223\$530	—	—	—	223\$530
	5.º	Encargos diversos	200\$857	—	—	151\$945	352\$802
	6.º	Encargos diversos	1:403\$891	10\$453	29\$356	112\$815	1:536\$520
	11.º		57\$332	—	—	—	57\$332
Reino			1:905\$615	10\$453	29\$356	164\$760	2:210\$184
	3.º	Governos civis.....	131\$665	—	—	—	131\$665
	4.º	Instrucção publica.....	139\$360	—	—	—	139\$360
			271\$025	—	—	—	271\$025
	6.º		29\$625	—	—	—	29\$625
Justiça	3.º	Corpos das diversas armas	3\$665	—	—	—	3\$665
	8.º	Officiaes sem accesso...	39\$604	—	—	—	39\$604
			43\$269	—	—	—	43\$269
Guerra			55:691\$482	1:675\$000	—	—	55:366\$482
Junta do credito publico	—		55:691\$482	1:675\$000	—	—	55:366\$482
Recapitulação							
Fazenda			1:905\$615	10\$453	29\$356	164\$760	2:210\$184
Reino			271\$025	—	—	—	271\$025
Justiça			29\$625	—	—	—	29\$625
Guerra.....			43\$269	—	—	—	43\$269
Junta do credito publico			55:691\$482	1:675\$000	—	—	55:366\$482
			55:941\$016	1:685\$453	29\$356	164\$760	57:820\$585

RESPOSTAS DOS MINISTERIOS

ÀS OBSERVAÇÕES CONTIDAS

NO

RELATORIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

SOBRE

AS CONTAS DO EXERCICIO DE 1865-1866

Ministerio da fazenda	Pag. 123
Ministerio do reino	125
Ministerio da justiça	127
Ministerio da guerra	129
Ministerio da marinha	131
Ministerio dos estrangeiros	133
Ministerio das obras publicas	135

MINISTERIO

NEGOCIOS DA FAZENDA

RESPOSTAS DO MINISTERIO

Tem melhorado a arrecadação dos rendimentos publicos depois das providencias contidas no decreto de 3 de novembro de 1860, principalmente na disposição do artigo 33.º, que estabeleceu as quotas por inteiro, quando a cobrança se houver effectuado durante os prazos estabelecidos para a abertura dos cofres; por dois terços, quando o pagamento voluntario se effectua depois d'esses prazos, e por um terço a respeito das contribuições que se arrecadarem por effeito de execução, contribuindo igualmente para a boa arrecadação a providencia contida no artigo 34.º do citado decreto, para que os 3 por cento, que em virtude do decreto de 27 de junho de 1838, pertenciam aos recebedores, ficasse sendo receita do estado, o que tudo actualmente está em vigor e se acha codificado no regulamento geral da administração da fazenda publica de 4 de janeiro de 1870, devendo tambem concorrer para o mesmo fim os juros de 6 por cento ao anno, que na conformidade do estatuido no artigo 53.º do dito regulamento têm de ser adicionados ás dividas, como indemnisação das sommas retidas até integral embolso da fazenda.

O atrazo a que se allude, ou a grande somma que figura por arrecadar, e de que avulta grande numero de documentos em poder dos recebedores, mais de metade é considerada pelos competentes delegados do thesouro incobrável, como se vê dos documentos que fazem parte dos relatorios do ministerio da fazenda, annualmente apresentados ao corpo legislativo no começo das sessões, constando d'esses mesmos documentos quanto da dita divida está relaxada judicial e administrativa-mente, e a não relaxada.

As elevadas quantias que figuram nas contas dos recebedores como falhas fazem parte da já citada divida que se considera incobrável, e a muito mais sem duvida ha de montar, quando nas administrações dos bairros e concelhos podérem dar andamento aos respectivos processos e se cumpra o estatuido no decreto de 16 de dezembro de 1869.

As annullações procedem não só do processo em duplicado de documentos de receita liquidada, que fazem cargo aos exactores, como tambem do excesso de collectas. Para estas annullações são passadas ordens pelas direcções geraes do ministerio da fazenda, ás quaes compete superiormente toda a administração e arrecadação dos rendimentos do estado, e ao poder judicial e administrativo o julgamento das falhas, por sentenças passadas em julgado, com audiencia dos agentes do ministerio publico; quanto ao direito que por essas sentenças fica á fazenda para haver a receita depois de julgada em fa-

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

Relatorio, pag. 45

Estado da cobrança atrazada.

Falhas e annullações.

lhas, quando porventura os devedores estiverem em circumstancias de satisfazer seus debitos, lá estão as auctoridades administrativas incumbidas d'essa fiscalisação, e por certo não deixarão de exercer-la, tanto pela obrigação que têm de zelar os interesses da fazenda, como também porque o interesse proprio de haverem as custas do processo e as quotas da cobrança que lhes competem e fazem parte dos seus vencimentos, instigarão necessariamente taes funcionarios a dar o maior incremento e celeridade ao serviço de que se trata.

Relatorio, pag. 19

Excesso de despesa nos capitulos 5.º, 13.º, 14.º e 15.º

Relatorio, pag. 27

Em alguns capitulos não existe conformidade entre as contas do ministerio e os mappas complementares que instruem as contas dos pagadores.

A conta não é acompanhada do mappa da despesa desenvolvida por cofres.

Este ministerio não tem a apresentar objecção alguma ás observações do tribunal, pelo que respeita á proveniencia do excesso das despesas relativas a estes capitulos, porque as mesmas observações acham-se conformes com a declaração feita na nota preliminar á conta do exercicio de que se trata.

Estas diferenças provêm de rectificações feitas nas contas dos thesoureiros pagadores, quando se procedeu ao exame dos respectivos documentos.

A ultima conta publicada por este ministerio já foi acompanhada de um mappa de despesa paga, desenvolvida por cofres e capitulos, conforme as indicações do tribunal.

MINISTERIO

dos

NEGOCIOS DO REINO

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

Relatorio, pag. 19

Excessos de despesa nos capitulos 5.º e 8.º

Relatorio, pag. 27

Em alguns capitulos não está conforme a conta com os mappas complementares que instruem as dos thesoureiros pagadores.

Relatorio, pag. 33

São indispensaveis as contas do material.

RESPOSTAS DO MINISTERIO

As rasões que motivaram os excessos nos capitulos 5.º e 8.º estão completamente explicadas na nota preliminar que instrue a conta do ministerio a pagina 7, e também no relatorio do tribunal a pagina 19. Do exercicio de 1871-1872 e seguintes não haverá que notar a tal respeito.

As despesas descriptas nas contas dos ministerios não podem estar conformes com as quantias entregues pelos thesoureiros do ministerio da fazenda, porque aquellas representam a effectividade dos pagamentos, enquanto estas só demonstram a entrega de fundos aos agentes ou thesoureiros dos ministerios, para os applicarem definitivamente ás despesas publicas, o que muitas vezes se não effectua na sua totalidade, sendo mais tarde repostos nos cofres d'onde primitivamente saíram.

O ministerio do reino tem diligenciado apresentar as suas contas com os necessarios desenvolvimentos que facilitem ao tribunal todas as comparações possiveis; mas para que ellas se possam fazer, com vantagem, é indispensavel não desprezar as notas lançadas na conta de fundos, e as que comprehendem as contas correntes dos agentes ou thesoureiros do ministerio. Se o tribunal attender a estes esclarecimentos ha de encontrar a exactidão que pretende.

Sobre este assumpto o ministerio do reino só pôde repetir o que já disse em resposta ás observações do tribunal apresentadas no seu relatorio respectivo ás contas do exercicio de 1862-1863; isto é, que a fiscalisação do tribunal sobre o material existente nos estabelecimentos do estado seria sempre pouco efficaz, por isso que ou havia de admitir como exactas as existencias que lhe fossem apresentadas pelos interessados, e n'este caso, pouco ou nenhum valor teria a fiscalisação; ou querendo leva-la á evidencia era indispensavel que no dia 30 de junho de cada anno commissionasse, para todos os estabelecimentos, empregados que verificassem não só a existencia dos objectos, como também a sua qualidade e valor, serviço este, que alem de embarçar em alguns estabelecimentos o seu regular andamento, levaria muitos dias e até mezes, primeiro que se ultimasse, como de certo deveria acontecer com os hospitaes, imprensas, bibliothecas, etc., onde o material se compõe de milhares de objectos de variados valores. Alem d'isso para se poder estabelecer convenientemente este serviço era indispensavel: 1.º, legislação especial; 2.º, augmento de pessoal, como já se declarou na

Relatorio, pag. 36

Grande parte dos recursos relativos a contas de camaras municipais e estabelecimentos pios e de beneficencia não tem sido interpostos nos termos devidos.

observação 8.^a da nota que acompanhou o officio d'este ministerio de 11 de fevereiro de 1868.

Reconhecendo o tribunal que as irregularidades na interposição dos recursos devem desaparecer depois da publicação da portaria de 6 de fevereiro e do decreto de 16 de agosto de 1871, nenhuma providencia ha que tomar, enquanto o tribunal, ou o ministerio publico junto d'elle, não communicar ao governo que as disposições da portaria e do decreto são inefficazes.

MINISTERIO

DOS

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

RESPOSTAS DO MINISTERIO

Relatorio, pag. 20

Excesso de despesa no capitulo 6.^o

Na conta do ministerio, a pagina 45, está desenvolvida a despesa pertencente ao capitulo 6.^o, ministerio publico, não só por artigos e secções, mas até por verbas: estas comparadas com as da tabella correspondente a pagina 37, dão em resultado, como se vê a paginas 7 e 8 da nota preliminar, a diferença ou excesso de despesa de 69\$177 réis.

Relatorio, pag. 27

Em alguns capitulos a conta não confere com as dos pagadores.

Se as contas da despesa fossem unicamente feitas em vista das contas mensaes apresentadas pelos pagadores, e pelas quaes se passam os avisos de conformidade, onde vae classificada a despesa, confeririam todos os capitulos com as contas dos pagadores.

MINISTERIO

DOS

NEGOCIOS DA GUERRA

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

Relatorio, pag. 20

Sobre o excesso de despeza nos capitulos 6.º, 9.º e 10.º

Relatorio, pag. 20

Sobre recibos interinos.

Relatorio, pag. 21

Sobre depositos para substituição de recrutas.

Relatorio, pag. 33

Sobre as contas de material.

RESPOSTAS DO MINISTERIO

As razões do excesso de despeza, nos capitulos de que se trata, são as que o tribunal menciona no seu relatorio, e que já estavam declaradas na conta d'este ministerio.

Actualmente já não se effectuam pagamentos por meio de recibos interinos, e quanto aos que ainda existem, continua a promover o seu resgate ou annullação a commissão que foi expressamente nomeada para esse serviço.

Já com referencia ao relatorio anterior se respondeu que nas contas de gerencia d'este ministerio, desde 1866-1867 em diante, se tem publicado a conta do movimento de fundos da indicada proveniencia.

Subsiste ácerca d'este assumpto o que já se respondeu em referencia aos relatorios anteriores.

MINISTERIO

DOS

NEGOCIOS DA MARINHA

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

RESPOSTAS DO MINISTERIO

Relatorio, pag. 27

Não existe conformidade entre a conta do ministerio e as dos pagadores.

Esta falta provem dos indispensaveis estornos na organização das contas de gerencia e exercicio.

Relatorio, pag. 33

São indispensaveis as contas do material.

O mappa complementar da agencia financial em Londres, a que o relatorio do tribunal allude a pagina 27, deve ter sido feito no ministerio da fazenda.

Com referencia a esta observação subsistem as ponderações já feitas relativamente a outros exercicios.

MINISTERIO

DOS

NEGOCIOS ESTRANGEIROS

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

RESPOSTAS DO MINISTERIO

Relatorio, pag. 27

A conta do ministerio não confere em todos os capitulos com as dos thesoureiros pagadores.

A conta do ministerio está em harmonia com as contas dos pagamentos effectuados pelos diversos cofres do ministerio da fazenda.

MINISTERIO

DAS

OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

OBSERVAÇÕES DO TRIBUNAL

Relatorio, pag. 27]

Em alguns capitulos não ha conformidade entre a conta do ministerio e as dos pagadores.

Relatorio, pag. 35

São indispensaveis as contas do material.

RESPOSTAS DO MINISTERIO

Não póde haver conformidade entre a conta do ministerio e as dos pagadores, porque estes nem sempre despendem a totalidade dos fundos postos á sua disposição; havendo por isso no fim de cada anno uma reposição das importancias que ficaram por applicar, que se realisa nos respectivos cofres centraes dos districtos, ou no da thesouraria do ministerio da fazenda.

Sobre esta exigencia já o anno passado a repartição de contabilidade expoz a difficuldade de a poder levar a effeito com o diminuto numero de empregados que tem para os trabalhos a seu cargo, o qual, quando mesmo fosse duplicado, ainda assim nunca seria sufficiente para a verificação de milhares de objectos pertencentes ás obras publicas, que estão espalhados pelo continente do reino e ilhas; por isso que não podendo ser devidamente apreciados por simples informação e relações que d'elles fossem enviadas ao ministerio, era indispensavel proceder ao conhecimento do verdadeiro estado e valor de cada um d'esses objectos nas proprias localidades da sua existencia, vistoque de outro modo tornar-se-ia infructifera e despendiosa similhante fiscalisação.



